

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 86 • NÚMERO: 14.448 NATAL, 05 DE JULHO DE 2019 • SEXTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.536, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Cria o Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária (PECAFES) no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária (PECAFES) no Estado do Rio Grande do Norte, com a finalidade de garantir a aquisição direta e indireta de produtos agropecuários, extrativistas e resultantes da atividade pesqueira, in natura e beneficiados, produzidos por agricultores e agricultoras ou suas organizações socioeconômicas rurais, por povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários e beneficiárias da agricultura familiar como forma de assegurar o desenvolvimento rural sustentável, a promoção da segurança e soberania alimentar e nutricional e o incremento à geração de trabalho e renda.

§ 1º Consideram-se aptos à participação no Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária (PECAFES) no Estado do Rio Grande do Norte, os agricultores e agricultoras familiares e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, além de povos e comunidades tradicionais, e ainda os Empreendimentos de Economia Solidária definidos pela Lei Estadual nº 8.798, de 22 de fevereiro de 2006.

§ 2º A comprovação da aptidão dos beneficiários e beneficiárias fornecedores será feita por meio da apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou por outros documentos definidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF), em articulação com os demais órgãos da administração pública, em suas respectivas áreas de atuação.

§ 3º Dentre as organizações aptas a participar do Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária (PECAFES) serão priorizadas as constituídas predominantemente por mulheres, jovens, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas.

Art. 2º São objetivos do Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária (PECAFES):

I - incentivar e fortalecer a Agricultura Familiar, promovendo inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, ao beneficiamento de alimentos e à geração de renda;

II - estimular a sustentabilidade da produção da agricultura familiar e da economia solidária, contribuindo para a prática de preços justos e adequados, ampliando o mercado de consumo dos seus produtos;

III - impelir a aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar, bem como a aquicultura familiar e da pesca artesanal, nas compras realizadas pelo Poder Público Estadual, notadamente aquelas destinadas a atender hospitais públicos, estabelecimentos prisionais, refeitórios escolares, dentre outros, garantindo alimentos de qualidade a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, em conformidade com a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

IV - incentivar o consumo de alimentos saudáveis, sustentáveis e que valorizem a cultura alimentar local e regional;

V - promover o abastecimento da rede sócio assistencial, dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição e do mercado governamental, com vistas à segurança e abastecimento alimentar;

VI - fortalecer os espaços e as redes de comercialização dos produtos provenientes da agricultura familiar e da economia solidária;

VII - gerar trabalho e renda;

VIII - apoiar a prática do associativismo e cooperativismo.

Art. 3º O Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária (PECAFES) no Estado do Rio Grande do Norte será integrado e articulado às políticas e programas governamentais que visam assegurar o direito humano à alimentação adequada, tendo como referência os marcos regulatórios existentes.

Art. 4º O Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária (PECAFES) será executado nas seguintes modalidades:

I - Compra Direta;

II - Compra Indireta.

§ 1º Entende-se com Compra Direta a aquisição de gêneros alimentícios, realizada pelo Estado, por meio de chamadas públicas.

§ 2º Entende-se por Compra Indireta a aquisição de alimentação preparada, através de fornecedores contratados pelo Estado, cuja composição do cardápio possua gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.

Art. 5º A modalidade Compra Indireta será viabilizada a partir de recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado para a aquisição de alimentação preparada, ficando os fornecedores obrigados a incluir na composição do cardápio produtos oriundos da agricultura familiar, sendo estes produtos objeto de chamada pública paralela de forma a proporcionar participação isonômica dos produtores na Compra Indireta, priorizando a produção realizada por mulheres, jovens, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas.

Parágrafo único. Do valor total destinado à composição do cardápio deverá constar que, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos custos com aquisição de gêneros alimentícios deverão ser provenientes de produtos oriundos da agricultura familiar e economia solidária, sendo estes produtos selecionados por meio de chamada pública paralela.

Art. 6º O percentual estabelecido no parágrafo único do art. 5º poderá ser dispensado nas seguintes condições:

I - não existir oferta de produtos oriundos da agricultura familiar, em função da ocorrência de secas ou enchentes;

II - os produtos ofertados pela agricultura familiar não estejam em condições higiênico-sanitárias adequadas;

III - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios por parte dos Beneficiários Fornecedores;

IV - incidência de pragas ou doenças que resulte na perda da produção.

Parágrafo único. Os condicionantes tratados nos incisos I ao IV do presente artigo deverão ser comprovados mediante laudo técnico emitido pela EMATER/RN, IDIARN ou outro órgão competente.

Art. 7º Os recursos financeiros para operacionalização da modalidade Compra Direta serão oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP).

Art. 8º Será constituído o Comitê Gestor do Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária (PECAFES) no Rio Grande do Norte, com o objetivo de acompanhar e monitorar a implementação e gestão das ações correlatas às compras governamentais, tendo a seguinte composição:

I - 50% (cinquenta por cento) da sociedade civil, assegurada à participação de representação dos Trabalhadores e Trabalhadoras rurais de interesse da política, fóruns, redes de empreendimentos e uniões de associações e cooperativas da agricultura familiar e economia solidária, com prioridade para as que são compostas por mulheres rurais;

II - 50% (cinquenta por cento) composta de representação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF) a coordenação executiva do Comitê Gestor do Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária (PECAFES).

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de julho de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

RETIFICAÇÃO:

Decreto nº 28.950, de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.441, de 26/06/2019

No art. 2º do Decreto nº 28.950, de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.441, de 26/06/2019

ONDE SE LÊ:
"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2019."

LEIA-SE:
"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2019."

DECRETO Nº 28.982, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.421, 22 de agosto de 2018 e nº 10.475 de 18 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 28.708 de 19 de fevereiro de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 03410005.001366/2019 - 12 - EMPARN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de julho de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

FATIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2019AN000293							
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Acréscimo							
17203	Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	20.122.0100.219401	Manutenção e Funcionamento	339014	0.250	Fiscal	R\$ 20.000,00
Subtotal						R\$ 20.000,00	
Total						R\$ 20.000,00	
Redução							
17203	Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	20.606.0011.143009	Produção de Sementes Certificadas	339014	0.250	Fiscal	R\$ 20.000,00
Subtotal						R\$ 20.000,00	
Total						R\$ 20.000,00	

DECRETO Nº 28.983, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.421, 22 de agosto de 2018 e nº 10.475 de 18 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 28.708 de 19 de fevereiro de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00210006.001279/2019 - 50 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº 301 do Dep. Getúlio Rêgo.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de julho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2019AN000297							
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Acréscimo							
17131	Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	20.608.0012.174501	Realização e Participação em Eventos	335041	0.100	Fiscal	R\$ 50.000,00
Subtotal						R\$ 50.000,00	
Total						R\$ 50.000,00	
Redução							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.303.0021.241101	Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	334041	0.100	Seguridade	R\$ 50.000,00
Subtotal						R\$ 50.000,00	
Total						R\$ 50.000,00	

DECRETO Nº 28.984, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.475 de 18 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 28.708, de 19 de fevereiro de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00710007.002173/2019 - 96 - SAPE,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de julho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2019AN000295							
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Acréscimo							
17131	Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	20.608.0012.178701	Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agrindústria Agropecuária	335041	0.100	Fiscal	R\$ 40.000,00
Subtotal						R\$ 40.000,00	
Total						R\$ 40.000,00	
Redução							
17131	Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	20.608.0012.179301	Incentivo à Prática de Manejo do Alojamento das Matrizes em Conformidade com o	339039	0.100	Fiscal	R\$ 40.000,00
Subtotal						R\$ 40.000,00	
Total						R\$ 40.000,00	

DECRETO Nº 28.985, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.973.882,35 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Complementar nº 649, de 10 de maio de 2019, e Lei 10.421, de 22 de agosto de 2018, artigo 13 e Parágrafo Único, combinado com o Decreto nº 28.708 de 19 de fevereiro de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00210021.001380/2019 - 12 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 2.973.882,35 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de julho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2019AN000294							
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Acréscimo							
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	27.812.0023.301201	Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios	334041	0.100	Fiscal	R\$ 15.000,00
				335041	0.100	Fiscal	R\$ 50.000,00
				339032	0.100	Fiscal	R\$ 40.000,00
				339033	0.100	Fiscal	R\$ 30.000,00
				339039	0.190	Fiscal	R\$ 142.000,00
				339039	0.100	Fiscal	R\$ 40.000,00
				445042	0.100	Fiscal	R\$ 40.000,00
				449052	0.100	Fiscal	R\$ 40.000,00
				449052	0.100	Fiscal	R\$ 20.000,00
27.812.0023.244701	Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos	339039	0.100	Fiscal		R\$ 10.000,00	
27.813.0023.301401	Circuito Esportivo das Cidades	339039	0.100	Fiscal		R\$ 15.000,00	
		339039	0.190	Fiscal		R\$ 150.000,00	
27.812.0023.301001	Construção, Reforma, Adequação e Operacionalização de Infraestrutura Física dos	339039	0.100	Fiscal		R\$ 50.000,00	
		444042	0.100	Fiscal		R\$ 300.000,00	
12.122.0007.226401	Encargos com Pessoal	319011	0.100	Fiscal		R\$ 634.249,66	
		319012	0.100	Fiscal		R\$ 146.966,37	
		319013	0.100	Fiscal		R\$ 31.297,84	
		319091	0.100	Fiscal		R\$ 8.000,00	
		319092	0.100	Fiscal		R\$ 2.867,95	
		319113	0.100	Fiscal		R\$ 22.742,53	
27.813.0023.301501	Incentivo aos Profissionais do Esporte e do Lazer	339039	0.100	Fiscal		R\$ 10.000,00	
27.812.0023.301301	Inclusão Através do Esporte	335041	0.100	Fiscal		R\$ 10.000,00	
		339039	0.100	Fiscal		R\$ 20.000,00	
		445042	0.100	Fiscal		R\$ 100.000,00	
12.122.0100.223801	Manutenção e Funcionamento	339014	0.100	Fiscal		R\$ 7.400,00	
		339030	0.100	Fiscal		R\$ 11.000,00	
		339033	0.100	Fiscal		R\$ 9.534,52	
		339036	0.100	Fiscal		R\$ 30.000,00	
		339037	0.100	Fiscal		R\$ 60.000,00	
		339039	0.100	Fiscal		R\$ 14.000,00	
		339039	0.100	Fiscal		R\$ 60.543,57	
		339047	0.100	Fiscal		R\$ 440,52	
		339049	0.100	Fiscal		R\$ 8.394,16	
		339092	0.100	Fiscal		R\$ 23.523,63	
27.812.0023.301101	Núcleos para a Descoberta de Talentos	339039	0.100	Fiscal		R\$ 1.000,00	
Acréscimo							
27.812.0023.300901	Realização de Eventos	339039	0.100	Fiscal		R\$ 30.000,00	
27.811.0023.300801	RN Olímpico	339033	0.190	Fiscal		R\$ 600.000,00	
		339036	0.190	Fiscal		R\$ 10.000,00	
		339039	0.190	Fiscal		R\$ 62.989,16	
Subtotal						R\$ 2.856.949,75	
Total						R\$ 2.856.949,75	
Redução							
33101	Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer - SEEL	27.122.0100.184501	Aparelhamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer	449052	0.100	Fiscal	R\$ 20.000,00
		27.122.0100.113801	Aparelhamento, Informatização e Adequação da Infraestrutura Física da SEEL	449052	0.100	Fiscal	R\$ 20.000,00
		27.122.0100.113802	Aparelhamento, Informatização e Adequação da Infraestrutura Física da SEEL	449052	0.100	Fiscal	R\$ 20.000,00
		27.812.0023.148101	Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios				

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794
Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante:
(84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessor de Comunicação Social - Maria da Guia Cunha Dantas Freire
Diretor Geral - Carlos Antonio Peixoto Souto

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Página: 26 x 29 cm
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm
Total cm/pág. 174 cm
Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)
Diário Oficial: do@rn.gov.br
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÕES
cm/colunaR\$ 32,00
EXEMPLAR AVULSO
Do dia R\$ 1,50
AtrasadoR\$ 4,00

Matérias para publicação do Diário Oficial somente serão aceitas por E-mail ou CD

TABELA DE PREÇOS DIÁRIO OFICIAL	ASSINATURA TRIMESTRAL	ASSINATURA SEMESTRAL	ASSINATURA ANUAL
ENTREGA EM NATAL/DOMICÍLIO	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
ENTREGA EM NATAL/DEI	R\$ 70,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00
ENTREGA NO INTERIOR	R\$ 210,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
OUTROS ESTADOS	SOMENTE VIA ELETRÔNICA		R\$ 850,00

ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA

Coleção anual - R\$ 900,00
Coleção mensal - R\$ 80,00*

*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

		334041	0.100	Fiscal	R\$ 15.000,00
		335041	0.100	Fiscal	R\$ 50.000,00
		339032	0.100	Fiscal	R\$ 40.000,00
		339033	0.100	Fiscal	R\$ 30.000,00
		339039	0.100	Fiscal	R\$ 40.000,00
		339039	0.190	Fiscal	R\$ 142.000,00
		445042	0.100	Fiscal	R\$ 40.000,00
27.812.0023.226301	Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos	339039	0.100	Fiscal	R\$ 10.000,00
27.813.0023.113901	Circuito Esportivo das Cidades	339039	0.100	Fiscal	R\$ 15.000,00
		339039	0.190	Fiscal	R\$ 150.000,00
27.812.0023.114001	Construção, Reforma, Adequação e Operacionalização de Infraestrutura Física dos	339039	0.100	Fiscal	R\$ 50.000,00
		444042	0.100	Fiscal	R\$ 300.000,00
27.122.0100.236001	Encargos com Pessoal	319011	0.100	Fiscal	R\$ 634.249,66
		319012	0.100	Fiscal	R\$ 146.966,37
		319013	0.100	Fiscal	R\$ 31.297,84
		319091	0.100	Fiscal	R\$ 8.000,00
		319092	0.100	Fiscal	R\$ 2.867,95
		319113	0.100	Fiscal	R\$ 22.742,53
27.813.0023.193501	Incentivo aos Profissionais do Esporte e do Lazer	339039	0.100	Fiscal	R\$ 10.000,00
27.812.0023.148201	Inclusão Através do Esporte	335041	0.100	Fiscal	R\$ 10.000,00
		339039	0.100	Fiscal	R\$ 20.000,00
		445042	0.100	Fiscal	R\$ 100.000,00
27.122.0100.215001	Manutenção e Funcionamento	339014	0.100	Fiscal	R\$ 7.400,00
		339030	0.100	Fiscal	R\$ 11.000,00
		339033	0.100	Fiscal	R\$ 9.534,52
		339036	0.100	Fiscal	R\$ 30.000,00
		339037	0.100	Fiscal	R\$ 60.000,00
		339039	0.100	Fiscal	R\$ 60.543,57
		339047	0.100	Fiscal	R\$ 440,52
		339049	0.100	Fiscal	R\$ 8.394,00
		339092	0.100	Fiscal	R\$ 23.523,63
27.812.0023.147901	Núcleos para a Descoberta de Talentos	339039	0.100	Fiscal	R\$ 1.000,00
27.122.0100.236101	Preservação do Patrimônio Público				

Redução					
		339039	0.100	Fiscal	R\$ 14.000,00
27.812.0023.113901	Realização de Eventos	339039	0.100	Fiscal	R\$ 30.000,00
27.811.0023.113501	RN Olímpico	339033	0.190	Fiscal	R\$ 600.000,00
		339036	0.190	Fiscal	R\$ 10.000,00
		339039	0.190	Fiscal	R\$ 62.989,16
Subtotal					R\$ 2.856.949,75
Total					R\$ 2.856.949,75

Ato Normativo	2019AN000296	UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo								
31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER								
20.122.0100.243501	Encargos com Pessoal							
				319013	0.100	Fiscal	R\$ 9.049,84	
				319092	0.100	Fiscal	R\$ 3.031,22	
				319094	0.100	Fiscal	R\$ 43.757,64	
Subtotal								R\$ 56.838,70
18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC								
12.122.0007.226401	Encargos com Pessoal							
				319011	0.100	Fiscal	R\$ 9.264,67	
				319013	0.100	Fiscal	R\$ 2.093,28	
				319092	0.100	Fiscal	R\$ 12.291,48	
				319094	0.100	Fiscal	R\$ 2.033,63	
27.811.0023.300801	RN Olímpico							
				339039	0.190	Fiscal	R\$ 35.410,84	
Subtotal								R\$ 61.093,90
Total								R\$ 116.932,60

Redução							
17202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER							
20.122.0100.232801	Encargos com Pessoal						
				319013	0.100	Fiscal	R\$ 9.049,84
				319092	0.100	Fiscal	R\$ 3.031,22
				319094	0.100	Fiscal	R\$ 43.757,64
Subtotal							R\$ 56.838,70
33101 Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer - SEEL							
27.122.0100.236001	Encargos com Pessoal						
				319011	0.100	Fiscal	R\$ 9.264,67
				319013	0.100	Fiscal	R\$ 2.093,28
				319092	0.100	Fiscal	R\$ 12.291,48
				319094	0.100	Fiscal	R\$ 2.033,63
27.811.0023.113501	RN Olímpico						
				339039	0.190	Fiscal	R\$ 35.410,84
Subtotal							R\$ 61.093,90
Total							R\$ 116.932,60

DECRETO Nº 28.986, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.980.800,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.421, 22 de agosto de 2018 e nº 10.475 de 18 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 28.708 de 19 de fevereiro de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 06010052.000501/2019-75 - SEAP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 2.980.800,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil e oitocentos reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de julho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo	2019AN000296	UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo								
34132 Fundo Penitenciário do RN - FUNPERN								
14.421.0017.244301	Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas				339039	0.100	Fiscal	R\$ 2.980.800,00
Subtotal								R\$ 2.980.800,00
Total								R\$ 2.980.800,00
Redução								
19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN								
28.846.0100.215801	Despesas Determinadas por Sentenças Judiciais				319091	0.100	Fiscal	R\$ 2.980.800,00
Subtotal								R\$ 2.980.800,00
Total								R\$ 2.980.800,00

* A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear RAYSSA PILAR DE SOUSA NEVES para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo - C4, da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Arméli Marques Brennand

* Republicado por incorreção.

* A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do art. 106, § 3º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00810028.002384/2019-25 - GAC,

R E S O L V E prorrogar a cessão da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 37.768-6, Professor Permanente Nível III/I, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (TRT), pelo período de 02 (dois) anos.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de julho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

* Republicado por incorreção.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do art. 106, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00810028.003113/2019-97-GAC,

R E S O L V E prorrogar a cessão da servidora GLEIDE MARIA DA FONSECA ALADIM, matrícula nº 105.506-2, Professor Permanente Nível III/C, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, a partir de 10 de julho de 2019, por um período de 02 (dois) anos, mediante ressarcimento ao órgão de cedente.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de julho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis Públicos do Estado), c/c o art. 53, da Lei Complementar 322/2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5039/2018-5/SEEC,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora ISABELLA CECÍLIA REIS SOARES DE MARIA, ocupante do cargo de Especialista Permanente, Nível II/A, matrícula nº 131.682-6, vínculo único, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC), exercendo suas atividades funcionais na Coordenadoria de Desenvolvimento Escolar/SEEC, em Natal/RN, devendo a publicação do ato de autorização ter efeito a contar da data da publicação, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por, no máximo, igual período, para frequentar Curso de Doutorado em Educação, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal-RN.

A prorrogação desta licença fica condicionada à apresentação, no final do período, de uma síntese das atividades desenvolvidas durante o curso à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, devidamente assinada pelo professor orientador do curso.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de julho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, RENATA SAYONARA DA COSTA DANTAS do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de julho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Florêncio Filho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, DANIEL ALVES DE MOURA do cargo de provimento em comissão de Agente de Cultura da Casa de Cultura Popular de São José de Campestre/RN, da Fundação José Augusto (FJA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de julho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear KÁTIA DAIANA BRAZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Cultura da Casa de Cultura Popular de São José de Campestre/RN, da Fundação José Augusto (FJA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de julho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 037/2019-CONTROL
O Controlador-Geral do Estado - CONTROL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designa o Subcoordenador de Fiscalização e Análise Financeira, PAULO CÂMARA DE OLIVEIRA SHIOGA, Matrícula: 220.527-0, para substituir o(a) Auditor(a) Geral, nas ausências e impedimentos legais, retroagindo seus efeitos a 01 julho de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Natal/RN, 03 de julho de 2019.
Pedro Lopes de Araújo Neto
Controlador-Geral do Estado - CONTROL

Procuradoria Geral do Estado
 Procurador-Geral do Estado: Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva
 Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. José Duarte Santana
 Procuradora Corregedora-Geral: Dra. Leila Tinóco da Cunha Lima Almeida
 Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado:
 Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Presidente), Dr. José Duarte Santana
 (Procurador-Geral do Estado Adjunto), Dra. Leila Tinóco da Cunha Lima Almeida
 (Corregedora-Geral), Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha (Presidente da ASPERN),
 Dra. Rosali Dias de Araújo Pinheiro (Vice-Presidente da ASPERN), Dra. Vaneska Caldas
 Galvão (Rep. Categoria), Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro (Titular), Dr. José Marcelo Ferreira
 Costa (Titular), Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Suplente de Dra. Eloisa
 Guerreiro) e Dra. Magna Letícia de Azevedo Lopes Câmara (Suplente de Dr. José Marcelo
 Ferreira Costa).

***PORTARIA Nº 080/2019-GPGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11, IX, da Lei Complementar nº 240, de 27 de junho de 2002, Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos concernentes a eventuais pedidos de reconsideração,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido que os pedidos de reconsideração decorrentes de pronunciamentos que tenham sido submetidos ao exame das Chefias serão dirigidos e deliberados pelo Procurador-Geral do Estado Adjunto e pela Subprocuradoria Geral do Consultivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal-RN, 01 de julho de 2019.

Luiz Antônio Marinho da Silva

Procurador-Geral do Estado

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 081/2019-GPGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Procuradora do Estado de 1ª Classe, ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO, matrícula n.º 157.973-8, a serem gozados, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2019, referentes ao primeiro período aquisitivo de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em 05 de julho de 2019.

JOSÉ DUARTE SANTANA

Procurador-Geral do Estado

Em exercício

***PORTARIA Nº 147/2019-GPGEA**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de Janeiro de 2019, às fls.7/8.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, ao Chefe da Assessoria Governamental de Atos Normativos, MAURÍCIO DE FONTES OLIVEIRA, matrícula n.º 205.978-9, desta Procuradoria Geral do Estado, a partir de 02 de julho a 31 de julho de 2019, sendo 15 (quinze) dias correspondente ao período de 2016, cujo gozo foi assegurado pela Portaria n.º 001/GC/CGE, de 02/02/17, publicada no Boletim Administrativo n.º 4191, fl. 1, que suspendeu por necessidade do serviço e 15 (quinze) dias, correspondente ao período 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, Natal - RN, 17 de junho de 2019.

JOSÉ DUARTE SANTANA

Procurador-Geral do Estado Adjunto

*Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 176/2019-GPGEA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de janeiro de 2019, Considerando a solicitação formulada no Processo nº 01110030.000741.2019/95,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Procurador de 2ª classe, JOSÉ MARCELO FERREIRA COSTA, matrícula n.º 169.795-1, a serem gozadas no período de 15 de julho de 2019 a 13 de agosto de 2019, referente ao segundo período aquisitivo de 2013.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, Natal - RN, 21 de março de 2019.

José Duarte Santana

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

PORTARIA Nº 173/2019-GPGEA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de janeiro de 2019, Considerando que o consta no Atestado Médico, datada de 28 de junho de 2019 (Processo nº 01110055.004752/2219-12),

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado de 3ª Classe, FILIPE ALVES DE LIMA COSTA, matrícula n.º 221.160-2, na forma do art. 88.I da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte), 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 28 de junho de 2019 a 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de junho de 2019.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em 03 de julho de 2019.

José Duarte Santana

Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº 082/2019 - GPGE/PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), e o art. 7º da Lei Complementar nº 530, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando o Processo nº 01110039.001413/2019-26, RESOLVE, Artigo 1º - CONVOCAR o(a)s candidato(a)s listado(a)s a seguir, aprovado(a)s no II Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Direito, denominado PGE RESIDÊNCIA/2017, para se apresentar no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, com a finalidade de efetuar seu credenciamento para início das atividades junto a esta Instituição.

CLASSIFICAÇÃO REGIONAL: NATAL/RN

NOME

NOTA FINAL

63 LARISSA SOARES ALBUQUERQUE BEZERRA 62

Artigo 2º - Para o credenciamento, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação em Direito, com início e término previsto, em Instituições de Ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral do Estado do RN, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;

II) Cópia de diploma ou comprovante de colação de grau;

III) Declaração pessoal contendo a disponibilidade de horário e opção de turno;

IV) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

V) Cópia de comprovante de residência;

VI) Número de inscrição no PIS/PASEP;

VII) Número da conta corrente no Banco do Brasil;

VIII) 01 Foto 3x4;

IX) Gozador de boa saúde, comprovada por atestado firmado por médico oficial ou particular.

Artigo 3º - A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o artigo anterior tornará sem efeito a convocação do candidato aprovado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Natal/RN, 04 de julho de 2019.

JOSÉ DUARTE SANTANA

Procurador-Geral do Estado

em exercício

PGE/RN SECRETARIA GERAL RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 04/07/2019 ATÉ 04/07/2019 CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	
Setor: ASSESSORIA TÉCNICA	
Procurador	Processo
ELOÍSA BEZERRA GUERREIRO	03110001.001932/2019-92 Total de Processos (1)
Setor: CONTENCIOSO	
Procurador	Processo
FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETTO	[0147100-16.2009.5.21.0007] 0126500-71.2009.5.21.0007 [0000665-49.2018.5.21.0010] 0157855-08.2019.8.20.5001 [0823859-51.2019.8.20.5001] 0823589-27.2019.8.20.5001 [0822378-53.2019.8.20.5001] 0818553-04.2019.8.20.5001 [0823537-31.2019.8.20.5001] 0836491-46.2018.8.20.5001 [0818946-60.2018.8.20.5001] 0848142-75.2018.8.20.5001 [0814042-60.2019.8.20.5001] 0833986-87.2015.8.20.5001 [0819345-55.2019.8.20.5001] 0826626-62.2019.8.20.5001 [0852533-78.2015.8.20.5001] 08221359-47.2019.8.20.5001 [0834011-03.2015.8.20.5001] 0816947-38.2019.8.20.5001 [0822963-08.2019.8.20.5001] 0825023-51.2019.8.20.5001 [0805443-35.2019.8.20.5001] 0000076-32.2019.5.21.0007 [0800332-83.2019.8.20.5126] 0821786-09.2019.8.20.5001 [0822884-29.2019.8.20.5001] 0800752-48.2019.8.20.5107 [0000414-12.2011.8.20.0153] 0000044-12.2011.8.20.0153 Total de Processos (80)
LUCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCENTINO	[0500940-72.2016.4.05.8405] 0843621-92.2015.8.20.5001 [0830664-25.2016.8.20.5001] 0838355-90.2016.8.20.5001 [0879899-87.2018.8.20.5001] 0825740-63.2019.8.20.5001 [0800474-24.2018.8.20.5126] 0802055-65.2014.8.20.0001 [0823256-75.2019.8.20.5001] 0844516-48.2018.8.20.5001 [0853912-83.2017.8.20.5001] 0812851-77.2019.8.20.5001 [0825582-08.2019.8.20.5001] 0514964-52.2018.4.05.8400 [0849082-11.2016.8.20.5001] 0839087-03.2018.8.20.5001 [0840411-28.2018.8.20.5001] 0844175-22.2018.8.20.5001 [0808390-37.2013.8.20.0001] 0803509-80.2014.8.20.0001 [0805713-59.2018.8.20.5001] 0809225-50.2019.8.20.5001 [0866019-28.2018.8.20.5001] 0826726-17.2019.8.20.5001 [0849373-40.2018.8.20.5001] 0821644-05.2019.8.20.5001 [0803862-50.2019.8.20.0000] 0806523-53.2019.8.20.5124 [0800219-09.2018.8.20.5145] 0800577-10.2018.8.20.5133 Total de Processos (30)
PAULA MARIA GOMES DASILVA	[0803464-57.2019.8.20.5124] 0848984-55.2018.8.20.5001 [0802043-13.2019.8.20.5001] 0819524-91.2016.8.20.5001 [0816658-08.2019.8.20.5001] Total de Processos (6)
JOÃO CARLOS GOMES COQUE	[00110042.001621/2019-31] Total de Processos (1) [0800590-53.2019.8.20.5107] 0812264-94.2015.8.20.5001 [0801993-26.2015.8.20.5001] 0805854-49.2017.8.20.5001 [0849448-50.2016.8.20.5001] 0822401-67.2017.8.20.5001 [0817447-12.2016.8.20.5001] 0804434-09.2017.8.20.5001 [0849347-76.2017.8.20.5001] 0816557-05.2018.8.20.5001 [0823418-07.2018.8.20.5001] 0828792-72.2016.8.20.5001 [0802384-22.2014.8.20.6001] 0825594-56.2018.8.20.5001 [0849113-60.2018.8.20.5001] 0808096-63.2018.8.20.5001 [0844918-37.2015.8.20.5001] 0807954-11.2016.8.20.5001 [0803507-43.2017.8.20.5001] 0856248-60.2017.8.20.5001 [0800430-60.2016.8.20.5001] 0848497-56.2016.8.20.5001 [0805392-92.2017.8.20.5001] 0833412-30.2016.8.20.5001 [0801824-02.2018.8.20.0000] 0827770-08.2018.8.20.5001 [0814809-06.2016.8.20.5001] 0000350-08.2019.5.21.0003 [0848654-63.2015.8.20.5001] 0808021-21.2018.8.20.5001 [0838152-65.2015.8.20.5001] 0833360-34.2016.8.20.5001 [0816537-82.2016.8.20.5001] 0810700-46.2016.8.20.5001 [0801477-69.2016.8.20.5001] 0823525-56.2015.8.20.5001 [0836714-04.2015.8.20.5001] 0851452-94.2015.8.20.5001 [0854376-78.2015.8.20.5001] 0846522-77.2015.8.20.5001 [0831779-47.2017.8.20.5001] 0855486-44.2017.8.20.5001 [0873678-88.2018.8.20.5001] 0814975-33.2019.8.20.5001 [0827703-43.2018.8.20.5001] 0801597-12.2018.8.20.0000 [0816311-72.2019.8.20.5001] 0817018-45.2016.8.20.5001 [0806692-55.2018.8.20.5001] 0846745-15.2017.8.20.5001 [0828958-36.2018.8.20.5001] 0800205-37.2018.8.20.0000 Total de Processos (52)

DÁRIO PAIVA DE MACEDO	[0843515-96.2016.8.20.5001] 0841385-36.2016.8.20.5001 [0815128-71.2016.8.20.5001] 0823981-69.2016.8.20.5001 [0815020-08.2017.8.20.5001] 0842774-90.2015.8.20.5001 [0842888-29.2015.8.20.5001] 0852688-81.2015.8.20.5001 [0843180-43.2017.8.20.5001] 0839243-59.2016.8.20.5001 [0840138-20.2016.8.20.5001] 0839422-56.2017.8.20.5001 [0808747-42.42.2019.8.20.5001] 0829115-09.2018.8.20.5001 [0814280-79.2019.8.20.5001] 0808078-42.2018.8.20.5001 [0808270-92.2014.8.20.5001] 0858308-06.2017.8.20.5001 [0853245-97.2017.8.20.5001] 0836506-15.2018.8.20.5001 [0812916-77.2016.8.20.5001] 0834489-40.2017.8.20.5001 [0827325-20.2018.8.20.5001] 0832831-15.2016.8.20.5001 [0824043-12.2016.8.20.5001] 0823307-91.2016.8.20.5001 [0804415-37.2016.8.20.5001] 0815309-67.2019.8.20.5001 [0832889-81.2017.8.20.5001] 0000295-57.2019.5.21.0003 [0000300-79.2019.5.21.0003] 0825114-15.2017.8.20.5001 [0846020-94.2015.8.20.5001] 0806775-20.2014.8.20.6001 [0809323-35.2019.8.20.5001] 0849656-63.2018.8.20.5001 [0825217-90.2016.8.20.5001] 131700-36.2007.5.21.0005 [0813023-19.2019.8.20.5001] 0801880-71.2014.8.20.0001 [0819163-69.2019.8.20.5001] 0841956-41.2015.8.20.5001 [0820162-22.2019.8.20.5001] 0856947-51.2017.8.20.5001 [0801712-65.2018.8.20.5001] 0822311-59.2017.8.20.5001 [0820190-87.2019.8.20.5001] 0820008-04.2019.8.20.5001 [0819555-09.2019.8.20.5001] 0887079-57.2018.8.20.5001 Total de Processos (50)
VICTOR BARBOSA SANTOS	[0812929-47.2014.8.20.5001] 0810014-83.2018.8.20.5001 [0834621-97.2017.8.20.5001] 0843108-56.2017.8.20.5001 [0844576-21.2018.8.20.5001] 0819326-20.2017.8.20.5001 [0842733-55.2017.8.20.5001] 0836089-67.2015.8.20.5001 [0827672-57.2017.8.20.5001] 0846978-46.2016.8.20.5001 [0857656-86.2017.8.20.5001] 0841607-04.2016.8.20.5001 [0842242-19.2015.8.20.5001] 0823099-73.2017.8.20.5001 [0800490-96.2017.8.20.5001] 0823686-95.2017.8.20.5001 [0829515-57.2017.8.20.5001] 0817619-46.2019.8.20.5001 [0842736-44.2016.8.20.5001] 0823248-98.2019.8.20.5001 [0801568-59.2018.8.20.0000] 0849088-81.2017.8.20.5001 [0855133-95.2015.8.20.5001] 0000844-20.2017.5.21.0009 Total de Processos (24)
ÁLVARO VERAS CASTRO MELO	[0821708-15.2019.8.20.5001] 0800802-83.2019.8.20.5104 [0801580-75.2019.8.20.5129] 0803430-43.2015.4.05.8400 [0816538-62.2019.8.20.5001] 0823572-88.2019.8.20.5001 [0802599-34.2019.8.20.5124] 0813761-12.2016.8.20.5001 [0801050-71.2019.8.20.5129] 0826209-46.2018.8.20.5001 [0805537-21.2019.4.05.8400] 0805654-12.2019.4.05.8400 [0805912-22.2019.4.05.8400] 0823858-66.2019.8.20.5001 [0825116-14.2019.8.20.5001] 0826470-74.2019.8.20.5001 [0825470-39.2019.8.20.5001] 0002689-17.2007.8.05.8400 [0813312-83.2018.8.20.5001] 0820556-63.2018.8.20.5001 [0801302-20.2018.8.20.5126] 0800617-36.2019.8.20.5107 [0801372-09.2019.8.20.5124] 0803869-42.2019.8.20.0000 [0800455-70.2019.8.20.5126] 0823261-29.2016.8.20.5162 [0800289-02.2018.8.20.5153] Total de Processos (27)
ADRIANA TORQUATO DA SILVA	[0800391-60.2018.8.20.0000] 01110054.000945.2019-58 [0825003-60.2019.8.20.5001] 0834108-95.2018.8.20.5001 [0801947-95.2019.8.20.5001] 087985-07.2018.8.20.5001 [0858783-25.2018.8.20.5001] 0876633-92.2018.8.20.5001 [0855264-42.2018.8.20.5001] 0855289-55.2018.8.20.5001 [0838314-26.2016.8.20.5001] 0826425-41.2017.8.20.5001 [0800903-41.2019.8.20.5001] 0804323-25.2017.8.20.5001 [0808916-04.2018.8.20.0001] 0825732-91.2016.8.20.5001 [0811635-86.2016.8.20.5001] 0826058-51.2016.8.20.5001 [0802648-56.2019.8.20.5001] 0826279-29.2019.8.20.5001 [0809449-61.2014.8.20.5001] 0816973-12.2014.8.20.5

ROSA MARIA D' APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	0809332-55.2015.8.20.5124 0817269-58.2019.8.20.5001 0853109-12.2016.8.20.5001 0816353-63.2015.8.20.5001 0800284-19.2016.8.20.5001 0819019-95.2019.8.20.5001 0838710-03.2016.8.20.5001 08030506-70.2013.8.20.0001 0800837-03.2015.8.20.5001 08343902-46.2010.8.20.0001 0827353-55.2018.8.20.5001 0825760-88.2018.8.20.5001 0825160-28.2010.8.20.0001 0864411-92.2018.8.20.5001 0813819-10.2019.8.20.5001 0851192-12.2018.8.20.5001 0851164-44.2018.8.20.5001 0851175-73.2018.8.20.5001 0011894-21.2012.8.20.0001 0836011-68.2018.8.20.5001 0823675-32.2018.8.20.5001 0836014-23.2018.8.20.5001 0823975-91.2018.8.20.5001 Total de Processos (23)
RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA	00310042.002907/2018-41 00310042.003497/2018-56 00310042.002909/2018-31 00310200.000842/2018-30 00310024.000378/2019-41 00310024.000336/2019-18 00310178.000025/2019-97 00310024.000275/2019-81 00310024.000217/2019-57 00310024.001358/2018-14 00310024.000508/2019-45 00310024.000008/2019-11 00310024.000254/2019-65 00310024.000272/2019-47 00310024.000204/2019-88 00310024.000208/2019-66 00310038.000735/2019-11 00310200.000161/2019-52 00310111.000012/2018-10 Total de Processos (19)
Sector: REGIONAL DE CAICÓ	
Procurador	Processo
CARLOS JOSÉ FERNANDES REGO	0000099-19.2011.8.20.0109 0800191-28.2018.8.20.5171 Total de Processos (2)
Sector: REGIONAL DE MOSSORO	
Procurador	Processo
BRUNO PROENÇA ALENCAR	0504613-80.2019.4.05.8401 0500839-76.2018.4.05.8401 0504020-51.2019.4.05.8401 0504673-53.2019.4.05.8401 0810976-82.2018.8.20.5106 0804403-91.2019.8.20.5106 0805391-15.2019.8.20.5106 0808702-14.2019.8.20.5106 0802750-54.2019.8.20.5106 0800971-64.2019.8.20.5106 0809923-32.2019.8.20.5106 0810295-78.2019.8.20.5106 0802167-69.2019.8.20.5106 0800403-48.2019.8.20.5300 0809963-14.2019.8.20.5106 0802477-75.2019.8.20.5106 0802704-65.2019.8.20.5106 0807162-28.2019.8.20.5106 0802792-06.2019.8.20.5106 0800720-80.2019.8.20.5106 0810216-02.2019.8.20.5106 0800786-56.2017.4.05.8401 Total de Processos (22)
DIEGO NOGUEIRA KAUR	0800037-62.2019.4.05.8403 0504555-86.2019.4.05.8401 0504650-10.2019.4.05.8401 0501477-80.2016.4.05.8401 0810259-36.2019.8.20.5106 0808697-89.2019.8.20.5106 0804202-02.2019.8.20.5106 0804081-08.2018.8.20.5106 0802660-46.2019.8.20.5106 0818478-72.2018.8.20.5106 0800899-77.2019.8.20.5106 0800898-92.2019.8.20.5106 0807254-06.2019.8.20.5106 0807724-37.2019.8.20.5106 0800009-41.2019.8.20.5300 0801229-74.2019.8.20.5106 0800131-54.2019.8.20.5106 0823470-13.2017.8.20.5106 0800440-12.2018.8.20.5106 0800447-04.2018.8.20.5106 0801633-92.2016.4.05.8401 0800802-39.2019.4.05.8401 0823976-40.2015.8.20.5106 Total de Processos (23)
EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO	0501515-24.2018.4.05.8401 0504618-05.2019.4.05.8401 0509560-17.2018.4.05.8401 0802097-57.2016.8.20.5106 0800314-25.2019.8.20.5106 0805934-18.2019.8.20.5106 0804282-63.2019.8.20.5106 0810262-88.2019.8.20.5106 0805922-04.2019.8.20.5106 0816975-16.2018.8.20.5106 0802172-91.2019.8.20.5106 0820435-11.2018.8.20.5106 0801876-69.2019.8.20.5106 0806887-16.2018.8.20.5106 0810063-66.2019.8.20.5106 0804124-08.2019.8.20.5106 0823473-65.2017.8.20.5106 0800262-29.2019.8.20.5106 0821577-50.2018.8.20.5106 0811983-12.2018.8.20.5106 0822463-83.2017.8.20.5106 0800081-98.2019.4.05.8401 Total de Processos (22)
JESUALDO MARQUES FERNANDES	0103033-43.2015.8.20.0100 0823312-21.2018.8.20.5106 0004150-24.2007.8.20.0106 0000462-25.2005.8.20.0106 0822924-55.2017.8.20.5106 0800175-05.2019.8.20.5161 0000957-87.2008.8.20.0163 Total de Processos (7)
JULIANA MOURA A NOGUEIRA DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN	

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Portaria-SEI Nº 649, de 02 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a decisão proferida na Ação Judicial - Processo nº 0840694-51.2018.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007379/2019-56-SEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão ao (a) servidor (a) ALCIMA MIGUEL DA SILVA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 125.776-5/1, da classe/nível/PN-IV "D" para PN-IV "F".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES Secretária de Estado da Administração

Resolução Nº 611, DE 25 DE junho DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 00610030.001489/2018-48. -SEI RESOLVEM exonerar, a pedido, a servidora SAMARA ISABELA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 198.167-6, vínculo 1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994.

PUBLIQUE-SE

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS Secretário de Estado da Saúde Pública

Resolução Nº 620, de 26 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições e nos termos do artigo 88, inciso II, alínea "d", e §§ 1º e 2º. Da Lei Complementar nº 122/94 do Estado do RN, conforme processo de nº 00610269.000299/2019-09 - SEI.

RESOLVEM conceder Licença para acompanhar cônjuge, sem remuneração, à servidora LILIA VERAS FERNANDES, Matrícula nº. 204.509-5, vínculo 1, por tempo indeterminado, ocupante do cargo de FARMACÊUTICA- BIOQUÍMICA, lotada na Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos nº 88, V e art. nº 105 da Lei Complementar nº. 122, de 30.06.1994, produzindo seus efeitos a partir de 01.08.2019.

PUBLIQUE-SE

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública

Resolução Nº 622, de 26 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições e nos termos do artigo 88, inciso II, alínea "d", e §§ 1º e 2º. Da Lei Complementar nº 122/94 do Estado do RN, conforme processo de nº 00610144.000194/2019-58 - SEI RESOLVEM conceder Licença para acompanhar cônjuge, sem remuneração, à servidora LILIA VERAS FERNANDES, Matrícula nº. 204.509-5, vínculo 2, por tempo indeterminado, ocupante do cargo de FARMACÊUTICA - BIOQUÍMICA, lotado na Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos nº 88, V e art. nº 105 da Lei Complementar nº 122, de 30.06.1994, produzindo seus efeitos a partir de 01.08.2019.

PUBLIQUE-SE

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública

Resolução Nº 604, de 19 de junho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições e nos termos do artigo 88, inciso II, alínea "d", Lei Complementar nº 122/94 do Estado do RN, tendo em vista o processo nº 00610046.001969/2018-30 -SEI.

RESOLVEM conceder Licença, sem remuneração, para acompanhar cônjuge, à servidora MANUELLA PINTO LIMA LUFT, matrícula nº. 202.626-0, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, pelo período de 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a 01.05.2019.

PUBLIQUE-SE

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública

Portaria-SEI Nº 652, de 02 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a decisão proferida na Ação Judicial - Processo nº 0841924-65.2017.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.006969/2019-61-SEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão ao servidor LUIZ ANTONIO DE SOUZA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 123.890-6/3, da classe/nível/PN-III "A" para PN-III "B".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

Portaria-SEI Nº 660, de 03 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a decisão proferida na Ação Judicial - Processo nº 0801737-35.2019.8.20.5101 - Comarca de Caicó, protocolado sob o nº 00110013.007371/2019-90-SEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão a servidora ALCIMERY DE AZEVEDO ALVARES MARIZ, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 131.432-7/1, da classe/nível/PN-III "A" para PN-III "C".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

Portaria-SEI Nº 656, de 03 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a decisão proferida na Ação Judicial - Processo nº 0840859-98.2018.8.20.5001 Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007435/2019-52-SEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão ao (a) servidor (a) JANIENE OLIVEIRA DE MENDONÇA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 129.518-7/1, da classe/nível/PN-III "C" para PN-III "F".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

Portaria-SEI Nº 657, de 03 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a decisão proferida na Ação Judicial - Processo nº 0804316-62.2019.8.20.5001 Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007433/2019-63-SEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão ao (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS DA ROCHA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 29.342-3/2, da classe/nível/PN-III "A" para PN-III "C".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

Portaria-SEI Nº 655, de 03 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a decisão proferida na Ação Judicial - Processo nº 0846298-90.2018.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007376/2019-12-SEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão ao (a) servidor (a) VALERIA FRANCO DE PAULA ROSARIO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 131.735-0/1, da classe/nível/PN-III "A" para PN-III "C".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

Portaria-SEI Nº 648, de 02 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a decisão proferida na Ação Judicial - Processo nº 0820482-09.2018.8.20.5001 Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007375/2019-78-SEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão ao (a) servidor (a) KATIA SUELY SANTOS DO NASCIMENTO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 29.702-0/2, da classe/nível/PN-III "E" para PN-III "I".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

Portaria-SEI Nº 659, de 03 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a decisão proferida na Ação Judicial - Processo nº 0803409-28.2014.8.20.6001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007227/2019-53-SEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão a servidora DULCINEA APARECIDA DOS SANTOS, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 86.245-2/1, da classe/nível/PN-III "F" para PN-III "J".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

Portaria-SEI Nº 658, de 03 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a decisão proferida na Ação Judicial - Processo nº 0832323-35.2017.8.20.5001 - Comarca de Natal, protocolado sob o nº 00110013.007226/2019-17-SEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão a servidora MARIA DE LOURDES VARELA DE MELO, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 83.807-1/2, da classe/nível/PN-IV "H" para PN-IV "J".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2019 - SEAD/PMRN

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa dos atos administrativos de sua discricionariedade, resolve torna público o Cronograma referente ao EDITAL Nº 003/2018 - SEAD/PM/RN, nos seguintes termos:

1 - Fica definido o Cronograma Previsto para as etapas do Concurso Público da Polícia Militar do Estados do Rio Grande do Norte, conforme anexo abaixo:

FASE	RESPOSÁVEL	DATA
(...)		
Reclassificação + correção de redação com publicação do resultado da primeira etapa retificado no diário oficial do estado	IBADE	30 dias (contados de 01 a 30 de julho 2019)
(...)		
Exames clínicos candidatos reclassificados; interposição de recurso e resultado	PMRN	30 dias + 7 (contados de 01 de agosto a 06 de setembro 2019)
Teste aptidão física; interposição de recursos e resultado	PMRN	35 dias + 7 (contados de 09 de setembro a 21 de outubro 2019)
Exame psicológico; interposição de recurso e resultado	IBADE	10 dias + 7 (contados de 22 de outubro a 08 de novembro 2019)
Investigação social; interposição de recurso e resultado	PMRN	120 dias + 7 (contados de 11 de novembro a 18 de março de 2020)
Avaliação de títulos	IBADE	62 dias (contados de 19 de março a 18 de junho de 2020)
Total de Dias/meses	TODOS	285 dias (9 meses e meio).

1.1 - O Edital nº. 003/2018 será consolidado de forma a contemplar as alterações previstas neste Edital.

2 - Este Cronograma entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Publique-se.

Natal/RN, 04 de julho de 2019.

José Ediran Magalhães Teixeira

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

PORTARIA Nº 147/2019 - GP

Natal, 02 de Julho de 2019.

A Diretora de Desenvolvimento Institucional da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 110, de 03/06/2019, publicada no DOE/RN nº 14.427, de 04/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Promoção aos servidores do quadro efetivo da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE, com fundamento legal no artigo 41 e seguintes, da Lei Complementar 614, de 05 de janeiro de 2018.

Art.2º.Os efeitos legais da presente Portaria retroagem ao mês/ano de concessão da Promoção, conforme Quadro anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Sayonara Regia de Medeiros Dias

Diretora de Desenvolvimento Institucional

QUADRO ANEXO A PORTARIA Nº 147/2019-GP/FUNDASE, DE 02 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL	PERCENTUAL	MES/ANO DE CONCESSÃO
03510023.002569/2018-71	ANNYSHIRLEY COSTA MIRANDA	1628895	TECNICO DE NIVEL MEDIO	11	10%	MAIO / 2019
03510023.002690/2018-01	ELIANE ALMEIDA DE ARAUJO	1718509	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	6	10%	MAIO / 2019
03510023.002479/2018-81	FABIOLA FERNANDES DE MEDEIROS CUNHA	1715887	TECNICO DE NIVEL MEDIO	11	10%	JUNHO / 2019
03510023.002158/2018-86	JOAO MARIA DA CRUZ SILVA	1715585	TECNICO DE NIVEL MEDIO	11	25%	JUNHO / 2019
03510023.001835/2018-49	MARCIO FERNANDES RIBEIRO	1253123	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	6	25%	JUNHO / 2019
03510021.000173/2019-91	MARIA DE FATIMA BATISTA ARRUDA EMBRENCIANO	1217917	TECNICO DE NIVEL MEDIO	11	10%	JUNHO / 2019
03510023.003656/2018-46	MARIA DE FATIMA BEZERRA DE MIRANDA	1721941	TECNICO DE NIVEL MEDIO	11	10%	JUNHO / 2019
03510023.003871/2018-47	MARIA IREIDE DE MENEZES GOMES	1713388	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	13	15%	JUNHO / 2019
03510023.002841/2018-13	MARIA JOSE DE MELOCA ETIANO	1720996	TECNICO DE NIVEL MEDIO	11	10%	JUNHO / 2019
03510023.002120/2018-11	MARY LANE DE ALBUQUERQUE SILVA CAMPOS	1712713	TECNICO DE NIVEL MEDIO	11	10%	JUNHO / 2019
03510023.002132/2018-38	NORMA MARIA GONCALVES DE JESUS	1714198	TECNICO DE NIVEL MEDIO	12	10%	MAIO / 2019
03510021.000551/2019-36	ODILON DE CARVALHOS SUPRA	1719254	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	7	10%	JUNHO / 2019
03510023.003573/2018-57	RAQUEL INACIO MARTINS	1722417	TECNICO DE NIVEL MEDIO	11	10%	JUNHO / 2019
03510023.002567/2018-82	RHAILDES CAETANO FERREIRA	1704974	TECNICO DE NIVEL MEDIO	10	25%	JUNHO / 2019
03510023.002299/2018-07	ROBSON DE SOUZA	1718410	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	7	10%	JUNHO / 2019
03510023.002724/2018-50	SIVONETE ABRUJO DE FIGUEIREDO	1722280	TECNICO DE NIVEL MEDIO	11	13%	JUNHO / 2019
03510023.002872/2018-74	VERA LUCI ADE OLIVEIRA	1720074	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	13	15%	JUNHO / 2019
03510023.001948/2018-44	WALESKA MATOS LETTIERT GERMANO COSTA DINIZ	1628879	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	11	18%	JUNHO / 2019

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEPOL

PORTARIA Nº 481/2019-SP/PCRN, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 017/2019-GDG/PCRN, de 10/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.336, de 18/01/2019,

CONSIDERANDO a avaliação de capacidade laborativa, objeto da notificação, expedida pela perícia médica do Ipern - Caicó, que concedeu ao Escrivão de Polícia Civil Josemar Nóbrega dos Santos readaptação 180 (cento e oitenta) dias, no período de 28/03/2019 a 23/09/2019, para que o servidor desenvolva as suas atividades funcionais "com redução das atividades que exijam posições forçadas e/ou gestos repetitivos",

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o teor do processo administrativo nº 11910208.000069/2019-51 - SEI/PCRN, RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR JOSEMAR NÓBREGA DOS SANTOS, matrícula nº 219.231-4, Escrivão de Polícia Civil, 4ª Classe, Nível I, no período de 180 (cento e oitenta) dias, de 28/03/2019 a 23/09/2019, devendo exercer a sua readaptação na Delegacia Municipal de Umarizal, local da sua lotação atual, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

ODILON TEODÓSIO DOS SANTOS FILHO

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO/PCRN

PORTARIA Nº 482/2019-SP/PCRN, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 017/2019-GDG/PCRN, de 10/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.336, de 21/01/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 11910263.000472/2019-16;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER NILO AUGUSTO COSTA BRANDÃO, matrícula nº 219.677-8, Escrivão de Polícia Civil, 4ª Classe, Nível I, da Delegacia Especializada de Defesa da Propriedade de Veículos e Cargas - DEPROV para a Delegacia Especializada de Atendimento ao Adolescente Infrator - DEA/Natal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

ODILON TEODÓSIO DOS SANTOS FILHO

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO/PCRN

PORTARIA Nº 483/2019 - SP/PCRN, DE 01 DE JULHO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e ainda, o que consta do Memorando Nº059/2019 - 3ª DRP/Caicó - (Processo SEI nº 11910120.000117/2019-71), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EMANOEL NAZARENO CORLET DOS SANTOS, matrícula nº 219.850-9, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, Nível I, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, substituir FRANCISCO DE ASSIS TOSCANO, matrícula nº 167.516-8, Agente de Polícia Civil, 4ª Classe, Nível I, na Chefia de Investigação da Delegacia Municipal de Polícia Civil de Florânia - DM Florânia, no período de 01/02 a 02/03/2019, durante as férias regulamentares relativas ao ano aquisitivo de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 485/2019 - SP/PCRN, DE 03 DE JULHO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e

CONSIDERANDO a indicação da autoridade policial para substituir o Delegado da DHPP - DHZL, por motivo de férias, constante do Memorando Nº 52/2019/PCRN - DHPP - GD (Processo SEI nº 11910288.000326/2019-11),

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela supracitada Delegacia não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ERNANI LEITE FERNANDES JÚNIOR, matrícula nº 207.439-7, Delegado de Polícia Civil, Classe Substituto, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, na Delegacia de Homicídios e de Proteção à Pessoa da Zona Sul - DHPP - DHZS, substituir MATHEUS BARBOSA TRINDADE, matrícula nº 207.075-8, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, no expediente da Delegacia de Homicídios e de Proteção à Pessoa da Zona Leste - DHPP - DHZL, no período de 01 a 30/05/2019, em razão das férias regulamentares relativas ao ano aquisitivo de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA-SEI Nº 239, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Renova a Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Logística, ministrado pela Escola Politécnica Brasileira LTDA - EPP, na Cidade de Natal/RN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00410029.000073/2018-52 - SEEC/RN e do Parecer nº 044/2019 - CEE/CB/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Logística - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância - EAD e na forma Presencial, ministrado pela Escola Politécnica Brasileira LTDA - EPP, situada na Avenida Nascimento de Castro, 1913, Lagoa Nova, na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Renovação de Autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA Nº 132/2019 de 04/07/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar sem efeito a concessão da Gratificação Adicional Quinquenal da Servidora Maria das Dores de Oliveira Fully, Matrícula Nº 103.757-9V1, no percentual de 30% (trinta por cento), publicada através da Portaria Nº 138/14, publicada no D. O. Nº 13.209 de 07.06.14 por ter sido concedida indevidamente.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 33-GS Natal, 04 de Julho de 2019.

O Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Designar para compor a Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade do processo referente ao pagamento por indenização a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, os seguintes servidores:

Márcia Fernandes Duarte

Matrícula: 82.590-5

Gilka Saraiva Maia

Matrícula: 160.576-3

Clóvis Protásio de Lima Sobrinho

Matrícula: 164.918-3

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, em Natal 04 de Julho de 2019.

PUBLIQUE-SE

E CUMPRASE

Silvio Torquato Fernandes

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS

PROJETO GOVERNO CIDADÃO

*PORTARIA-SEI Nº 47, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 28.695, de 07 de Janeiro de 2019, por meio do SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 00110008.000981/2019-31,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comitê Gestor do Contrato nº 027/2018 - Modernização de Políticas de Recursos Humanos.

Art. 2º O Comitê passará a ter a seguinte composição:

I. Écio Silva de Oliveira, Matrícula nº 163.310-4 - CPF nº 336.013.724-87 (Gestor do Contrato);

II. Tatiane Alves Santana, Matrícula nº 124.253-9 - CPF nº 026.898.734-35 (SEARH);

III. Luis Renato Nogueira da Rocha, Matrícula nº 224.750-0, CPF nº 106.170.424-62 (SEARH);

IV. Osvaldo Jeronimo Neto, Matrícula nº 204869-8, CPF nº 055.742.284 -16 (SEARH);

V. Selma Maria de Medeiros Batista, Matrícula nº 116.575-5 - CPF nº 342.045.044-34 (SEARH);

VI. Maria das Graças de Araújo, Matrícula nº 160.602-6 - CPF nº 200.402.964-15 (SEARH);

VII. Jaqueline Germano de A. Rodrigues, Matrícula nº 119.359-7 - CPF nº 654.713.264-15 (SEEC);

VIII. Paula Fernandes de Carvalho Lopes, Matrícula nº 198.370-9 - CPF nº 012.393.494-08 (SESAP);

IX. Zenaida Segundo Ferreira, Matrícula nº 92.283-8 - CPF nº 360.077.224-49 (SESED);

X. Flaubert Fernandes Torquato Lopes, - CPF nº 423.203.484 - 68 (SEPLAN).

Art. 3º o referido Comitê não terá remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA

Secretário Adjunto do Planejamento e das Finanças

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
CNPJ 08.334.385/0001-35

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16.07.2019, às 14:00 horas, na sua sede social, localizada a Av. Senador Salgado Filho, 1555 - Tirol, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

1. Assembleia Geral Extraordinária:

a) Destituição e nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da CAERN para completar o biênio 2018/2020;

b) Nomeação de membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da CAERN para completar o biênio 2018/2020;

c) Alteração do Parágrafo Único, do inciso XII, do Art. 19; exclusão do inciso XX do Art. 49 e alteração no Art. 56 do Estatuto Social.

Natal, 04 de Julho de 2019

DIRETORIA EXECUTIVA

Secretaria de Estado da Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 1090, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta no processo nº 00610269.000341/2018-01-SESAP/RN,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em nome de SHEILA BANDEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, desta Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP/RN, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

MÁRCIA CAVALCANTE VINHAS LUCAS

Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 1091, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) Hospital Regional Tarcísio Maia.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/	Término/
00610282.000082/2019-12	JOCINEIDE LEITE DA COSTA E SOUSA	150.943-8	12/08/2006 a 12/08/2011	01/08/2019	29/10/2019

Publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA CAVALCANTE VINHAS LUCAS

Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 1092, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(um) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) Hospital Deoclécio Marques de Lucena

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo A usufruir	Início/	Término/
00610248.000290/2019-38	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	209.688-9	01/09/2010 a 01/09/2015	01/08/2019	30/08/2019

Publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA CAVALCANTE VINHAS LUCAS

Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 1093, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/	Término/
00610158.000092/2019-83	GUARACIRA GABRIEL CAMPOS	158.412-0	03/10/2008 a 03/10/2013	01/08/2019	29/10/2019

Publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA CAVALCANTE VINHAS LUCAS

Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 1094, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/	Término/
00610264.000059/2019-46	LUCIA MARIA COUTINHO PEREIRA	95.381.4	02/11/2010 a 02/11/2015	01/08/2019	29/10/2019

Publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA CAVALCANTE VINHAS LUCAS

Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 1095, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/	Término/
00610184.000380/2019-11	MIRIAN ALBUQUERQUE DOS SANTOS	166.466.2	29/11/2005 a 29/11/2010	01/08/2019	29/10/2019

Publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA CAVALCANTE VINHAS LUCAS

Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA - SUCADI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO, Nº 128/2019 - SUCADI, DE 04 DE JULHO DE 2019

O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Considerando o disposto nos incisos II, XVIII e XIX, ambos do Artigo 150, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 00310026.001479/2019 -19 - SUCADI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, incisos I e VIII, alínea d, do mesmo diploma legal, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividades no endereço indicado;

VIII - o contribuinte deixar de apresentar, por um ou mais exercícios:

d) Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI);

Considerando que a empresa , abaixo citada não está exercendo suas atividade no endereço constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentaram pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, bem como por não ter transmitido a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), ano 2018, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II e XVIII, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997,

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuintes do

Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.478.833-1	LEIFSON FERREIRA DA SILVA 70732798426	PS Nº 53415/2019 - SUCADI
20.482.601-2	SILINALDO MENDES DE ANDRADE 77849957415	PS Nº 53410/2019 - SUCADI

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal, 04 de julho de 2019.

WELLINGTON PEREIRA LEITE

Subcoordenador da SUCADI

Mat. 190948-7

Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria de Estado da Tributação

Segunda Unidade Regional de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 022/2019 - 4 de julho de 2019

O DIRETOR DA SEGUNDA UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO - 2ª URT, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997,

Considerando o disposto nos Processos abaixo e o que consta do inciso I do artigo 681-D do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á inaptidão da Inscrição por iniciativa da Repartição Fiscal quando:

I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividade no endereço indicado;

RESOLVE:

1. DECLARAR INAPTA as Inscrições Estaduais, constantes do Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
20.464.373-2	FERNANDO SILVA FARIAS EIRELI	00310124.000099/2019-59
20.235.505-5	DUBAI COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	00310124.000099/2019-59

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos os documentos fiscais cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Segunda Unidade Regional de Tributação - 2ª URT, em Nova Cruz, 4 de julho de 2019.

Ednaldo Barbosa de Souza

Diretor da 2ª URT

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA - SUCADI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO, Nº 129/2019 - SUCADI, DE 04 DE JULHO DE 2019

O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Considerando o disposto nos incisos II, XIII e XIX do Artigo 150, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 00310026.001480/2019 -43 - SUCADI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividades no endereço indicado;

Considerando que

as empresas , abaixo citadas não esta exercendo suas atividade no endereço constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem

como não apresentaram pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997,

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.298.758-2	J M PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	PS Nº 53422/2019 - CACE
20.507.842-7	MARIANO BARROS DANTAS 09989597405	PS Nº 53451/2019 - SUCADI
20.453.578-6	S GOMES DE ABREU	PS Nº 53417/2019 - CAT

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal, 04 de julho de 2019.

WELLINGTON PEREIRA LEITE

Subcoordenador da SUCADI

Mat. 190948-7

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TRIBUTACAO
SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS
Inscrição Estadual: 20.202.930-1
CNPJ: 08.307.584/0001-54
Razão Social: MULT VARIEDADES & CIA LTDA
Endereço:

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço que consta no cadastro de contribuinte do Estado, e o não recebimento pela empresa por parte do(s) senhor(es) titular(es) e/ou representante(s) legal(is) da firma ao meio de intimação feita por aviso de recebimento (AR) expresso no art. 16, III, do regulamento do processo administrativo tributário (RPat), aprovado pelo decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998 e objetivando atender a ordem de serviço de nº 61640/2019 - Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, datada de 29/04/2019, fica INTIMADA por edital, a empresa acima especificada, a apresentar na Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, localizada a Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Lagoa Nova, NATAL/RN, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), conforme expresso no § 1º do art. 344 do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97, referente(s) ao(s) exercício(s) de 01/01/2017 a 12/04/2019, os seguintes documentos:

1. Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (Exercícios: 2017, 2018, 2019)
. Apresentar também os pagamentos ou parcelamento dos débitos de obrigações principais que constam no extrato fiscal do contribuinte. O endereço para entrega dos documentos é na Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 2056, 1ª URT, 1º Andar, setor de fiscalização, Cidade da Esperança, Natal-RN.
O não cumprimento desta intimação no prazo acima especificado caracteriza infringência ao art. 150, VIII e IX, com penalidade prevista no art. 340, IV, "b" e XI, "b", todos do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97.
Natal(RN), 04 de julho de 2019
Ciro Uchoa Azevedo de Araujo
Subcoordenador-Substituto SUFISE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE TRIBUTACAO
SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS
Inscrição Estadual: 20.235.615-9
CNPJ: 66.110.404/0010-37
Razão Social: GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.
Endereço:

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço que consta no cadastro de contribuinte do Estado, e o não recebimento pela empresa por parte do(s) senhor(es) titular(es) e/ou representante(s) legal(is) da firma ao meio de intimação feita por aviso de recebimento (AR) expresso no art. 16, III, do regulamento do processo administrativo tributário (RPat), aprovado pelo decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998 e objetivando atender a ordem de serviço de nº 61643/2019 - Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, datada de 29/04/2019, fica INTIMADA por edital, a empresa acima especificada, a apresentar na Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, localizada a Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Lagoa Nova, NATAL/RN, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), conforme expresso no § 1º do art. 344 do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97, referente(s) ao(s) exercício(s) de 01/01/2017 a 12/04/2019, os seguintes documentos:

1. Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (Exercícios: 2017, 2018, 2019)
. Apresentar também os pagamentos ou parcelamento dos débitos de obrigações principais que constam no extrato fiscal do contribuinte. O endereço para entrega dos documentos é na Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 2056, 1ª URT, 1º Andar, setor de fiscalização, Cidade da Esperança, Natal-RN.
O não cumprimento desta intimação no prazo acima especificado caracteriza infringência ao art. 150, VIII e IX, com penalidade prevista no art. 340, IV, "b" e XI, "b", todos do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97.
Natal(RN), 04 de julho de 2019
Ciro Uchoa Azevedo de Araujo
Subcoordenador-Substituto SUFISE

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 130/2019-SA/SET, DE 04 DE JULHO DE 2019.
Determina Regime Especial de Fiscalização e Controle.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 9º e 10º da Lei nº 10.497, de 15 de março de 2019, e no Art. 365, incisos I, II e XIV, e no Art. 366, todos do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997.
Considerando o Memorando nº 041/2019-COFIS/SET (Processo SEI nº 00310012.001361/2019-40), solicitando a determinação de Regime Especial de Fiscalização e Controle, com fundamento nos arts. 9º e 10º da Lei nº 10.497, de 15 de março de 2019, e incisos I, II, e XIV, do artigo 365 e Art. 366, do RICMS, aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º- Determinar o Regime Especial de Fiscalização e Controle, na empresa a seguir:
INSCRIÇÃO ESTADUAL RAZÃO SOCIAL
20.034.409-9 CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO
Art. 2º- O Regime Especial de que trata esta Portaria se dará nos termos dos incisos I ao VI, do art. 366, e seus parágrafos; e art. 367, todos do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997, e compreenderá o período de 08 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019.
Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2019.
Gabinete do Secretário Adjunto da Tributação, em Natal, 04 de julho de 2019.
Álvaro Luiz Bezerra
Secretário Adjunto de Estado da Tributação
Em substituição legal

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 131/2019-SA/SET, DE 04 DE JULHO DE 2019.
Determina Regime Especial de Fiscalização e Controle.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 9º e 10º da Lei nº 10.497, de 15 de março de 2019, e no Art. 365, incisos I, II e XIV, e no Art. 366, todos do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997,
Considerando o Memorando nº 038/2019-COFIS/SET (Processo SEI nº 00310012.001355/2019-92), solicitando a determinação de Regime Especial de Fiscalização e Controle, com fundamento nos arts. 9º e 10º da Lei nº 10.497, de 15 de março de 2019, e incisos I, II, e XIV, do artigo 365 e Art. 366, do RICMS, aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º- Determinar o Regime Especial de Fiscalização e Controle, na empresa a seguir:
INSCRIÇÃO ESTADUAL RAZÃO SOCIAL
20.025.408-1 REFIMOSAL REFINACAO E MOAGEM DE SAL SANTA HELENA LTDA
Art. 2º- O Regime Especial de que trata esta Portaria se dará nos termos dos incisos I ao VI, do art. 366, e seus parágrafos; e art. 367, todos do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997, e compreenderá o período de 08 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019.
Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2019.
Gabinete do Secretário Adjunto da Tributação, em Natal, 04 de julho de 2019.
Álvaro Luiz Bezerra
Secretário Adjunto de Estado da Tributação
Em substituição legal

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 132/2019-SA/SET, DE 04 DE JULHO DE 2019.
Determina Regime Especial de Fiscalização e Controle.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 9º e 10º da Lei nº 10.497, de 15 de março de 2019, e no Art. 365, incisos I e II, e no Art. 366, todos do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997,
Considerando o Memorando nº 042/2019-COFIS/SET (Processo SEI nº 00310012.001370/2019-31), solicitando a determinação de Regime Especial de Fiscalização e Controle, com fundamento nos arts. 9º e 10º da Lei nº 10.497, de 15 de março de 2019, e incisos I e II, do artigo 365 e Art. 366, do RICMS, aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º- Determinar o Regime Especial de Fiscalização e Controle, na empresa a seguir:
INSCRIÇÃO ESTADUAL RAZÃO SOCIAL
20.413.128-6 SANTOS COMÉRCIO DE SAL MARINHO EIRELI
Art. 2º- O Regime Especial de que trata esta Portaria se dará nos termos dos incisos I ao VI, do art. 366, e seus parágrafos; e art. 367, todos do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto 13.640, de 13 de novembro de 1997, e compreenderá o período de 08 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019.
Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2019.
Gabinete do Secretário Adjunto da Tributação, em Natal, 04 de julho de 2019.
Álvaro Luiz Bezerra
Secretário Adjunto de Estado da Tributação
Em substituição legal

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 004/2014 (PROCESSO Nº 199.553/2014-7).
CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Estado/PGE e a empresa JAGUARI LTDA. OBJETO: Realização do VII Termo Aditivo ao Contrato Original de nº 004/2014, tendo por objetivo a prorrogação da vigência com aplicação de reajuste. VIGÊNCIA: 1º/07/2019 a 31/12/2019. VALOR GLOBAL: de R\$ 150.147,72 (cento e cinquenta mil e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos); BASE LEGAL: Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato Original de nº. 004/2014 e art. 57, II da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11104.02.122.0100.20830.0001 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado; Elemento de Despesa: - 3390-37 - Locação de Mão de Obra - PJ; Fonte - 100. Valor R\$ 150.147,72 (cento e cinquenta mil e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019. ASSINAM: José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto) e Jarbas Moura Belarmino Da Silva (Representante Legal da empresa). Testemunhas: Maria de Fátima Oliveira de Carvalho (271.772.464-87) e Ana Maria Lima de Carvalho (512.280.504-06).

Gabinete Civil do Governador do Estado

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 00810032.000112/2019-21 - Interessado: Gabinete Civil do Governador do Estado. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Fundamento legal: "caput" do art. 25 e inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada. Objeto: monitoramento das turbinas (esquerda e direita) nas aeronaves xingú-prefixo PT-FRG e bandeirante-prefixo PP-ERN pertencentes ao do Estado do RN. Valor: 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Autorização: Raimundo Alves Júnior - Secretário-Chefe do GAC.

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

EXTRATO DE CONVÊNIO nº 08/2019
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO -SEAD E FACULDADE UNINASSAU.
OBJETO: Estabelecer cooperação mútua entre a SEAD e a Sociedade Educacional Carvalho Gomes LTDA, viabilizando para os alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência, oriundos dos cursos de graduação, a realização de estágio curricular não obrigatório junto a concedente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Natal/RN, 30/05/2019
ASSINATURAS: MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES, pela Secretaria de Estado da Administração/SEAD e RANIERE RODRIGUES DOS SANTOS, pela SOCIEDADE EDUCACIONAL CARVALHO GOMES LTDA-UNINASSAU.

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

PROCESSO Nº: 12510004.000935/2019-58
ASSUNTO: Contratação de Estagiário
INTERESSADO: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano
1º TERMO DE APOSTILAMENTO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2019, publicado no DOE de 11/06/2019, tendo por objeto a operacionalização de programa de estágio firmado em consonância com a Lei nº. 11.788, de 25/09/2008.
PARTICIPE 01: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
PARTICIPE 02: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Remanejamento de 01 (uma) vaga de estágio do curso de Informática para o curso de Ciências Contábeis e 01 (uma) vaga de Assistente Social para Engenharia Civil, permanecendo o mesmo total de vagas autorizadas no Acordo de Cooperação nº 09/2019.
BASE LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666 de 21/06/1993, Lei 11.788 de 25/09/2008 e Portaria 032/2009 da SEAD/RN.
Pelo presente Instrumento de Apostilamento, o Diretor Presidente, PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 116, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e em consonância com a Lei 11.788 de 25/09/2008 e Portaria SEAD nº 032/2009 que regulamenta o programa de estágio do governo do Estado do Rio Grande do Norte, AUTORIZO a celebração de PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO para o remanejamento de curso, com o fito de adequar a cláusula segunda (conforme anexo I) do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2019, publicado no DOE de 11 de Junho de 2019, firmado entre a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB e a Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Natal (RN), 27 de junho de 2019.
Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz
Diretor Presidente Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB
Maria Virgínia Ferreira Lopes - Secretária de Estado da Administração - SEAD

Processo Número: 12510009.002234/2019-11

Assunto: Contratação de Auditoria Contábil
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 14/2019

A COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO - CEHAB/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art. 2º. Inciso I, e;
R E S O L V E:

1 - Dispensa de procedimento Licitatório da empresa: F A B ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME, para Prestação de Serviços de Auditoria externa independente sobre as demonstrações Contábeis do exercício de 2019, com apresentação de relatórios bimestrais, emissões e de parecer e relatório circunstanciado, no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), para atender as necessidades da CEHAB, pelo tudo com base no artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016, e Art. 81 e 84, Lei Estadual nº 4041/71.

Natal-RN, 04 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO OTAVIO MIGUEL, Diretor Administrativo Financeiro, em 04/07/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE D NORTE

ASSUNTO: Inversão de Ordem Cronológica de Pagamento Devido a Calamidade Financeira

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos preceituados no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 02 de janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de fevereiro de 2019, face a necessidade de continuidade do(a) (especificar a obrigação: Fornecimento de bens, locações, realização de obras ou prestação de serviços), imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos, porquanto não pode sofrer solução de continuidade.

PROCESSO	CREADOR		DOCUMENTAÇÃO COBRANÇA			LIQUIDAÇÃO
	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	NOTA FISCAL	PROTOCOLO	ATESTO	VALOR
03510003.000780/2018-98	C. TRAJANO PINTO	05.909.473/0001-20	009153	30/05/2019	30/05/2019	R\$ 798,00
03510003.000780/2018-98	VAREJÃO LB LTDA	04.987.374/0001-01	000709	30/05/2019	30/05/2019	R\$ 8.369,75
03510003.000780/2018-98	VAREJÃO LB LTDA	04.987.374/0001-01	000710	30/05/2019	30/05/2019	R\$ 3.200,63
03510003.000780/2018-98	VAREJÃO LB LTDA	04.987.374/0001-01	000711	30/05/2019	30/05/2019	R\$ 22.655,20
83376/2016-1	PRF (pag. de multa)	00394494011847	Boleto	18/06/2019	18/06/2019	R\$ 6.930,00
03510015.002632/2019-50	M.C.F elipe e Campos-ME	01.070.693/0001-51	0248	11/06/2019	11/06/2019	774,00
200807/2017-4	Alsol Link Provedor	17.737.993/0001-81	0862	14/06/2019	14/06/2019	300,00
200807/2017-4	Alsol Link Provedor	17.737.993/0001-81	0888	14/06/2019	14/06/2019	300,00
200807/2017-4	Alsol Link Provedor	17.737.993/0001-81	0910	14/06/2019	14/06/2019	300,00
200807/2017-4	Alsol Link Provedor	17.737.993/0001-81	0935	14/06/2019	14/06/2019	300,00
03510003.000945/2018-21	Athenas Viag. Turismo	24.202.699/0001-30	018001	15/05/2019	15/05/2019	2.177,50
03510015.000495/2019-19	FAMAHA-C de MAT.DE INFORMATICA	07.734.851/0001-07	07982	17/06/2019	17/06/2019	408,00
03510015.000432/201962	J.R.COM E LOCAÇÃO DE VEICULOS ERELI	22.486.978/0001-48	02200	18/06/2019	18/06/2019	840,00
03510003.000933/2018-05	ANTONIO M. L. DE Oliveira	04.280.861/0001-21	04768	18/06/2019	28/06/2019	429,24
03510015.000122/2018-62	3ª LOCAÇÕES LTDA	06.291.731/0001-10	04377	25/06/209	25/06/209	5.795,00
03510015.000122/2018-62	3ª LOCAÇÕES LTDA	06.291.731/0001-10	04378	25/06/209	25/06/209	5.795,00
03510015.000122/2018-62	3ª LOCAÇÕES LTDA	06.291.731/0001-10	04379	25/06/209	25/06/209	5.795,00
03510015.000122/2018-62	3ª LOCAÇÕES LTDA	06.291.731/0001-10	04380	25/06/209	25/06/209	5.795,00
03510015.000122/2018-62	3ª LOCAÇÕES LTDA	06.291.731/0001-10	04376	25/06/2019	25/06/2019	5.795,00
03510003.000933/2018-05	ANTONIO MARCIANO L DE OLIVEIRA	04.280.861/0001-21	04768	18/06/2019	18/06/2019	429,24
23203/2018-5	COBEL-Comercio	07.842.556/0001-74	019535	02/07/2019	02/07/2019	5.721,16

Natal/RN, 04 de julho de 2019.

SAYONARA RÉGIA DE MEDEIROS DIAS

Presidente em substituição legal

Portaria-SEI nº 110/2019 de 03/06/2019 - FUNDASE/RN

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 039/2018 EMATER/RN - CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR LATICINISTA PARA CAPTAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ENVAZAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE INTEGRAL BOVINO PASTEURIZADO DO PAA LEITE.

PROCESSO: 92214/2018-9

INTERESSADO: LATICÍNIO SANTA LUZIA LTDA

CNPJ: 00.652.618/0001-36

OBJETO: Alteração dos elementos da dotação orçamentária, constantes na CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a qual precisou ser modificada em razão da LC nº 649/2019.

Dotação orçamentária: Função programática 2060600251954, Subação 195401, Elemento de despesa 33903208 (Segurança Alimentar e Nutricional), Valor R\$426.888,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais), Fonte 281010869.

Dotação orçamentária: Função programática 2060600251954, Subação 195401, Elemento de despesa 33903208 (Segurança Alimentar e Nutricional), Valor R\$146.916,00 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais), Fonte 105000000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 573.804,00

ASSINATURA DO ATO: 04/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal, 04 de Julho de 2019.

Cesar José de Oliveira

Diretor Geral - EMATER/RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 039/2018 EMATER/RN - CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR LATICINISTA PARA CAPTAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ENVAZAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE INTEGRAL BOVINO PASTEURIZADO DO PAA LEITE.

PROCESSO: 92214/2018-9

INTERESSADO: A2L LATICÍNIOS E INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 21.286.237/0001-50

OBJETO: Alteração dos elementos da dotação orçamentária, constantes na CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a qual precisou ser modificada em razão da LC nº 649/2019.

Dotação orçamentária: Função programática 2060600251954, Subação 195401, Elemento de despesa 33903208 (Segurança Alimentar e Nutricional), Valor R\$203.280,00 (Duzentos e três mil, duzentos e oitenta reais), Fonte 281010869.

Dotação orçamentária: Função programática 2060600251954, Subação 195401, Elemento de despesa 33903208 (Segurança Alimentar e Nutricional), Valor R\$69.960,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), Fonte 105000000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 273.240,00

ASSINATURA DO ATO: 04/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal, 04 de Julho de 2019.

Cesar José de Oliveira

Diretor Geral - EMATER/RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 039/2018 EMATER/RN - CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR LATICINISTA PARA CAPTAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ENVAZAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE INTEGRAL BOVINO PASTEURIZADO DO PAA LEITE.

PROCESSO: 92214/2018-9

INTERESSADO: LATICÍNIOS NAMORADOS IND E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 07.279.707/0001-28

OBJETO: Alteração dos elementos da dotação orçamentária, constantes na CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a qual precisou ser modificada em razão da LC nº 649/2019.

Dotação orçamentária: Função programática 2060600251954, Subação 195401, Elemento de despesa 33903208 (Segurança Alimentar e Nutricional), Valor R\$113.633,32 (Cento e treze mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), Fonte 281010869.

Dotação orçamentária: Função programática 2060600251954, Subação 195401, Elemento de despesa 33903208 (Segurança Alimentar e Nutricional), Valor R\$39.107,64 (Trinta e nove mil, cento e sete reais e sessenta e quatro centavos), Fonte 105000000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 152.741,16

ASSINATURA DO ATO: 04/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal, 04 de Julho de 2019.

Cesar José de Oliveira

Diretor Geral - EMATER/RN

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 016/2014 EMATER/RN - CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR LATICINISTA PARA CAPTAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ENVAZAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE INTEGRAL BOVINO PASTEURIZADO DO PAA LEITE.

PROCESSO: 4230/2014-5

INTERESSADO: LATICÍNIO SANTA TEREZINHA LTDA

CNPJ: 02.294.233/0001-70

OBJETO: Alteração dos elementos da dotação orçamentária, constantes na CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a qual precisou ser modificada em razão da LC nº 649/2019.

Dotação orçamentária: Função programática 2060600251954, Subação 195401, Elemento de despesa 33903208 (Segurança Alimentar e Nutricional), Valor R\$826.745,92 (Oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), Fonte 281010869.

Dotação orçamentária: Função programática 2060600251954, Subação 195401, Elemento de despesa 33903208 (Segurança Alimentar e Nutricional), Valor R\$284.529,44 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), Fonte 105000000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.111.275,36

ASSINATURA DO ATO: 04/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal, 04 de Julho de 2019.

Cesar José de Oliveira

Diretor Geral - EMATER/RN

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 017/2014 EMATER/RN - CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR LATICINISTA PARA CAPTAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ENVAZAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE INTEGRAL BOVINO PASTEURIZADO - PAA LEITE.

PROCESSO: 4230/2014-5

INTERESSADO: NUTRIVIDA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA

CNPJ: 05.777.741/001-05

OBJETO: Alteração dos elementos da dotação orçamentária, constantes na CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a qual precisou ser modificada em razão da LC nº 649/2019.

Dotação orçamentária: Função programática 2060600251954, Subação 195401, Elemento de despesa 33903208 (Segurança Alimentar e Nutricional), Valor R\$1.487.445,96 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), Fonte 281010869.

Dotação orçamentária: Função programática 2060600251954, Subação 195401, Elemento de despesa 33903208 (Segurança Alimentar e Nutricional), Valor R\$511.913,22 (Quinhentos e onze mil, novecentos e treze reais e doze centavos), Fonte 105000000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.999.359,18

ASSINATURA DO ATO: 04/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal, 04 de Julho de 2019.

Cesar José de Oliveira Diretor Geral - EMATER/RN

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 019/2014 EMATER/RN - CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR LATICINISTA PARA CAPTAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ENVAZAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE INTEGRAL BOVINO PASTEURIZADO - PAA LEITE.

PROCESSO: 4230/2014-5

INTERESSADO: LATICÍNIO NAMORADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 07.279.707/0001-28

OBJETO: Alteração dos elementos da dotação orçamentária, constantes na CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a qual precisou ser modificada em razão da LC nº 649/2019.

Dotação orçamentária: Função programática 2060600251944, Subação 194401, Elemento de despesa 33903208 (Segurança Alimentar e Nutricional), Valor R\$2.446.564,12 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), Fonte 281010869.

Dotação orçamentária: Função programática 2060600251944, Subação 194401, Elemento de despesa 33903208 (Segurança Alimentar e Nutricional), Valor R\$841.999,34 (Oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), Fonte 105000000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.288.563,46

ASSINATURA DO ATO: 04/07/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal, 04 de Julho de 2019.

Cesar José de Oliveira Diretor Geral - EMATER/RN

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 020/2014 EMATER/RN - CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR LATICINISTA PARA CAPTAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ENVAZAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE INTEGRAL BOVINO PASTEURIZADO - PAA LEITE.

PROCESSO: 4230/2014-5

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPECUARISTAS DO SERTÃO DE ANGICOS - APASA.

CNPJ: 00.387.520/0001-07

OBJETO: Alteração dos elementos da dotação orçamentária, constantes na CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a qual precisou ser modificada em razão da LC nº 649/2019.

Dotação orçamentária: Função programática 2060600251954, Subação 195401, Elemento de despesa 33903208 (Segurança Alimentar e Nutricional), Valor R\$614.253,64 (Seiscentos e catorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), Fonte 281010869.

Dotação orçamentária: Função programática 2060600251954, Subação 195401, Elemento de despesa 33903208 (Segurança Alimentar e Nutricional), Valor R\$211.398,98 (Duzentos e onze mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), Fonte 105000000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 825.652,62

ASSINATURA DO ATO: 04/07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal, 04 de Julho de 2019.

Cesar José de Oliveira

Diretor Geral - EMATER/RN

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 038/2014 EMATER/RN - CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR LATICINISTA PARA CAPTAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ENVASAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE INTEGRAL BOVINO PASTEURIZADO - PAA LEITE.
PROCESSO: 4230/2014-5
INTERESSADO: NUTRIVIDA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.
CNPJ: 05.777.741/0001-05
OBJETO: Alteração dos elementos da dotação orçamentária, constantes na CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a qual precisou ser modificada em razão da LC nº 649/2019.
Dotação orçamentária: Função programática 2060600251954, Subação 195401, Elemento de despesa 33903208 (Segurança Alimentar e Nutricional), Valor R\$1.370.749,38 (Um milhão, trezentos e setenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), Fonte 281010869.
Dotação orçamentária: Função programática 2060600251954, Subação 195401, Elemento de despesa 33903208 (Segurança Alimentar e Nutricional), Valor R\$471.751,41 (Quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), Fonte 105000000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.842.500,79
ASSINATURA DO ATO: 04/07/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal, 04 de Julho de 2019.
Cesar José de Oliveira
Diretor Geral - EMATER/RN

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 039/2014 EMATER/RN - CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR LATICINISTA PARA CAPTAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ENVASAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE INTEGRAL BOVINO PASTEURIZADO - PAA LEITE.
PROCESSO: 4230/2014-5
INTERESSADO: MAILA MACEDÔNIA AGRO-INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 70.044.821/0001-05
OBJETO: Alteração dos elementos da dotação orçamentária, constantes na CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a qual precisou ser modificada em razão da LC nº 649/2019.
Dotação orçamentária: Função programática 2060600251954, Subação 195401, Elemento de despesa 33903208 (Segurança Alimentar e Nutricional), Valor R\$798.297,50 (Setecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Fonte 281010869.
Dotação orçamentária: Função programática 2060600251954, Subação 195401, Elemento de despesa 33903208 (Segurança Alimentar e Nutricional), Valor R\$274.738,75 (Duzentos e setenta e quatro, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), Fonte 105000000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.073.036,25
ASSINATURA DO ATO: 04/07/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal, 04 de Julho de 2019.
Cesar José de Oliveira
Diretor Geral - EMATER/RN

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Assunto: Inversão de Ordem Cronológica de Pagamento devido a Calamidade Financeira
Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos preceituado no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa na sessão do dia 26 de fevereiro de 2019, face a necessidade de continuidade dos serviços de locação de equipamentos utilizados nas exposições agropecuárias do Estado do RN, imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos, porquanto não pode sofrer solução de continuidade.

Processo	Credor	Documentação	Cobrança	Liquidação		
Processo	Razão Social	CNPJ	Nota Fiscal	Protocolo	Atesto	Valor/R\$
050419/2017-2	H. G. A.	08.220.864/0001-20	0000000387	22/05/2019	05/19	5.436,12
050419/2017-2	H. G. A.	08.220.864/0001-20	0000000392	30/05/2019	05/19	3.931,23
00710008.000728/2019-55	DEI	00.639.299/0001-29	0000024365	31/05/2019	05/19	360,00
00710008.000795/2019-70	EROSEM	09.643.897/0001-46	000882	03/06/2019	06/19	5.500,00
00710008.000729/2019-08	COBEL	07.842.556/0001-74	000019451	12/06/2019	06/19	1.362,06
00710008.000730/2019-24	ARGENTINA	11.865.729/0001-47	000001506	12/06/2019	06/19	613,26
00710008.000782/2019-09	CHAVEIRO	12.762.977/0001-25	000002964	19/06/2019	06/19	450,00
050419/2017-2	H. G. A.	08.220.864/0001-20	0000000426	27/06/2019	06/19	3.931,23
007110004360.000009/2019-10	ALVARES	08.473+985/0002-65	000072787	28/06/2019	06/19	3.158,00
433737/2016-9	PRÁTICA	01.550.718/0001-14		08/10/2018	10/2018	7.168,00
433737/2016-9	PRÁTICA	01.550.718/0001-14		25/10/2018	10/2018	45.058,50
00710025.001050/2019-10	G.T.GALVÃO	03.367.790/0001-36	000582	25/06/2019	06/19	5.100,00
433737/2016-9	PRÁTICA	01.550.718/0001-14	0000001511	19/06/2019	06/19	30.828,00
00710008.000909/2019-81	COSERN	08.324.196/0001-81	610047037801	04/07/2019	07/19	17.439,68
00710008.000909/2019-81	COSERN	08.324.196/0001-81	610047037298	04/07/2019	07/19	16.310,83

Natal, 04 de julho de 2019
GUILHERME MORAES SALDANHA Secretário de Estado da Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca
*Replicado por Incorreção

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Diretoria de Apoio Logístico - DAL

POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2016 -PMRN
O presente Extrato objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS DA POLÍCIA MILITAR DO RN.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
CONTRATADA: A COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.
DO OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS DA POLÍCIA MILITAR DO RN.
DO REAJUSTES DE PREÇOS:
Considerando o aumento da bandeira tarifária, bem como os reajustes de preços autorizados pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), foi gerado aproximadamente um percentual acumulado de 21,7% com o consumo de energia elétrica, surgindo uma necessidade de majorar o valor do contrato originário, perfazendo-se um novo montante de R\$ 2.554.869,60 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento está amparado no Art. 65, § 8 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO:

Após o procedimento de reajuste, o valor global anual do CONTRATO ORIGINÁRIO passará de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) para R\$ 2.554.869,60 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), retroativo ao acúmulo percentual do período da vigência contratual, estando inclusos todos os custos com o aumento da bandeira tarifária e reajustes.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, constará no cronograma de desembolso da Nota de Empenho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os créditos orçamentários que farão face as despesas do exercício 2019, ocorrerão a conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora -150001
Unidade Orçamentária -15101
Fonte Recurso -100
Natureza Despesa:33.90.39.43
Programa de Trabalho:06.181.0100
Subação: 21241

DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo representante da Contratante.

O Termo será publicado no Diário Oficial do Estado, em observância ao princípio da publicidade.

Natal-RN, 05 de julho de 2019.

Alarico José Pessoa Azevedo Júnior- Cel. PM

Comandante Geral/Ordenador de Despesa

Corpo de Bombeiros Militar

1º AVISO AO PE Nº 001/2019 - Publicação de Edital

PREGÃO ELETRÔNICO: PE nº 001/2019 - CBMRN.

PROCESSO: Protocolo sei nº 08810099.000143/2018-11

Nº LICITAÇÃO: 767560

OBJETO: Aquisição de Material para Atendimento Pré-Hospitalar.

TIPO: Menor preço por Lote.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 05/07/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 22/07/2019, momento em que se encerra a possibilidade de envio de novas propostas.

INÍCIO DA DISPUTA (FASE DE LANCES): às 09h30min do dia 22/07/2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

ME/EPP/COOP: Exclusivo.

O pregoeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, designado através da portaria SEI nº 131/2019 - GAB CMDO de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 14.381 de 27 de março de 2019, avisa aos interessados que no dia 22/07/2019, às 08h00min, horário de Brasília/DF, será aberta sessão pública para disputa do Pregão Eletrônico acima disciplinado. Informamos ainda, que o Edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no Portal de Compras do Estado do RN no sítio www.searh.rn.gov.br e no http://sistemasbcm.rn.gov.br/licitacoes. O credenciamento das interessadas se dará junto às agências do Banco do Brasil. Dúvidas acerca do site licitacoes-e ligar para o 3003-0500 (Capitais e regiões metropolitanas) ou para o 0800-7290500 (demais localidades). Para demais informações, disponibilizamos o contato através do e-mail: cpl_cbmrn@hotmail.com ou no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Prudente de Moraes, 2410, Barro Vermelho, Natal/RN, ou ainda no telefone (84) 98138-1482 (Whatsapp), no horário local de 08 às 13 horas.

Quartel em Natal/RN, 04 de julho de 2019.

RAPHAEL FRANCO CAVALCANTE - CAP. QOCBM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro do CBMRN

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410031.001285/2019-99 relativos a prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e RAQUEL SOUZA DAMASCENO CPF 034.455.994-75, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO

b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);

TÉRMINO 01.06.2019

Natal/RN, 04.07.2019

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação e da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410059.000245/2019-11 1º DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E ELAINE CRISTINA GOMES DE LIMA CPF 026.897.554-77 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 24.05.2019 a 23.05.2020

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.686,25 (dois mil seiscentos e oitenta e seis e vinte e cinco) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN, 04/07/2019

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Testemunhas:

CPF nº 837.469.194-87

CPF nº 033.854.414-39

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410043.004059/2019-21 relativos a prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e ELIENE NILCE DANTAS DE ALMEIDA CPF 052.012.304-23, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO

b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);

TÉRMINO 17.06.2019

Natal/RN, 04.07.2019

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação e da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 09/2019.

Processo Administrativo nº 00410002.002040/2019-26 - SEEC. Participes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta-RN. Objeto: formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais. Vigência: 04 (quatro anos), com início em 02/01/2019 a 01/01/2023, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério e conveniência das partes, mediante celebração de termo aditivo. Fundamentação Legal: art. 116, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, art. 106 e seus §§, da Lei Complementar nº 122/94 e a Portaria 201/2019 - GS/SEEC. Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Taianni Lopes Santos e testemunhas. Natal/RN, 02 de julho de 2019.

Getúlio Marques Ferreira
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 14/2019.

Processo Administrativo nº 010002.001458/2019-16 - SEEC. Participes: Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de Passagem-RN. Objeto: formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais. Vigência: 04 (quatro anos), com início em 02/01/2019 a 01/01/2023, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério e conveniência das partes, mediante celebração de termo aditivo. Fundamentação Legal: art. 116, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, art. 106 e seus §§, da Lei Complementar nº 122/94 e a Portaria 201/2019 - GS/SEEC. Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Antônio de Oliveira Fagundes e testemunhas. Natal/RN, 02 de julho de 2019.

Getúlio Marques Ferreira
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2019

Processo Administrativo nº 00410004.001252/2019-76. Participes: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER e a empresa P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. Objeto: a contratação de empresa prestadora de serviços para preparar e fornecer refeições a serem utilizadas durante vários eventos promovidos por esta SEEC, com adesão a Ata de Registro de preços nº 009/2018 do Pregão Eletrônico nº 002/2018-RP-SEARH. Dotação Orçamentária: Exercício 2019 (01 de Julho à 31 de Dezembro): Unidade Orçamentária: 18101.12.122.0100 2238. Subação: 223801- Manutenção e Funcionamento. Natureza da Despesa: 339039.41- Fornecimento de Alimentação. Fonte: 0.1.00. Valor: R\$ 200.824,98 (Duzentos mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Exercício 2020 (01 de Janeiro a 30 de Junho): Unidade Orçamentária: 18101.12.122.0100 2238. Subação: 223801- Manutenção e Funcionamento. Natureza da Despesa: 339039.41- Fornecimento de Alimentação. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 200.825,02 (Duzentos mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência deste contrato será por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado. Fundamento Legal: Art. 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: Getúlio Marques Ferreira, Paulo Sérgio da Trindade e testemunhas. Natal/RN, 02 de julho de 2019.

Getúlio Marques Ferreira
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 555/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

Processo: 00410099.000387/2019-11
Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, - SEEC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU /RN
Objetivo: assegurar o transporte escolar para 700(setecentos) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de IPANGUAÇU /RN, subordinada a 11ª DIREC.
Valor Global: R\$ 453.776,40 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361-0100; Atividade: 239501-Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3340.4103-Contribuições- Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Cota Parte dos Recursos Ordinários, no valor de R\$ 74.844,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

Unidade Orçamentária: 18101.12.362-0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 3340.4103-Contribuições- Transferências a Municípios-Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.00 - Cota Parte dos Recursos Ordinários, no valor de R\$ 378.932,40 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 30 de dezembro de 2019, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN,01 de julho de 2019.

GETULIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Educação

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Paulo Ricardo F. dos Santos

CPF: 095.769.584-58

Enilda de Souza Barbalho

CPF: 763.446.304-34

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 484/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN.

Processo: 00410099.000223/2019-85

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, - SEEC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE /RN

Objetivo: assegurar o transporte escolar para 94(noventa e quatro) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de SÃO VICENTE /RN, subordinada a 9ª DIREC.

Valor Global: R\$ 65.142,00 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais).

Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361-0100; Atividade: 239501-Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3340.4103-Contribuições- Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Cota Parte dos Recursos Ordinários, no valor de R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais)

Unidade Orçamentária: 18101.12.362-0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 3340.4103-Contribuições- Transferências a Municípios-Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.00 - Cota Parte dos Recursos Ordinários, no valor de R\$ 42.966,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais). Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 30 de dezembro de 2019, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 03 de junho de 2019.

GETULIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Educação

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Maria da Guia de Medeiros

CPF: 041.883.084-35

Marly Barbosa de Medeiros

CPF: 605.095.284-00

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 23/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN.

Processo: 00410099.000285/2019-97

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, - SEEC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS /RN

Objetivo: assegurar o transporte escolar para 218(duzentos e dezoito) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no do município de MARTINS /RN, subordinada a 14ª DIREC.

Valor Global: R\$ 151.074,00 (cento e cinquenta e um mil, setenta e quatro reais).

Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361-0100; Atividade: 239501-Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3340.4103-Contribuições- Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Cota Parte dos Recursos Ordinários, no valor de R\$ 56.826,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais)

Unidade Orçamentária: 18101.12.362-0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 3340.4103-Contribuições- Transferências a Municípios-Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.00 - Cota Parte dos Recursos Ordinários, no valor de R\$ 94.248,00 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais). Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 30 de dezembro de 2019, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 1 de julho de 2019.

GETULIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Educação

OLGA CHAVES FERNADES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

Testemunhas:

Evandro R. Silva

CPF: 030.563.884-06

Edivania Fernandes de Souza

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 413/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

Processo: 00410099.000196/2019-41

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, - SEEC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL /RN

Objetivo: assegurar o transporte escolar para 477(quatrocentos e setenta e sete) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de TIBAU DO SUL /RN, subordinada a 2ª DIREC.

Valor Global: R\$ 330.561,00 (trezentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361-0100; Atividade: 239501-Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3340.4103-Contribuições- Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Cota Parte dos Recursos Ordinários, no valor de R\$ 6.237,00 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais)

Unidade Orçamentária: 18101.12.362-0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 3340.4103-Contribuições- Transferências a Municípios-Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.00 - Cota Parte dos Recursos Ordinários, no valor de R\$ 324.324,00 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais). Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 30 de dezembro de 2019, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 04 de julho de 2019.

GETULIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Educação

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Alex Costa Pereira

CPF: 055.705.034-04

Gildo Pinheiro Martins

CPF: 703.891.444-87

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 428/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Processo: 00410099.000155/2019-54

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, - SEEC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA /RN

Objetivo: assegurar o transporte escolar para 121(cento e vinte e um) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no do município de MARCELINO VIEIRA /RN, subordinada a 15ª DIREC.

Valor Global: R\$ 83.853,00 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361-0100; Atividade: 239501-Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3340.4103-Contribuições- Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Cota Parte dos Recursos Ordinários, no valor de R\$ 24.948,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais)

Unidade Orçamentária: 18101.12.362-0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 3340.4103-Contribuições- Transferências a Municípios-Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.00 - Cota Parte dos Recursos Ordinários, no valor de R\$ 58.905,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais). Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 30 de dezembro de 2019, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 01 de julho de 2019.

GETULIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Educação

KERLES JACOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Marcid Alan Freitas de Castro

CPF: 084.637.564-84

Josileide Eliane de Queiroz CPF: 022.508.144-06

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 13/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

Processo: 00410099.000193/2019-15

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, - SEEC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ /RN

Objetivo: assegurar o transporte escolar para 287(duzentos e oitenta e sete) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de GUAMARÉ /RN, subordinada a 6ª DIREC.

Valor Global: R\$ 198.891,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e um reais).

Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361-0100; Atividade: 239501-Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3340.4103-Contribuições- Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Cota Parte dos Recursos Ordinários, no valor de R\$ 00.000,00

Unidade Orçamentária: 18101.12.362-0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 3340.4103-Contribuições- Transferências a Municípios-Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.00 - Cota Parte dos Recursos Ordinários, no valor de R\$ 198.891,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e um reais). Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 30 de dezembro de 2019, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 01 de julho de 2019.

GETULIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Educação

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Fábio Pinheiro Bezerril

CPF: 785.781.244-72

Ana Isabel Rodrigues da Silva

CPF: 936.962.134-20

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 7/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU/RN.

Processo: 00410099.000284/2019-42

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, - SEEC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU /RN

Objetivo: assegurar o transporte escolar para 48(quarenta e oito) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de ITAU/RN, subordinada a 13ª DIREC.

Valor Global: R\$ 29.106,00 (vinte e nove mil, cento e seis reais).

Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361-0100; Atividade: 239501-Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3340.4103-Contribuições- Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Cota Parte dos Recursos Ordinários, no valor de R\$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais)

Unidade Orçamentária: 18101.12.362-0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 3340.4103-Contribuições-Transferências a Municípios-Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.00 - Cota Parte dos Recursos Ordinários, no valor de R\$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais). Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 30 de dezembro de 2019, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 01 de julho de 2019.

GETULIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Educação

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Maria Mirianete de F.Brasil

CPF: 155.306.984-68

Jouilson Ferreira de Freitas

CPF: 028.381.384-99

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 452/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.

Processo: 00410099.000270/2019-29

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, - SEEC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA /RN

Objetivo: assegurar o transporte escolar para 640(seiscentos e quarenta) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de JOÃO CÂMARA /RN, subordinada a 16ª DIREC.

Valor Global: R\$ 443.520,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361-0100; Atividade: 239501-Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3340.4103-Contribuições- Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Cota Parte dos Recursos Ordinários, no valor de R\$138.600,00 (cento e trinta e oito mil, e seiscentos reais)

Unidade Orçamentária: 18101.12.362-0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 3340.4103-Contribuições-Transferências a Municípios-Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.00 - Cota Parte dos Recursos Ordinários, no valor de R\$ 304.920,00 (trezentos e quatro mil, novecentos e vinte reais). Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 30 de dezembro de 2019, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 01 de julho de 2019.

GETULIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Educação

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Silvano Carlos de Souza

CPF: 028.202.924-96

Liliane Caetano Damasceno

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER-SEEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: SEI Nº: 00410021.000321/2018-35

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - SRP - CPL/SEEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 009/2018 - Nº: 00410021.000321/2018-35

A pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ADJUDICAR todo o procedimento licitatório relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018, tipo "Menor Preço por item", tendo como objeto Registro de Preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, jurisdição da 13ª Diretoria Regional de Educação e da Cultura - DIREC/SEEC-APODI, sendo vencedora as empresas: A C DE LIMA E SILVA - ME, para os itens: 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33; VAREJÃO L B LTDA -ME, para os itens: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54,55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73; foi considerado FRACASSADO o item 58.

Sendo assim, submeto a HOMOLOGAÇÃO à autoridade superior.

Natal/RN, 25 de junho de 2019

Ana Santana Alves de Medeiros

Pregoeira CPL/SEEC

Nos termos do artigo 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 009/2018.

Natal/RN, 25 de junho de 2019

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado, da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

RESULTADO DE JULGAMENTO - 925543 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologado a adjudicação conforme a seguir: Item 22 a empresa BRASFERMA LTDA (00.503.644/0001-00) no valor de R\$ 7.135,48; Item 19 a empresa BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (04.709.243/0001-54) no valor de R\$ 6.226,00; Item 14 a empresa LUPE INDUSTRIA TECNOLOGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORAT (08.614.304/0001-50) no valor de R\$ 48.000,00; Itens 1 e 7 a empresa PROSCIENCIA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (12.426.369/0001-40) no valor de R\$ 6.059,00; Itens 2, 3, 6, 8, 10 e 12 a empresa AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO (13.440.815/0001-33) no valor de R\$ 20.819,00; Item 09 a empresa SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (18.214.465/0001-00) no valor de R\$ 1.920,00; Item 28 a empresa O.C. ARAUJO - JM MULTIMAR (28.489.248/0001-87) no valor de R\$ 6.356,97; Item 18 a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (29.178.366/0001-37) no valor de R\$ 19.449,60; Itens 5 e 11 a empresa XIX LABOR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (29.274.611/0001-00) no valor de R\$ 4.870,00; Item 24 a empresa SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (30.037.851/0001-70) no valor de R\$ 8.019,81; Item 4 a empresa ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (81.203.838/0001-84) no valor de R\$ 1.700,00. Valor global dos Itens: R\$ 130.555,86.

Mossoró/RN, 04 de julho de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente da FUERN

Fundação José Augusto - FJA

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

CEDEnte: FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GROSSOS

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto A parceria no que diz respeito ao desenvolvimento das ações culturais desenvolvidas na Casa de Cultura Popular Palácio Dehon Caenga, no município de Grossos/RN, bem como a a manutenção da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

A Fundação José Augusto obriga-se a:

2.1Permitir que o Município de Grossos, relacionado neste Termo, utilize os espaços físicos da Casa de Cultura, para realizar eventos culturais, após prévia aprovação da atividade pela Coordenadoria das Casas de Cultura e também funcionar as secretarias municipais de Cultura e Turismo;

2.2Elaborar, anualmente, com a participação do Município, citado neste Termo, o calendário das atividades culturais a serem desenvolvidas, indicando aquelas que ficarão sob sua responsabilidade direta e aquelas sob responsabilidade da edilidade;

2.3Responsabilizar-se pelos custos diretos e indiretos dos eventos realizados pela Fundação;

2.4Indicar o Agente de Cultura, servidor responsável pela coordenação das atividades conjuntas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.

A Prefeitura Municipal obriga-se a:

3.1Responsabilizar-se pelos serviços de higienização e segurança do prédio onde funciona a Casa de Cultura Popular;

3.2Responsabilizar-se pela manutenção elétrica e hidráulica, bem como realizar pinturas periódicas no prédio;

3.3Fornecer 02 (dois) auxiliares de serviços gerais, sinal de internet, quota de fotocópias e abastecimento de água mineral;

3.4Apresentar sugestões para a elaboração do calendário de atividades da Casa;

Indicar servidor municipal ligado à área da cultura ou da educação responsável pela interlocução com o Agente de Cultura, para encaminhamento das ações e atividades conjuntas

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

3.55.1. O presente Termo terá vigência de 18 (dezoito) meses a partir do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei de Licitações s ações e atividades conjuntas.

Natal/RN, 18 de junho de 2019.

JOQUIM CRISPINIANO NETO

DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

FRANCISCO VIEIRA DE MEDEIROS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 063/2019

PROCESSO Nº. 03610038.004076/2019-32

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação do grupo "Coco de Rosa" na primeira prévia do Festival Rap/Repente/Coco, no dia 28 de Junho em Currais Novos

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que RAFAELA NASCIMENTO BRITO CNPJ: 21.164.524/0001-98, opera com exclusividade os serviços.

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil, e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 1.200,00(hum mil, e duzentos reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.39.18- Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: RAFAELA NASCIMENTO BRITO CNPJ: 21.164.524/0001-98

Natal/RN, 28 de junho de 2019.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 060/2019

PROCESSO Nº. 03610038.004070/2019-65

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação do Rapper "Miguel Carcará" na primeira prévia do Festival Rap/Repente/Coco, no dia 28 de Junho em Currais Novos

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que MIGUEL NERY SANTOS SILVA CNPJ: 13.860.694/0001-89, opera com exclusividade os serviços.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 3.000,00(três mil reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.39.18- Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MIGUEL NERY SANTOS SILVA CNPJ: 13.860.694/0001-89

Natal/RN, 28 de junho de 2019.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 061/2019

PROCESSO Nº. 03610038.004068/2019-96

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação do Rapper "Miguel Carcará" na primeira prévia do Festival Rap/Repente/Coco, no dia 28 de junho em Currais Novos

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que FELIPE PEREIRA VASQUES CNPJ: 27.932.809/0001-08, opera com exclusividade os serviços.

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil, e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 1.200,00 (hum mil, e duzentos reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.39.18- Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: FELIPE PEREIRA VASQUES CNPJ: 27.932.809/0001-08

Natal/RN,27 de junho de 2019.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor Geral

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Termo de Inexigibilidade de licitação nº 10/2019

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL ADMINISTRATIVA - USAD DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, Portaria nº 294/2012-GS/SIN, publicada no DOE nº 12.758 de 31.07.2012, declara Inexigível de Licitação, com base no Parecer Jurídico fls. 2574811, Acato e Autorização do Ordenador de Despesa desta Secretaria fl. 2541945 e no Art. 24, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, para contratação da Empresa Departamento Estadual de Imprensa - DOE, para renovação do fornecimento de exemplares do Jornal Diário Oficial do Estado de edições diárias de terça feira a sábado, para o período de 12 (doze) meses, exercício de 2019, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) - Processo Nº 02210100.000180/2019-33 - SIN.

Natal, 02 de julho de 2019.

Randressa de Cássia Targino Moreira

Chefe da USAD/SIN

DESPACHO:

Ratifico, na forma do Art. 26, da Lei de Licitações e Contratos, o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Natal, 02 de julho de 2019.

Gustavo Fernandes Rosado Coelho

Secretário/SIN

AVISO

RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - SIN

PROCESSO Nº: 00810032.000015/2019-39

OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO ESTRUTURAIS NO ANEXO DO GABINETE CIVIL, SITUADO NO IMÓVEL À RUA RAIMUNDO CHAVES, 18888 - CANDELÁRIA - NATAL/RN.

A Comissão Permanente de Licitação da SIN, no uso de suas atribuições, torna público, a quem interessar, que a licitante: EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, foi "CLASSIFICADA", por cumprir as exigências do Edital, com o valor total de R\$ 41.049,73 (quarenta e um mil, quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

Natal/RN, 04 de julho de 2019.

MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CPL/SIN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2017 - SIN
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SIN E O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. Processo Administrativo nº 253562/2017-1 - SIN. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração das etapas do convênio, em virtude da ampliação da meta em decorrência da necessidade de readequar os vestiários, visto que o projetado anteriormente não iria ser suficiente para acomodar o time de futebol que irá fazer uso da edificação, conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho que integram o presente instrumento para todos os seus jurídicos e legais efeitos. DOS REFLEXOS FINANCEIROS: As alterações propostas pela CONVENIENTE serão custeadas com a utilização do saldo do valor do convênio em relação ao valor do contrato celebrado pelo ente municipal, no valor de R\$ 3.010,34

(três mil e dez reais e trinta e quatro centavos), bem como acréscimo na contrapartida do município, no valor de R\$ 21.373,94 (vinte e um mil trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme parecer técnico do gestor do convênio, passando o valor global do convênio de R\$ 221.381,67 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete reais) para R\$ 242.755,61 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições até então pactuadas que não conflitarem com o presente instrumento complementar. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Estado

Natal/RN, 01 de julho de 2019.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN/RN

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de São Tomé/RN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 - SIN
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEL/RN, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN/RN E A EMPRESA COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA ME, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO HENRIQUE DANTAS, EM CARNAÚBA DOS DANTAS/RN. Processo Administrativo nº. 02210140.000721/2018-76 - SIN. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a Readequação de Planilha Orçamentária Com Reflexo Financeiro, conforme justificativa técnica e planilhas orçamentárias que integram o presente instrumento, majorando o valor originário do contrato no percentual de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), valor este correspondente à R\$ 218.223,39 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), passando o valor do contrato de R\$ 873.321,78 (oitocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) para R\$ 1.091.545,17 (um milhão, noventa e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos). Parágrafo único. Os recursos destinados à realização da despesa, referente à Readequação de Planilha Orçamentária com Reflexo Financeiro, encontram-se alocados na seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura; Subação: 146501 - Ampliação, Reforma e Reparação de Prédios Escolares, Espaço Esportivo do Órgão Central e da DIREDE; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44.90.51.02 - Reforma, Ampliações, Beneficências ou Melhorias, no valor de R\$ 218.223,39 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições até então pactuadas que não conflitarem com o presente instrumento complementar. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, e eficácia sujeita à publicação no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 25 de junho de 2019.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEL/RN

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN/RN

SEVERINO BATISTA DE LIMA NETO

COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA ME

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Atendidas as exigências legais e dispositivos previstos pelo Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - SIN e, em conformidade com as atribuições que nós somos conferidas, HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação, de acordo com o parecer emitido pela Comissão Especial de Licitação que a conduziu, tendo como vencedora a empresa "ARKO CONSTRUÇÕES LTDA", com valor apresentado na proposta de R\$ 1.059.202,11 (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e dois reais e onze centavos), para execução das obras de conclusão da reforma da entrada do Pronto Socorro Clóvis Sarinho do Complexo Hospitalar Walfredo Gurgel, Em Natal/RN.

Natal, 04 de julho de 2019.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

SECRETÁRIO/SIN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016 - SIN
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN E A EMPRESA AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015, PARA O FIM QUE ESPECIFICA. Processo Administrativo nº. 02210100.000017/2018-9. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente ao término dos prazos de vigência e execução anteriores. Assim, o prazo para vigência do contrato e execução dos serviços será contado do dia 06.07.2019 até o dia 06.07.2020. Parágrafo Único. Os recursos destinados à realização da despesa, referente à prorrogação de prazo, encontram-se alocados na seguinte Classificação Orçamentária: 25101.26.122.0100.264801 - Manutenção e Funcionamento - Fonte: 0.100 - Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R\$ 21.179,76 (vinte e um mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 10.589,88 (dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos) para os meses de julho a dezembro do exercício de 2019, e o valor de R\$ 10.589,88 (dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos), para os meses de janeiro a junho do exercício de 2020. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições até então pactuadas que não conflitarem com o presente instrumento complementar. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, e eficácia sujeita à publicação no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 04 de julho de 2019.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretaria Adjunta de Estado da Infraestrutura - SIN/RN

FERNANDO ANTONIO FIRMEZA COSTA

AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP

Departamento Estadual de Trânsito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 02910037.000285/2018-34

Assunto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Interessado: DETRAN/RN e MARIA DIAS DE FREITAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, X, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para as despesas referentes ao Contrato de Locação de imóvel situado à Rua 13 de maio, nº 12, na cidade de São Miguel/RN, onde funciona o Grupo Executivo desta Autarquia, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN-RN e MARIA DIAS DE FREITAS, pelo período de 01 de agosto de 2019 à 31 de julho de 2020, no valor total R\$ 14.133,96 (quatorze mil, cento e trinta e três reais e noventa e seis centavos), com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Natal (RN), 30 de maio de 2019.

Octávio Santiago Filho

Diretor Geral do DETRAN/RN.

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018.

Processo nº: 00210038.000693/2019-74

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: EJJ EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação dos prazos constantes da cláusula 7.2 - Do Prazo para Conclusão das Obras (Anexo III - Das Condições Particulares do Contrato), ficando adiado o prazo de execução por mais 04 (quatro) meses e o prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º inciso I da Lei nº 8.666/93;

II - A supressão quantitativa de serviços, na forma indicada no PARECER TÉCNICO E RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO, que vincula e faz parte integrante do presente Aditivo, repercutindo numa alteração orçamentária e financeira que importará um decréscimo equivalente a 1,58 % sobre o valor original do contrato, correspondente ao valor R\$ 37.334,89 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com o disposto no inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

III - O acréscimo quantitativo de serviços, na forma indicada no PARECER TÉCNICO E RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO, que vincula e faz parte integrante do presente Aditivo, repercutindo numa alteração orçamentária e financeira que importará um decréscimo equivalente a 42,89% sobre o valor original do contrato, correspondente ao valor de R\$ 899.297,62 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. As alterações decorrentes da readequação dos serviços e valores de que trata o presente Termo Aditivo importará num reflexo A MAIOR de 41,11%, do valor contratual original.

Amparo Legal: Com fulcro no art. 57, § 1º inciso I e § 1º e inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo, correrão por conta dos recursos provenientes do Orçamento Geral do Estado, alocados na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças e consignados sob a seguinte previsão orçamentária: 19131 04 122 0001 140701 0, Subação 140701 (Melhoria da Qualidade da Educação - Governo Cidadão - RN Sustentável), no Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações, na Fonte 148 - Operações de Crédito Externa - em Moeda.

Do preço: O valor total deste Termo aditivo é de R\$ 861.962,73 (oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) sobre o valor originariamente contratado, passando o contrato ora aditado a corresponder ao valor total de R\$ 2.958.686,23 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

Data da Assinatura: 04/07/2019

Assinaturas: George Luiz Rocha da Câmara, pela Contratante, e Ezeilton Jales Fernandes pela Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018.

Processo nº: 00210038.002697/2019-97

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A supressão quantitativa de serviços, na forma indicada no PARECER TÉCNICO E RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO, que vincula e faz parte integrante do presente Aditivo, repercutindo numa alteração orçamentária e financeira que importará um decréscimo equivalente a 3,59% sobre o valor original do contrato, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

II - O acréscimo quantitativo de serviços, na forma indicada no PARECER TÉCNICO E RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO, que vincula e faz parte integrante do presente Aditivo, repercutindo numa alteração orçamentária e financeira que importará um acréscimo equivalente a 5,99% sobre o valor original do contrato, correspondente ao valor de R\$ 419.297,14 (quatrocentos e dezoito mil e duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. As alterações decorrentes da readequação dos serviços e valores, em virtude da 2ª RPFO - Revisão de Projeto em Fase de Obras de que trata o presente Termo Aditivo importará num reflexo A MAIOR de acréscimo de 0,48% para o acumulado das duas Revisões de Projeto em Fase de Obras no valor contratual original.

Amparo Legal: Com fulcro no art. 57, § 1º inciso I e § 1º e inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo, correrão por conta dos recursos provenientes do Orçamento Geral do Estado, alocados na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças e consignados sob a seguinte previsão orçamentária: 19131 04 122 0026 141101 0.1.48 44.90.51, Subação 141101 (Desenvolvimento Regional Sustentável - Governo Cidadão), no Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações, na Fonte 148 - Operações de Crédito Externa - em Moeda.

Do preço: valor total deste Termo aditivo é de R\$ 419.297,14 (quatrocentos e dezoito mil e duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) sobre o valor originariamente contratado, passando o contrato ora aditado a corresponder ao valor total de R\$ 7.062.725,90 (sete milhões e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 04/07/2019

Assinaturas: George Luiz Rocha da Câmara, pela Contratante, e Léo Silva Ribeiro pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
PROJETO GOVERNO CIDADÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, no uso de suas atribuições, e em razão dos motivos expostos no despacho do Consultor Jurídico Fahad Mohammed Aljarboua (2614607), nos autos do proc. nº 00210038.001699/2019-69, resolve anular o Termo de Homologação (2103484), referente ao processo supramencionado, que foi publicado no Diário Oficial do Estado na data de 01 de maio de 2019, conforme extrato (2115273), tornando nulos todos os atos derivados do referido termo.

Natal/RN, 03 de julho de 2019.

GEORGE LUIZ DA ROCHA CÂMARA

Secretário Adjunto do Planejamento e das Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - AQUISIÇÃO PELO MÉTODO DE LICITAÇÃO MODALIDADE [INSERIR MÉTODO DE LICITAÇÃO] @DOCUMENTO@/@ANO@

O Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, cujas atribuições foram conferidas pelo Decreto nº 28.695, de 07 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições e com base nas informações da Comissão Especial de Licitação do Projeto, resolve homologar e adjudicar o resultado de julgamento de manifestação de interesse nº 38/2019, do processo de nº 00210038.001699/2019-69, referente à seleção de Consultor Individual especializado em Assessoramento Jurídico visando apoiar a Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP/SEPLAN nas atividades relacionadas aos convênios dos subprojetos da UES-SAPE e UES-SETHAS, assegurando desta forma a correta gestão dos recursos aplicados no Projeto as Sras: LARISSA ARAÚJO PORTELA, CPF/MF nº. 070.464.944-60 e RAFAELLA ILIANA ALVES ARCILA, CPF: 033.859.864-27, consignado sob a seguinte dotação Orçamentária: 1.9131.04.122.0001.140401, Elemento de Despesa: 4490.35 - (Serviços de Consultoria - Pessoa Física) 4490.47 (Obrigações tributárias e contributivas), Fonte: 148, constante no orçamento do exercício de 2019.

O presente ato, em suas razões de decidir, vincula-se integralmente às conclusões e atos da CMEL, bem como à Ata Complementar de Julgamento Final e Despacho Jurídico, ID: 2404752 e 2614607 respectivamente, apurando-se o aspecto formal do procedimento.

Natal/RN, 03 de julho de 2019.

GEORGE LUIZ DA ROCHA CÂMARA

Secretário Adjunto do Planejamento e das Finanças

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2015

PROCESSO Nº 53473/2017-2

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 011/2015

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD.

Contratado: Associação Agro e Pesca do P.A. Passagem do Juazeiro

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo por 06 (seis) meses, contados a partir de 17 de maio de 2017.

Amparo Legal: Artigo 116, § 1º, 65,1,a, e 57, § 1º, 11 da Lei 8.666/93 e Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores Financiados do Empréstimo do BIRD e Créditos & Doações da IAD, pelos mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2017.

Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo pelo Contratante Edival Francisco da Luz e Proponente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

RESULTADO DO PREGÃO Nº. 07/2019 - PROCESSO Nº. 197.732/2017-9

A Secretaria de Estado do Meio ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº. 07/2019 - SEMARH, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção e monitoramento de sistemas de dessalinização, no âmbito do Programa Água Doce (PAD), ADJUDICADO pelo Pregoeiro em favor da empresa METAL ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.729.404/0001-86, pelo valor de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Natal - RN, 4 de julho de 2019.

JOABIO BATISTA DA COSTA

Pregoeiro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 SEMARH

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.739/0001-05. CONTRATADO: ENGENCORPS ENGENHARIA S. A., inscrito no CNPJ sob o nº 62.025.440/0001-50. OBJETO: prorrogação do Contrato nº 001/2018-SEMARH de 25 de junho de 2019 para 25 de fevereiro de 2020, bem como o acréscimo de R\$ 1.290.559,05 (um milhão, duzentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), correspondente a 23,33% do valor inicial, totalizando a quantia de R\$ 6.823.263,18 (seis milhões oitocentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e três

reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.131.18.544.031 - Conservação e Gestão de Recursos Hídricos e Oferta de Água - Subação 101201 - Elaboração de Estudos, Planos e Projetos - Elemento de Despesa: 33.90.35.03 - Serviços de Consultoria - Fonte 0.1.81 Recursos de Convênio e Fonte 1.1.00 Contrapartida de convênio. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.823.263,18 (seis milhões oitocentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: o presente termo terá vigência de 8 (oito) meses. DATA E ASSINATURA: 24 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS - JOÃO MARIA CAVALCANTI, Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, inscrito no CPF sob o nº 199.205.554-87 e DANNY DALBERSON DE OLIVEIRA, ENGECORPS ENGENHARIA S. A., inscrito no CPF sob o nº 805.741.818-49.

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e
Meio Ambiente do Rio Grande do Norte-IDEMA

PROCESSO Nº. 02810006.001308/2019-21
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2019

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte-IDEMA. Contratada: Maq-Larem Maquinas Moveis e Equipamentos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização. Valor Global do Contrato: R\$ 115.560,00. Vigência do Contrato: 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020. Data da Assinatura: 01 de julho de 2019. Assinaturas: Pela Contratante: Leonlene de Sousa Aguiar - Diretor Geral e pela Contratada: Joshuaheost Santos da Silva - Procurador. Testemunhas: Gabriel Venâncio Reis e Josmir do Nascimento Ribeiro.

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 19.0027

INTERESSADOS: CAERN E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: pagamento por indenização da fatura 061779 referente aos serviços prestados no período de 03 de setembro de 2018 a 03 de outubro de 2018. VALOR: R\$ 8.063,16 (oito mil e sessenta e três reais e dezesseis centavos). FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentaria nº 000188/2019 da Conta nº 3008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 93, parágrafo único, do RLICC, e os termos do Arts. 884 a 886 do Código Civil/2002 (cláusulas gerais). Republicado por incorreção.

Natal/RN, 07 de junho de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVOSABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo e estabelecer valor para o novo período. PRAZO: Por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 03/07/2019 a 02/07/2019. VALOR: R\$ 8.284.800,00 (oito milhões duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais). FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva orçamentária nº 001265 e 001266/2019 das contas 3001 e 2007. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, c/c § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 18 de junho de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.0104 - CONTRATANTES: CAERN / AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo, e estabelecer valor para o novo período. PRAZO: Por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 02/06/2019 a 01/06/2019. VALOR: R\$ 197.799,06 (cento e noventa e sete mil setecentos e noventa e nove reais e seis centavos). FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva orçamentária nº 001873/2019 da conta 3001. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, c/c § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 31 de maio de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.03338 - CONTRATANTES: CAERN / INSTITUTO EUVALDO LODI. OBJETO: Alterar a Clausula Terceira da Fonte de recursos, que passa a ser os recursos oriundo do Termo de Cooperação 67029 entre CAERN e SENAI. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 167 do RLICC.

Natal/RN, 28 de junho de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.00977 - CONTRATANTES: CAERN / CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo. PRAZO: Por mais 04 (quatro) meses, contados de 14/07/2019 a 14/11/2019. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º II, c/c § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 25 de junho de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.0185 - CONTRATANTES: CAERN / MUNICÍPIO DE CAICÓ RN. OBJETO: Revisão da tarifa do vale transporte no Município de Caicó. DO VALOR UNITÁRIO DA REVISÃO: Passou a ser de R\$ 3,00 (três reais) o valor unitário. FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva orçamentária nº 000997/2019 da conta 1060. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/DOU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58, I c/c 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Natal/RN, 01 de julho de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.07081 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: CRM PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: aquisição emergencial de rolamento e retentores para manutenção corretiva para as duas centrífugas de lodo da ETE do baldo, pertencente a UOES, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2019. VALOR: R\$ 4.023,60 (quatro mil e vinte e três reais e sessenta centavos). PRAZO: Conforme termo de referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 001786/2019 da Conta nº 2002. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 143, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAERN - RILCC e das normas jurídicas incidentes, em especial o Art. 29, Inciso XV, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores.

Natal/RN, 17 de junho de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.01518 - CONTRATANTES: CAERN / CONSORCIOISEARHRN. OBJETO: Prorrogação do prazo, readequação da planilha orçamentária com redução de valor e estabelecer valor. PRAZO: Por mais 12 (doze) meses, contados de 10/07/2019 a 10/07/2020. VALOR: R\$ 1.537.488,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais). FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva orçamentária nº 002224/2019 da conta 3008. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, c/c § 2º, e art. 58, c/c 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 03 de julho de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.01191 - CONTRATANTES: CAERN / MANOEL FREIRE CRUZ. OBJETO: Reajuste do valor. PERCENTUAL: Será reajustado em 3,53%. VALOR: passou a ser de R\$ 214,45 (duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva orçamentária nº 001933/2019 da conta 3019. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.192/2001 c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 25 de junho de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.06997 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: AÇÃO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP. OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em redes coletoras e ramais de esgoto nos sistemas de esgotamento sanitário, conforme Processo Licitatório nº 0051/2019. VALOR: R\$ 933.592,31 (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos). PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 002617/2018 da Conta nº 3001. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e RILCC.

Natal/RN, 14 de junho de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.07131 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: B & B MATERIAL HIDRÁULICO LTDA. OBJETO: Aquisição de tubos edutores UPVC e adaptadores, conforme Registro de Preços nº 0068/2019. VALOR: R\$ 28.200,60 (vinte e oito mil, duzentos reais e sessenta centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 002167/2019 da Conta nº 7014. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 17.144/2003 e 21.008/2009.

Natal/RN, 19 de junho de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.03881 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: BD ENERGIA LTDA. OBJETO: Aquisição de retentores diversos, conforme Processo Licitatório nº 0123/2018 - Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços nº 0085/2018. VALOR: R\$ 589,92 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). PRAZO: 60 (sessenta) dias. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 000950/2019 da Conta nº 2002. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 17.144/2003, 20.685/2008, 21.008/2009 e 22.976/2012.

Natal/RN, 27 de março de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 18.00760

OBJETO: Execução de obras e serviços, com fornecimento de materiais e equipamentos, para implantação do sistema de esgotamento sanitário, nas bacias BS e CS, na cidade do Natal/RN.
ORDEM DE REINÍCIO

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, por sua representante legal, a Sra. Diretora de Empreendimentos, abaixo assinada, vem, pelo presente documento, comunicar a V. Sª, o Reinício do Contrato acima, a partir de 04/07/2019.

Natal/RN, 03 de julho de 2019.
Engº Maria Geny Formiga de Farias
Diretora de Empreendimentos

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 023/2019 - RP

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições dos "medicamentos analgésicos e anti-inflamatórios" para suprir 12(doze) meses e abastecer a Rede Hospitalar do Estado.

A abertura e disputa se dará no dia 26/07/2019 às 09(nove) horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 925550. Informações: (84) 3232-2671.

O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br, a partir do dia 08/07/2019

Natal, 04 de Julho de 2019.

Carla Juliana Gomes de Souza - Pregoeira

HOSPITAL DR. MARIANO COELHO

TORNAR SEM EFEITO - PROC. Nº 00610302.000015/2019-12

Tomar sem efeito o TERMO DE DISPENSA DE publicado no DOE nº 14.433 do dia 14 de junho de 2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 1800 litros de água mineral natural sem gás, acondicionada em garraão plástico retornável com tampa de pressão, lacre e selo de segurança garraão 20 litros.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da 8666/1993.

VALOR TOTAL: 10.260,00 (Dez Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

BENEFICIÁRIO: COBEL - Comércio de Bebidas EIRELI

CURRAIS NOVOS-RN, 04 de Julho de 2019.

LÍGIA DAIANA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA

Mat. 204.487-0

Diretora Geral

HOSPITAL DR. MARIANO COELHO

TORNAR SEM EFEITO - PROCESSO: 00610119.000063/2019-88

Tomar sem efeito o TERMO DE DISPENSA DE publicado no DOE nº 14.435 do dia 14 de junho de 2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: 08 PNEUS 225/75 R 16, ÍNDICE DE CARGA 118/116, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da 8666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00

BENEFICIÁRIO: NATAL PNEUS

CURRAIS NOVOS-RN, 04 de Julho de 2019.

LÍGIA DAIANA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA

Diretora Geral

Mat. 204.487-0

Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade

Extrato do Contrato nº 008/2019

Contratantes: Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade e a Empresa F FONSECA DE MORAIS NETO.

Objeto: Aquisição de material hidráulico, por um período de 06(Seis) meses.

Fundamento legal: Pregão eletrônico nº 004/2019 - Processo nº 00610240.000039/2018-62.

Valor estimado: R\$. 32.845,20(Trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339030-26 - Material hidráulico. Referente à 05 de Julho à 31 de Dezembro de 2019, Fonte: 0.162.00 - Recursos do SUS - Alta e média complexidade/MAC.

Vigência: Vigência e validade a partir de 06(Seis) meses de 05/07/2019 até 31/12/2019 e eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Raimundo Nonato Bernadino Farias, pela Contratante e Francisco Fonseca de Moraes Neto pela Contratada.

Testemunhas: Servolo José de Oliveira e Maria Marizete dos Santos Oliveira.

Pau dos Ferros/RN, 04/07/2019

Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade

Extrato do Contrato nº 009/2019

Contratantes: Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade e a Empresa WEL-HINGTON MOURA DA SILVA ME.

Objeto: Aquisição de material de construção, por um período de 06(Seis) meses.

Fundamento legal: Pregão eletrônico nº 004/2019 - Processo nº 00610240.000039/2018-62.

Valor estimado: R\$. 33.000,00(Trinta e três mil).

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

- Elemento de despesa: 339030-26 - Material de construção. Referente à 05 de Julho à 31 de Dezembro de 2019, Fonte: 0.162.00 - Recursos do SUS - Alta e média complexidade/MAC.

Vigência: Vigência e validade a partir de 06(Seis) meses de 05/07/2019 até 31/12/2019 e eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Raimundo Nonato Bernadino Farias, pela Contratante e Wellington Moura da Silva pela Contratada.

Testemunhas: Servolo José de Oliveira e Maria Marizete dos Santos Oliveira.

Pau dos Ferros/RN, 04/07/2019

Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade
Extrato do Contrato nº 010/2019
Contratantes: Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade e a Empresa PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios para grupos geradores de energia, por um período de 12(Doze) meses.
Fundamento legal: Pregão eletrônico nº 007/2019 - Processo nº 00610240.000059/2019-14.
Valor estimado: R\$. 100.029,84(Cem mil, vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.
- Elemento de despesa: 339039-17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, valor R\$.50.014,92(Cinquenta mil, quatorze reais e noventa e dois centavos). - Elemento de despesa: 339030-25 - Material para manutenção de bens móveis, valor R\$.50.014,92(Cinquenta mil, quatorze reais e noventa e dois centavos). Referente à 05 de Julho de 2019 à 05 de Julho de 2020, Fonte: 0.162.00 - Recursos do SUS - Alta e média complexidade/MAC.
Vigência: Vigência e validade a partir de 12(doze) meses de 05/07/2019 até 05/07/2020 e eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.
Signatários: Raimundo Nonato Bernadino Farias, pela Contratante e Pedro Gomes do Nascimento Neto pela Contratada.
Testemunhas: Servulo José de Oliveira e Maria Marizete dos Santos Oliveira.
Pau dos Ferros/RN, 04/07/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 09.2019 - Processo nº 00610247.0000009/2019-77
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Lençóis para uso no HRDML.
Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor Global: R\$: 17.492,50 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Beneficiários: COMERCIAL APOLO LTDA - EPP, CNPJ: 02.440.676/0001-21
Zenilda Maria de Azevedo Lima
Diretora Geral
Parnamirim/RN, 04 de julho de 2019.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL DR. MARIANO COELHO
Extrato de Dispensa processo nº 00610302.000015/2019-12
Objeto: Aquisição de 1800 litros de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafrão plástico retornável com tampa de pressão, lacre e selo de segurança garrafrão 20 litros.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8666/1993.
Valor Total: R\$ 10.260,00 (Dez Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
Beneficiário: COBEL - Comércio de Bebidas EIRELI
CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado da Saúde Pública
Currais Novos-/RN, 04 de julho de 2019.

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019
PROCESSO: 00610131.000068/2019-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS HOSPITALAR).
D E S P A C H O, usando das atribuições que nos são conferidas em ato governamental publicado no DOE de Nº 14.269 de 06 de outubro de 2018, do Exm. Governador do Estado do Rio Grande do Norte HOMOLOGO a Licitação em epigrafe, consoante o julgamento e adjudicação proferida pelo PREGOEIRO que declarou vencedora as empresas:

EMPRESAS:	ITENS	VALOR EMPRESA
HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	39, 44, 45, 82,	18.540,00
COMERCIAL VALFARMA EIRELI	4	66.060,00
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	62, 63,	5.820,00
PHOSPODONT LTDA	33, 47, 66, 86, 87,	3.985,60
EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	13, 14,	77.840,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	11, 12, 15, 17, 20, 21, 23, 28, 29, 41, 43, 51, 58, 61, 72, 84, 85,	110.590,00
UNI HOSPITALAR LTDA	8, 88,	8.069,84
DROGA FONTE LTDA	92	600,00
DROGUISTA CEARENSE EIRELI	9, 18,	115.816,00
CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD	71, 80,	3.518,00
OPEM REPRESENTACAO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTR. LTDA	5	34.990,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	2, 10, 22, 24, 25, 27, 31, 40, 42, 46, 76, 93, 98,	12.272,90
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	32, 34, 36, 37, 50, 56, 59, 60, 69, 70, 81, 97,	107.134,50
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	65	12.600,00
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA	35, 67, 68, 78, 90	41.830,00
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	19	9.520,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO RS		629.186,84
CANCELADOS: 01, 03, 06, 07, 16, 26, 30, 38, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 57, 64, 73, 74, 75, 77, 79, 83, 84, 91, 94, 95, 96, 99.		

CANCELADOS: 01, 03, 06, 07, 16, 26, 30, 38, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 57, 64, 73, 74, 75, 77, 79, 83, 84, 91, 94, 95, 96, 99.
Jacques Fiuzza Campos
Diretor Geral/HJPB
Natal/RN, 04 de julho de 2019.
*Republicado por incorreção.

HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 12/2019
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais referente aos equipamentos de laboratório. A Pregoeira do HMWG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço POR ITEM.
A abertura e disputa se dará no dia 18/07/2019 às 09 horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926086. Informações: (84)3232-7610.
O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br.
Natal, 04 de julho de 2019.
Maria Ivanilda Cavalcante de Azevedo
Pregoeira

SESAP - Coordenadoria Administrativa
Extrato de Dispensa de Licitação - Processo: 00610079.000029/2019-27
Objeto: Pagamento de anotação de responsabilidade técnica (ARTs) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia.
Fundamento: artigo 24 inciso VIII da lei de licitação c/c o artigo 22 XXVII, da Carta Magna da lei nº 8.666/93.
Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Beneficiário: CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP - Coordenadoria Administrativa
Extrato de Dispensa de Licitação - Processo: 00610014000830/2019-27
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço para o transporte de 12 (doze) ambulâncias, 0 KM, da cidade de Sorocaba/SP para a Base do SAMU 192 RN, em Macaíba/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Valor Total: R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).
Beneficiário: 3A LOCAÇÕES EIRELI.
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/15.
PROCESSOS: 194859/2014-1, 00610127.002045/2019-31, e 00610054.001005/2019-73.
MODALIDADE: Concorrência Pública Nacional nº 01/15 - CPL/SESAP.
INSTRUMENTO: Contrato nº 82/15.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO RN.
OBJETO: O presente termo tem por objeto substituir os servidores fiscais do contrato supracitado no âmbito dos seguintes hospitais:
a) Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho, dispensando a servidora Leiliane Duarte de Almeida, matrícula nº 198.017-3, e designando a servidora Tânia Maria Alves Silveira - matrícula nº 96.666-5;
b) Hospital Regional Monsenhor Antoinio Barros, dispensando o servidor Joaquim Gomes da Silva - matrícula nº 57.925-4, e designando a servidora Luciane Araújo da Costa - matrícula nº 175.365-7/ V-2;
Tais mudanças se baseiam nos processos (00610127.002045/2019-31 e 00610054.001005/2019-73).
Fundamento legal: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 03 de julho de 2019.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena
Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 009/2015 - processo nº 00610367.000029/2019-81
Contratantes: Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena e a empresa CICCARELLI E FRENÇA LTDA-ME.
Objeto: Alteração da Cláusula oitava - prazo de execução, para atender as necessidades do Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena (HRDML)
Fundamento Legal: Conforme o disposto no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93
Valor total: R\$ 41.582,40 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares, 001- Rio Grande do Norte, Elemento de Despesa - 3390.39-95 - Manut. Conserv. Equip. Proc. Dados R\$ 41.582,40 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), Fonte 162 - Recursos do SUS.
Vigência: 01.07.2019 a 30.06.2020
Signatários: Zenilda Maria de Azevedo Lima pela Contratante e Uziel Barbosa de França pela Contratada.
Parnamirim/RN. 04 de julho de 2019.

Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Aviso aos Licitantes
Pregão Eletrônico nº 013/2019
A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o resultado de julgamento relativo à aceitação da proposta de preço do presente certame:
PANORAMA COM. DE PROD. MED. E FARM. LTDA - Lotes 1, 2, 3, 5, 6, 19
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Lote 9
W FELIPE DA SILVA - Lote 13, 17, 20, 22, 23, 25
ENDOSURGICAL COM. REP. IMP EXP MAT EQUIP. MED. ODONT. LTDA - Lote 15, 21
ETICA MED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - Lote 16
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - Lote 26
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - LOTE 28
INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA - EPP - Lote 29, 30
LOTES FRACASSADOS: Lotes 4, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 18, 27
LOTE DESERTO: 24
*Republicado por incorreção
Natal-RN, 05 de julho de 2019.
Mayra dos Santos Pereira da Camara
Pregoeira- CPL- SESAP

SESAP - Coordenadoria Administrativa
Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Processo: 00610016.000761/2019-31
Objeto: Contratação de palestrante da Leme Consultoria, para realização da capacitação "Mapeamento e Avaliação de Competências" nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2019, a ser realizado na Escola de Governo.
Fundamento: Art. 25, II c/c o art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93.
Valor Total: R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Beneficiário: LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA..
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 11/2019
OBJETO: Contrato de locação de 01 (um) equipamento, com fornecimento de insumos, para realização de exames de coagulação, com a cessão de uso de equipamentos.
A Pregoeira do HMWG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço POR ITEM.
A abertura e disputa se dará no dia 17/07/2019 às 09 horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926086. Informações: (84)3232-7610.
O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br.
Natal, 04 de julho de 2019.
Maria Ivanilda Cavalcante de Azevedo - Pregoeira

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019
Processo Número: 12610026.000502/2019-99
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de café, açúcar e adoçante
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de café, açúcar e adoçante, conforme condições e especificações dispostas nos autos do Processo Administrativo nº 12610026.000502/2019-99.
JUSTIFICATIVA: A contratação ora pretendida justifica-se pela necessidade de atendimento das necessidades do expediente da EMPROTUR, durante o exercício 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.867,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto de atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros alimentícios

Fonte de Recurso: 250 - Recursos diretamente arrecadados

Valor: R\$ 2.867,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações - RIL.

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: J. R. COMÉRCIO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI LTDA - CNPJ 22.486.978/0001-48

Natal/RN, 03 de junho de 2019.

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Diretor Vice-Presidente

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

ASSUNTO: Autorização de inscrição de servidoras no Curso "Lucro Real - Como Calcular e Apurar

IRPJ e a CSLL (Parte A e B do e-Lalur/eLacs)".

INTERESSADO: Subgerente de Contabilidade e Prestação de Contas

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Pagamento de duas inscrições no Curso "Lucro Real - Como Calcular e Apurar o IRPJ e a CSLL (Parte A e B do e-Lalur/eLacs)", que acontecerá nos dias 04 e 05/06/2019, na cidade de São Paulo/SP, conforme descrito no Processo Administrativo nº 12610007.001669/2019-36.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que a empresa Premier Cursos Ltda. - ME é a realizadora do referido curso.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto de atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento.

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrições em Eventos.

Fonte de Recurso: 100 - Recursos ordinários.

Valor: R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, inciso II, letra f, e § 1º da Lei 13.303/2016, em sua redação atual.

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ nº 10.202.792/0001-30

CONTRATADA: Premier Cursos LTDA - ME - CNPJ nº 09.199.793/0001-94

Natal/RN, 03 de julho de 2019.

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA Diretor Presidente Interino

TERMO DE CONVÊNIO Nº 2/2019

PROCESSO Nº. 12610028.001982/2019-95

ASSUNTO: Celebração de Convênio para realização de Eventos Turísticos

CONVENIENTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento e a regularização de uma parceria entre as partes com vistas à realização do projeto "Apoio a Eventos Turísticos no Município de jardim do Seridó", especificamente: a) Festa de São João, no período de 04 a 06 de julho de 2019; b) Festa do Sagrado Coração de Jesus, no período de 29 de agosto de 2019 a 08 de setembro de 2019; c) Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, no período de 28 de novembro de 2019 a 08 de dezembro de 2019, conforme Projeto e Plano de Trabalho em anexos que integram o presente instrumento (Doc. 2000699), independente de sua transcrição, visando a sua implementação e solidificação, firmando-o no calendário turístico do Estado, como meio de efetivação dos Programas de Interiorização do Turismo e Regionalização do Turismo, com recursos da Emenda Parlamentar nº 176/2019 do Deputado EstadualIVALDO COSTA.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total necessário à execução do presente convênio é de R\$ 110.078,68 (cento e dez mil, setenta e oito reais e sessenta e oito reais)

Para execução deste Convênio serão transferidos pelo CONCEDENTE em favor do PROPONENTE, recursos financeiros, conforme dotação orçamentária abaixo transcrita:

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2019, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Subação 188001 - Apoio a Eventos Estaduais

Elemento de Despesa: 33.40.41.09 - Contribuições a municípios decorrentes de convênios

Fonte de Recurso: 100- Recursos Ordinários

Valor (R\$) 100.000,00 (cem mil reais)

O Município de Jardim do Seridó/RN contribuirá, a título de contrapartida, com o valor de R\$ 10.078,68 (Dez mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme estabelecido no Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta de recursos alocados frente ao MUNICÍPIO PROPONENTE, bem como incluir em seu orçamento as transferências recebidas para a execução deste Convênio.

O MUNICÍPIO PROPONENTE deverá manter os recursos repassados pela EMPROTUR, em conta bancária específica, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal ou ordem bancária ao credor.

Natal/RN, 04 de julho de 2019.

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

DIRETOR PRESIDENTE INTERINO PELA EMPROTUR

TEREZA SUYANE ALVES DE FRANÇA

DIRETORA DE PROMOÇÃO TURÍSTICA PELA EMPROTUR

JOSÉ AMAZAN SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

EDNA RÉGIA SALES PINHEIRO E CAIO HENRIQUE REBOUÇAS PINTO - TESTEMUNHAS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

CONTRATO Nº. 001-2019/SEAP - PROCESSO nº 0101.0009.000350/2019-01

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Contratado: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa prestadora de serviços para preparar e fornecer refeições tipo café da manhã, almoço e jantar, para atender a comunidade carcerária, conforme Termo de Referência em anexo.

O valor global do presente contrato é de R\$ 22.328.640,00 (vinte e dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

O prazo de vigência e validade deste contrato será de 180(cento e oitenta) dias, a partir de 05/07/2019, eficácia com a publicação do Diário Oficial do Estado - DOE.

Dotação Orçamentária: Os créditos orçamentários ao atendimento deste processo correrão a conta do PROJETO/ATIVIDADE: 34.132 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO RN - 14 - DIREITO DA CIDADANIA - 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - 0027 - JUSTIÇA E CIDADANIA - 241001 - ATENDIMENTO ALIMENTAR À POPULAÇÃO CARCERÁRIA. No elemento de despesa 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SUBELEMENTO - 33.90.39-41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, na fonte 0.1.00 - Recursos do Tesouro.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deverão ser adequadas nas dotações acima identificadas no caso que lhe couber.

Local e Data: Natal (RN), 04 de julho de 2019.

Assinaturas: PEDRO FLORENCIO FILHO - Secretária de Estado da Administração Penitenciária e PAULO SERGIO DA TRINDADE - CONTRATADA. Testemunhas: CARLOS WAGNER BACURAU SOARES - CPF: 026.602.604-43 e MARIA OZANILDA DANTAS, CPF: 258.002.053-53.

Processo Número: 01010010.001148/2019-50

Assunto: Suprimento de Fundos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 04/2019

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo nº 01010010.001148/2019-50, declara DISPENSADO o procedimento licitatório, nos termos dos artigos 54, 56 e 59, da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971, da despesa requisitada em consonância com a Orientação Circular nº 008/2019 - CONTROL e artigo 19, da Resolução 11/2016 TCE- RN, com fulcro no artigo 24, II, c/c artigo 60, § único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para custear despesas de Pronto Pagamento - Suprimento de Fundos - Material de Consumo, com o fim de atender as necessidades da Cadeia Pública Professor Raimundo Nonato Fernandes, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de ALEXANDRE LUIZ LIMA DA ROCHA.

Natal, 04 de julho de 2019.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, CORREGEDOR-GERAL: Dr. Anísio Marinho Neto, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Dra. Sayonara Café de Melo, CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, Dra. Darci Pinheiro, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Dra. Darci de Oliveira, Dr. Arly de Brito Maia, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, Dra. Sayonara Café de Melo, Dra. Iadya Gama Maio, Suplentes (Art. 11, § 2º, da Resolução nº 003/2007 - CSMP), Dr. José Braz Paulo Neto. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: Dr. Anísio Marinho Neto - 1º Procurador de Justiça, Dra. Darci de Oliveira - 2ª Procuradora de Justiça, Dra. Naide Maria Pinheiro - 3ª Procuradora de Justiça, Dr. José Alves da Silva - 4º Procurador de Justiça, Dr. Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes - 5º Procurador de Justiça. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo - 15ª Procuradora de Justiça, Dra. Sayonara Café de Melo - 14ª Procuradora de Justiça, Dr. José Braz Paulo Neto - 9º Procurador de Justiça, Dr. Fernando Batista de Vasconcelos - 12º Procurador de Justiça. SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: Dr. Arly de Brito Maia - 16º Procurador de Justiça, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino - 10ª Procuradora de Justiça, Dr. Herbert Pereira Bezerra - 17º Procurador de Justiça, Dr. Jorge Augusto de Macedo Tonel - 13º Procurador de Justiça. TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Darci Pinheiro - 11ª Procuradora de Justiça, Dra. Carla Campos Amico - 6ª Procuradora de Justiça, Dra. Iadya Gama Maio - 7ª Procuradora de Justiça, Dra. Rossana Mary Sudário - 8ª Procuradora de Justiça.

RESOLUÇÃO Nº 067/2019-PGJ/RN

Altera a Resolução nº 37/2019-PGJ para dispor sobre o funcionamento unificado dos serviços de apoio administrativo das Promotorias de Justiça que fazem uso de Sistema de Registro e Gestão dos Processos e Procedimentos Eletrônicos no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e pelo art. 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 037/2019-PGJ, de 26 de abril de 2019, que institui o sistema de registro e gestão dos processos e procedimentos eletrônicos no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MPRN;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento e a operação desse sistema da informação estão baseados em requisitos funcionais que pressupõem a organização do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte em Promotorias de Justiça ou Grupo de Promotorias de Justiça, por Comarca ou matéria, bem como que seus serviços de apoio administrativo atendem estas unidades ou conjunto de unidades de modo concomitante;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar modelo de organização dos serviços de apoio administrativo que contribua para o equilíbrio na distribuição de atividades, mitigando a disparidade da demanda gerada em razão das diferenças de atribuição ou do estilo de atuação dos Promotores de Justiça que integram os grupos de Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da adoção de um modelo de organização que favoreça a redistribuição das atividades e tarefas sob a responsabilidade de um determinado servidor durante suas licenças, afastamentos e ausências;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 37/2019-PGJ passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 5º-A:

Art. 5º - A Os serviços de apoio administrativo das Promotorias de Justiça que fazem uso do e-MP serão prestados de modo unificado.

§ 1º Nos serviços de apoio administrativo que prestam auxílio a grupos de Promotorias de Justiça, o servidor atenderá, necessariamente, a todas as unidades ministeriais do grupo, ficando vedada a sua vinculação a somente uma ou parte das unidades daquele conjunto.

§2º Os critérios e regras de distribuição da carga de trabalho e organização das atividades de apoio administrativo entre os servidores das unidades caracterizadas no parágrafo anterior serão definidas pelos Promotores de Justiça responsáveis.

§ 3º A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio de suas unidades administrativas competentes e sempre que se fizer necessário, oferecerá apoio metodológico para implantar os critérios e regras dispostos no §2º.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 04 de julho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27.341/2019-PGJ

OBJETO: Curso Orçamento Público: Teoria e Aspectos Práticos

FAVORECIDO: Prof. Mestre Marise Magaly Queiroz Rocha, com endereço à Alameda dos Bosques, 680, Parque do Jiqui, Pamamirim/RN CEP 59153-900

CPF: 523.220.334-72

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e § 1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, 02 de julho de 2019.

Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 1092/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso nº 001/2019-PGJ, que objetiva selecionar ferramentas tecnológicas a serem desenvolvidas na maratona da programação do HACKFEST MPRN 2019;

RESOLVE:

Designar a Comissão Julgadora do Evento HACKFEST MPRN 2019, formada pelos seguintes integrantes: Representante do TCE/RN - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte: ILUENY CONSTÂNCIO CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 9968-6, Auditor de Controle Externo; Representantes do MPRN - Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte: Bel. RAFAEL SILVA PAES PIRES GALVÃO, matrícula nº 199.654-1, Promotor de Justiça da Comarca de Caraúbas, de 2ª Entrância, atualmente auxiliando no GAECO; ISRAEL BARBOSA GARCIA, matrícula nº 199.687-8, Assessor Técnico e RIVALDO XAVIER DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 200.047-4, Assessor Técnico; Representante do IMD/UFRN - Instituto Metrôpole Digital/Universidade Federal do Rio Grande do Norte: IRIS LINHARES PIMENTA GURGEL, matrícula SIAPE nº 288.548-1, Professora Doutora da UFRN; Representante da CGU - Controladoria-Geral da União: RODRIGO VIEIRA MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 153.937-6, Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU; todos sem prejuízo das funções que atualmente exercem.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 04 de julho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 00795/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157178-8, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1939/2019;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 159/2015 - PGJ (Membros), de 09.01.2014 DOE de 18.02.2014 (replicada), as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/22 por diária concedida, em dias de semana, em caso de servidor do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO			DIÁRIAS			
			DESTINO	DATA	MOTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
EMANUEL BEZERRA DE ALMEIDA	DHYAN 19635-5	AUXILIO GAECO	Natal/RN / Recife/PE	13/05/2019 a 14/05/2019	a CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO NA CIDADE DE RECIFE-PE	1,00	661,96	RS 661,96	RS 598,32
***	***	COORDENADOR CAOP/CRIMINAL	***	13/05/2019 a 14/05/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº 010256-43/2019.8.2010.01	1,00	661,96	RS 661,96	RS 598,32
***	***	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	***	13/05/2019 a 14/05/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº 010256-43/2019.8.2010.01	1,00	661,96	RS 661,96	RS 598,32

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 17 de maio de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 00884/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157178-8, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1939/2019;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 061/2015 - PGJ (Servidores), de 09.01.2014 DOE de 18.02.2014 (replicada), as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/22 por diária concedida, em dias de semana, em caso de servidor do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO			DIÁRIAS			
			DESTINO	DATA	MOTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
***	***	À DISPOSIÇÃO DO MP	***	21/05/2019 a 22/05/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº PROSE-SP 003/2019	1,50	180	RS 270,00	RS 174,54
***	***	À DISPOSIÇÃO DO MP	***	27/05/2019 a 27/05/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº 3452018	0,50	160	RS 80,00	RS 48,18
***	***	À DISPOSIÇÃO DO MP	***	30/05/2019 a 31/05/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº PI 2232019	1,50	160	RS 240,00	RS 144,54
***	***	P TENENTE PM - NS	***	21/05/2019 a 22/05/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº PROSE-SP 003/2019	1,50	180	RS 270,00	RS 174,54
***	***	P TENENTE PM - NS	***	26/05/2019 a 27/05/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº PROSE-SP 003/2019	1,00	180	RS 180,00	RS 148,18
***	***	AUXILIAR DO MPE	***	30/05/2019 a 31/05/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº PI 2232019	1,50	160	RS 240,00	RS 144,54
***	***	À DISPOSIÇÃO DO MP	***	27/05/2019 a 27/05/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº 3452018	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
RAUL DE OLIVEIRA DANTAS	OMAR 200257-4	ANALISTA DOMPE	Natal/RN / Guarumã/RN	27/05/2019 a 27/05/2019	a CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS SIGILOSAS A SERVIÇO DO GAECO/MPRN.	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 30 de maio de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA - PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 00902/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157178-8, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1939/2019;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 061/2015 - PGJ (Servidores), de 09.01.2014 DOE de 18.02.2014 (replicada), as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/22 por diária concedida, em dias de semana, em caso de servidor do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO			DIÁRIAS			
			DESTINO	DATA	MOTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
ARADJAY CHAVES MEDEIROS	MAYARA 200199-3	ASSESSOR JURÍDICO MINISTERIAL	Marcílio Martins/RN	21/05/2019 a 21/05/2019	a CONVOCAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O ENCONTRO REGIONAL REALIZADO EM MARTINS/RN.	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
ÁTILA MOREIRA DE OLIVEIRA	202784-4	ASSESSOR JURÍDICO MINISTERIAL	Apodi/RN / Mossoró/RN	22/05/2019 a 22/05/2019	ATENDIMENTO DE CONVOCAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM MOSSORÓ/RN, REALIZADO NO ÚLTIMO DIA 22 DE MAIO DE 2019.	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
DANIEL BARBOSA FERREIRA	HENRIQUE 199403-7	TÉCNICO DOMPE	Marcílio Martins/RN	21/05/2019 a 21/05/2019	a CONVOCAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENCONTRO REGIONAL NA CIDADE DE MARTINS/RN, DIA 21/05/2019.	0,50	160	RS 80,00	RS 48,18
GABRIELA MARINHO RAMOS	200131-4	TÉCNICO DOMPE	Pau/RN / Martins/RN	21/05/2019 a 21/05/2019	a PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE SERVIDORES MPRN - CONVOCAÇÃO OBRIGATÓRIA	0,50	160	RS 80,00	RS 48,18
JANNY SUEINIA DIAS DE LIMA	200396-1	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / Jardim de Angicos/RN	09/05/2019 a 09/05/2019	REALIZAR VISTORIA DO LIXÃO DE TABU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA 2ª PROMOTORIA DE CEARÁ-MIRIM (URGÊNCIA - PROCEDIMENTO JUDICIAL) REALIZAR VISTORIA NO LIXÃO DE JARDIM DE ANGIÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SUCI	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
JEAN CUNTO LIMA	MARCEL 16791-4-7	DIRETOR GERAL	Natal/RN / Mossoró/RN	20/05/2019 a 22/05/2019	a PARTICIPAR DE ENCONTRO REGIONAL	2,50	200	RS 500,00	RS 340,90
JEAN CUNTO LIMA	MARCEL 16791-4-7	DIRETOR GERAL	Natal/RN / São Paulo/SF	09/06/2019 a 12/06/2019	a INOVAÇÃO DA INDÚSTRIA "DIAS 10 E 11 DE JUNHO 2019 PGEA Nº 29.396/2019-PGJ. HTTP://WWW.CONGRESSODEINOVACAO.COM.BR/PROGRAMACAO/	3,00	330	RS 990,00	RS 830,90
JOSILDA GOMES DE OLIVEIRA	199534-0	TÉCNICO DOMPE	Jacurutã/RN / Caicó/RN	20/05/2019 a 20/05/2019	a CONVOCAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O ENCONTRO REGIONAL NA CIDADE DE CAICÓ/RN, CONFORME PORTARIA Nº 7242019 - 050 PGJ/RN.	0,50	160	RS 80,00	RS 48,18
TULLIO CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE	170085-5	ASSESSOR TÉCNICO	Natal/RN / Mossoró/RN	20/05/2019 a 22/05/2019	a PARTICIPAR DOS ENCONTROS REGIONAIS 2019.	2,50	180	RS 450,00	RS 290,90

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 03 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 00903/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157178-8, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1939/2019;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 061/2015 - PGJ (Servidores), de 09.01.2014 DOE de 18.02.2014 (replicada), as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/22 por diária concedida, em dias de semana, em caso de servidor do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO			DIÁRIAS			
			DESTINO	DATA	MOTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
***	***	À DISPOSIÇÃO DO MP	DO ***	26/05/2019 a 27/05/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº PI 345	1,00	160	RS 160,00	RS 128,18
***	***	À DISPOSIÇÃO DO MP	DO ***	27/05/2019 a 27/05/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº PI 345/2018	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
***	***	À DISPOSIÇÃO DO MP	DO ***	27/05/2019 a 27/05/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº PI Nº 345/2018	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
***	***	ASSISTENTE MINISTERIAL	***	27/05/2019 a 27/05/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº 345/2018	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
JOSÉ GUEDES DA FONSECA NETO	200311-2	ASSESSOR JURÍDICO MINISTERIAL	Natal/RN / Guarumã/RN	27/05/2019 a 27/05/2019	a CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS SIGILOSAS A SERVIÇO DO GAECO/MPRN.	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
***	***	FUNÇÃO GRATIFICADA	***	27/05/2019 a 27/05/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº 345/2018	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
***	***	AUXILIAR DO MPE	***	26/05/2019 a 27/05/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº 345/2019	1,00	160	RS 160,00	RS 128,18
***	***	TÉCNICO DO MPE	***	27/05/2019 a 27/05/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº 345/2018	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
***	***	ASSESSOR JURÍDICO MINISTERIAL	***	27/05/2019 a 27/05/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº PI 345/2018	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
***	***	À DISPOSIÇÃO DO MP	DO ***	27/05/2019 a 27/05/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº PI 345/2018	0,50	160	RS 80,00	RS 48,18

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 03 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 00904/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157178-8, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1939/2019;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 159/2015 - PGJ (Membros), de 09.01.2014 DOE de 18.02.2014 (replicada), as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/22 por diária concedida, em dias de semana, em caso de servidor do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO			DIÁRIAS			
			DESTINO	DATA	MOTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
FLÁVIA MATHIAS DA SILVA	FELICJO 157171-0	PROMOTOR CORREGEDOR	Natal/RN / São Miguel/RN, Pau dos Ferros/RN, Martins/RN, Umarizal/RN	04/06/2019 a 06/06/2019	a CORREIÇÕES NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL, PAU DOS FERROS, MARTINS E UMARIZAL.	2,00	413,73	RS 827,46	RS 700,18
JOSÉ BRAZ PAULO NETO	075452-8	CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO	Natal/RN / São Miguel/RN, Pau dos Ferros/RN, Martins/RN, Umarizal/RN	04/06/2019 a 06/06/2019	a CORREIÇÕES ORDINÁRIAS NAS COMARCAS DE SÃO MIGUEL, PAU DOS FERROS E MARTINS.	2,00	413,73	RS 827,46	RS 700,18
ROBERTA DE FÁTIMA ALVES PINHEIRO	FÁTIMA 157179-6	PROMOTOR CORREGEDOR	Natal/RN / São Miguel/RN, Pau dos Ferros/RN, Martins/RN, Umarizal/RN	04/06/2019 a 06/06/2019	a CORREIÇÕES ORDINÁRIAS NAS COMARCAS DE SÃO MIGUEL, PAU DOS FERROS, MARTINS E UMARIZAL.	2,00	413,73	RS 827,46	RS 700,18

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 03 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 00920/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157178-8, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1939/2019;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 159/2015 - PGJ (Membros), de 09.01.2014 DOE de 18.02.2014 (replicada), as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/22 por diária concedida, em dias de semana, em caso de servidor do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO			DIÁRIAS			
			DESTINO	DATA	MOTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
ANDRÉ RODRIGUES OLIVEIRA	NILTON DE 199632-0	PROMOTOR DE 2ª ENTRÂNCIA	Martins/RN / Almino Afonso/RN	04/06/2019 a 04/06/2019	a REALIZAR AUDIÊNCIAS JUDICIAIS	0,50	236,41	RS 118,20	RS 86,38
ENGRACIA GUILHERME REGO BEZERRA MONTEIRO	200376-7	PROMOTOR DE 1ª ENTRÂNCIA	Campo Grande/RN / Nísia Floresta/RN	10/05/2019 a 10/05/2019	a AUXÍLIO NA PMJ DE NÍSIA FLORESTA.	0,50	91,04	RS 295,52	RS 263,70
GLAUCIO GARCIA	PINTO 199645-2	COORDENADOR CAOP/CRIMINAL	Natal/RN / Mossoró/RN	03/06/2019 a 06/06/2019	a PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROJETO TRANSFORMANDO DESTINO	2,50	91,04	RS 1.477,60	RS 1.318,50
LEONARDO NAGASHIMA	DANTAS 171221-7	COORDENADOR CAOP DEFESA PATRIM PUBLICO	Natal/RN / Mossoró/RN	03/06/2019 a 06/06/2019	PARTICIPAR DE REUNIÕES DO PROGRAMA TRANSFORMANDO DESTINOS NAS CIDADES DE ASSU, BARAÚNA E ARAIA BRANCA. E, NA CIDADE DE MOSSORÓ, PARTICIPAR DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO DO REFERIDO PROGRAMA, ALÉM DE REUNIÃO SOBRE O VÍDEO MONITORAMENTO, JUNTAMENTE COM O CAOP CRIMINAL E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.	2,50	91,04	RS 1.477,60	RS 1.318,50

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 05 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 00928/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157178-8, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1939/2019;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 061/2015 - PGJ (Servidores), de 09.01.2014 DOE de 18.02.2014 (replicada), as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/22 por diária concedida, em dias de semana, em caso de servidor do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO			DIÁRIAS			
			DESTINO	DATA	MOTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
AILSON DA TRINDADE	SILVA 202369-5	À DISPOSIÇÃO DO MP	Natal/RN / Mossoró/RN	10/06/2019 a 13/06/2019	a INSTRUÇÃO DE TIRO PARA OS MEMBROS DO MP REGIÃO OESTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DO COORDENADOR DO GSI/GAECO.	3,30	180	RS 630,00	RS 407,26

JOSÉ HOLANDA SILVEIRA	JOERLAN 20093-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Pau dos Ferros/RN / Patu RN, Almino Afonso/RN	DESLOCAMENTOS ATÉ AS COMARCAS DE PATU E ALMINO AFONSO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-MP E CUMPRIR DEMANDAS ORIUNDAS DA REGIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MPRN - ENVOLVENDO DIRETORIAS GERÊNCIAS E SETORES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PARA PROCEDER ATIVIDADES GERIR E RESOLVER PROBLEMAS QUE PROPORCIONEM FUNCIONAMENTOS ESTRUTURAIS E QUALITATIVOS DAS UNIDADES MINISTERIAIS, BEM COMO O BEM-ESTAR DE MEMBROS, SERVIDORES ESTAGIÁRIOS E COLABORADORES TERCERIZADOS OPERACIONALMENTE: DAR ANDAMENTO ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS SUSCITADOS E DAS PRÓPRIAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA; PROCEDER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NAS COMARCAS VIABILIZAR INTERVENÇÕES SETORIAIS FISCALIZAR SERVIÇOS; OTIMIZAR GASTOS; E PROMOVER SOLUÇÕES QUE EXIJAM IMEDIATCIDADE.	12/06/2019	12/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18
				12/06/2019	12/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18	

JOSÉ HOLANDA SILVEIRA	JOERLAN 20093-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Pau dos Ferros/RN / Mossoró/RN, São Miguel/RN	DESLOCAMENTOS ATÉ AS COMARCAS DE MOSSORÓ E SÃO MIGUEL, A FIM DE CUMPRIR DEMANDAS ORIUNDAS DA REGIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MPRN - ENVOLVENDO DIRETORIAS GERÊNCIAS E SETORES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PARA PROCEDER ATIVIDADES GERIR E RESOLVER PROBLEMAS QUE PROPORCIONEM FUNCIONAMENTOS ESTRUTURAIS E QUALITATIVOS DAS UNIDADES MINISTERIAIS, BEM COMO O BEM-ESTAR DE MEMBROS, SERVIDORES ESTAGIÁRIOS E COLABORADORES TERCERIZADOS OPERACIONALMENTE: DAR ANDAMENTO ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS SUSCITADOS E DAS PRÓPRIAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA; PROCEDER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NAS COMARCAS VIABILIZAR INTERVENÇÕES SETORIAIS FISCALIZAR SERVIÇOS; OTIMIZAR GASTOS; E PROMOVER SOLUÇÕES QUE EXIJAM IMEDIATCIDADE.	17/06/2019	17/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18
				17/06/2019	17/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18	

JOSÉ HOLANDA SILVEIRA	JOERLAN 20093-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Pau dos Ferros/RN / Alexandria/RN, Martins/RN, Laís Gomes/RN, Marcelino Vieira/RN	DESLOCAMENTOS ATÉ AS COMARCAS DE MARTINS, ALEXANDRIA, MARCELINO VIEIRA E LAÍS GOMES, A FIM DE CUMPRIR DEMANDAS ORIUNDAS DA REGIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MPRN - ENVOLVENDO DIRETORIAS GERÊNCIAS E SETORES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PARA PROCEDER ATIVIDADES GERIR E RESOLVER PROBLEMAS QUE PROPORCIONEM FUNCIONAMENTOS ESTRUTURAIS E QUALITATIVOS DAS UNIDADES MINISTERIAIS, BEM COMO O BEM-ESTAR DE MEMBROS, SERVIDORES ESTAGIÁRIOS E COLABORADORES TERCERIZADOS OPERACIONALMENTE: DAR ANDAMENTO ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS SUSCITADOS E DAS PRÓPRIAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA; PROCEDER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NAS COMARCAS VIABILIZAR INTERVENÇÕES SETORIAIS FISCALIZAR SERVIÇOS; OTIMIZAR GASTOS; E PROMOVER SOLUÇÕES QUE EXIJAM IMEDIATCIDADE.	18/06/2019	18/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18
				18/06/2019	18/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18	

JOSÉ HOLANDA SILVEIRA	JOERLAN 20093-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Pau dos Ferros/RN / Almino Afonso/RN, Patu/RN, Portalegre/RN	DESLOCAMENTOS ATÉ AS COMARCAS DE PATU, ALMINO AFONSO E PORTALEGRE, A FIM DE CUMPRIR DEMANDAS ORIUNDAS DA REGIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MPRN - ENVOLVENDO DIRETORIAS GERÊNCIAS E SETORES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PARA PROCEDER ATIVIDADES GERIR E RESOLVER PROBLEMAS QUE PROPORCIONEM FUNCIONAMENTOS ESTRUTURAIS E QUALITATIVOS DAS UNIDADES MINISTERIAIS, BEM COMO O BEM-ESTAR DE MEMBROS, SERVIDORES ESTAGIÁRIOS E COLABORADORES TERCERIZADOS OPERACIONALMENTE: DAR ANDAMENTO ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS SUSCITADOS E DAS PRÓPRIAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA; PROCEDER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NAS COMARCAS VIABILIZAR INTERVENÇÕES SETORIAIS FISCALIZAR SERVIÇOS; OTIMIZAR GASTOS; E PROMOVER SOLUÇÕES QUE EXIJAM IMEDIATCIDADE.	19/06/2019	19/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18
				19/06/2019	19/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18	

JOSÉ HOLANDA SILVEIRA	JOERLAN 20093-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Pau dos Ferros/RN / Mossoró/RN, São Miguel/RN	DESLOCAMENTOS ATÉ AS COMARCAS DE MOSSORÓ E SÃO MIGUEL, A FIM DE CUMPRIR DEMANDAS ORIUNDAS DA REGIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MPRN - ENVOLVENDO DIRETORIAS GERÊNCIAS E SETORES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PARA PROCEDER ATIVIDADES GERIR E RESOLVER PROBLEMAS QUE PROPORCIONEM FUNCIONAMENTOS ESTRUTURAIS E QUALITATIVOS DAS UNIDADES MINISTERIAIS, BEM COMO O BEM-ESTAR DE MEMBROS, SERVIDORES ESTAGIÁRIOS E COLABORADORES TERCERIZADOS OPERACIONALMENTE: DAR ANDAMENTO ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS SUSCITADOS E DAS PRÓPRIAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA; PROCEDER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NAS COMARCAS VIABILIZAR INTERVENÇÕES SETORIAIS FISCALIZAR SERVIÇOS; OTIMIZAR GASTOS; E PROMOVER SOLUÇÕES QUE EXIJAM IMEDIATCIDADE.	13/06/2019	13/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18
				13/06/2019	13/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18	

KECIO TEOFILO DA SILVA	KENNEDY 17076-3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / São Paulo do Potengi/RN, São Tomé/RN	TRANSLADO DE DOCUMENTOS, AVERIGUAR DEMANDAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO, LIMPEZA MATERIAL E PATRIMÔNIO.	11/06/2019	11/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18
				11/06/2019	11/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18	
KECIO TEOFILO DA SILVA	KENNEDY 17076-3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Extremoz/RN, Touros/RN	TRANSLADO DE DOCUMENTOS, AVERIGUAR DEMANDAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO, LIMPEZA MATERIAL E PATRIMÔNIO.	13/06/2019	13/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18
				13/06/2019	13/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18	
LUCAS DE MEDEIROS	CARDOSO 199676-2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Pendências/RN	AUXILIAR NA IMPLANTAÇÃO DO E-MP NA COMARCA DE PENDÊNCIAS	04/06/2019	06/06/2019	180	RS 450,00	RS 290,90
				06/06/2019	06/06/2019	180	RS 450,00	RS 290,90	
LUCAS DE MEDEIROS	CARDOSO 199676-2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Angicos/RN, Lajes/RN	TRASLADO DE MATERIAL E DOCUMENTOS, VERIFICAÇÃO DE DEMANDAS DA MANUTENÇÃO	13/06/2019	13/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18
				13/06/2019	13/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18	
LUCAS DE MEDEIROS	CARDOSO 199676-2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Açu/RN, Angicos/RN, Ipanguaçu/RN, João Câmara/RN, Lajes/RN, Pendências/RN	VERIFICAÇÃO DE DEMANDAS DOS SETORES DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS AUXILIARES E ATENDIMENTO AO USUÁRIO, E TRASLADO DE DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS	17/06/2019	19/06/2019	180	RS 450,00	RS 290,90
				19/06/2019	19/06/2019	180	RS 450,00	RS 290,90	

LUCAS DE MEDEIROS	CARDOSO 199676-2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Lajes/RN	VISITA A ÓRGÃO EXTERNO PARA VIABILIZAR A ESCRITURAÇÃO DE TERRENO E VISITA A PROMOTORIA PARA SOLUCIONAR PROBLEMA DE INFORMATICA	07/06/2019	07/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18
				07/06/2019	07/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18	
MARIANA BARBOSA DE ALMEIDA	CARLOS 200228-0	ANALISTA MPE	DO Natal/RN / Lajes Pintadas/RN	VISITÓRIA EM ESCOLAS EM LAJES PINTADAS	11/06/2019	11/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18
				11/06/2019	11/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18	
NORMA LEITE MORAIS	VERAS CIARLINI 200220-5	ANALISTA MPE	DO Natal/RN / São Vicente/RN	VISITA AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE	26/06/2019	27/06/2019	180	RS 270,00	RS 174,54
				27/06/2019	27/06/2019	180	RS 270,00	RS 174,54	
REGINA CARDOSO DE MELO BARROS	CELIA DE 200225-6	ANALISTA MPE	DO Natal/RN / São Vicente/RN	REALIZAÇÃO DE VISITA DE INSPEÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE REALIZAM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE	26/06/2019	27/06/2019	180	RS 270,00	RS 174,54
				27/06/2019	27/06/2019	180	RS 270,00	RS 174,54	
REGINA CARDOSO DE MELO BARROS	CELIA DE 200225-6	ANALISTA MPE	DO Natal/RN / Parelhas/RN	REALIZAÇÃO DE VISITA DE INSPEÇÃO EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ASSIM COMO, NO NASF-AB, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	09/07/2019	12/07/2019	180	RS 630,00	RS 407,26
				12/07/2019	12/07/2019	180	RS 630,00	RS 407,26	
SARA DE SOUSA COSTA	200659-6	ANALISTA MPE	DO Natal/RN / Parelhas/RN	REALIZAR VISITAS EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ASSIM COMO, NO NASF-AB, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	09/07/2019	12/07/2019	180	RS 630,00	RS 407,26
				12/07/2019	12/07/2019	180	RS 630,00	RS 407,26	
SHIVANLEY DOMINGOS ARAÚJO	19905-3	TÉCNICO DO MPE	Natal/RN / Aracá/RN, Canguaretama/RN	VIAGEM COM OBJETIVO DE REALIZAR VISITÓRIA DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE PINTURA NAS CIDADES DE ARÉZ E CANGUARETAMA.	18/06/2019	18/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18
				18/06/2019	18/06/2019	180	RS 90,00	RS 58,18	

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 14 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 00972/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157178-8, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1939/2019;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 061/2015 - PGJ (Servidores), de 09.01.2014 DOE de 18.02.2014 (repblicada), as diárias listadas abaixo, cujos valores já constam com desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/22 por diária concedida, em dias de semana, em caso de servidor do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO		MOTIVO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
			DESTINO	DATA					
***	***	À DISPOSIÇÃO DO MP	***	06/06/2019 06/06/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº 219/2019	0,50	160	RS 80,00	RS 48,18
***	***	À DISPOSIÇÃO DO MP	***	10/06/2019 11/06/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº P123/2019	1,50	160	RS 240,00	RS 144,54
***	***	AUXILIAR DO MPE	***	10/06/2019 11/06/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº P123/2019	1,50	160	RS 240,00	RS 144,54

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 14 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 00973/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157178-8, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1939/2019;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 159/2015 - PGJ (Membros), de 09.01.2014 DOE de 18.02.2014 (repblicada), as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/22 por diária concedida, em dias de semana, em caso de servidor do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO		MOTIVO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
			DESTINO	DATA					
FABIO CARVALHO MELO	200149-7	COORDENADOR GAECO OESTE	Mossoró/RN / Natal/RN	06/06/2019 07/06/2019	a PARTICIPAÇÃO NO 2º ENCONTRO DE POLÍTICAS CRIMINAIS DO GAECO - EVENTO SOB A ORGANIZAÇÃO DO GAECO/MPRN - COORDENADOR DO GAECO OESTE.	1,50	591,04	RS 886,56	RS 791,10

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 14 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 01000/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157178-8, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1939/2019;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 159/2015 - PGJ (Membros), de 09.01.2014 DOE de 18.02.2014 (repblicada), as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/22 por diária concedida, em dias de semana, em caso de servidor do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO		MOTIVO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
			DESTINO	DATA					
CARLA AMICO	096272-4	CORREGEDOR-GERAL	Natal/RN / Goiânia/GO	/ 03/09/2019 07/09/2019	a PARTICIPAÇÃO NA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES GERAIS DOS ESTADOS E DA UNIÃO E NO 2º CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	2,00	661,96	RS 1.323,92	RS 1.196,64
CARLA AMICO	096272-4	CORREGEDOR-GERAL	Natal/RN / Açu/RN	19/06/2019 19/06/2019	a REALIZAÇÃO DE CORREÇÃO ORDINÁRIA NA TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSU	0,50	413,73	RS 206,87	RS 175,05
KALINA FILGUEIRA	157880-4	COORDENADOR CAOPS SAÚDE	Natal/RN / São Bento do Norte/RN	11/06/2019 11/06/2019	a PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS EM APOIO AO PROMOTOR PELO PROJETO SUSTENTANDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,50	248,24	RS 124,12	RS 92,30
KALINA FILGUEIRA	157880-4	COORDENADOR CAOPS SAÚDE	Natal/RN / Santo Antônio/RN	10/06/2019 10/06/2019	a PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS EM APOIO AO PROMOTOR PELO PROJETO SUSTENTANDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,50	165,49	RS 82,74	RS 50,92
ROBERTA DE FATIMA ALVES PINHEIRO	157179-6	PROMOTOR CORREGEDOR	Natal/RN / Açu/RN	19/06/2019 19/06/2019	a REALIZAÇÃO DE CORREÇÃO ORDINÁRIA NA PMJ DE ASSU	0,50	413,73	RS 206,87	RS 175,05
ROGER RODRIGUES	16529-9	PROMOTOR CORREGEDOR	Natal/RN / Açu/RN	19/06/2019 19/06/2019	a REALIZAR CORREÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ASSU	0,50	413,73	RS 206,87	RS 175,05

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 18 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 01008/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157178-8, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1939/2019;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 061/2015 - PGJ (Servidores), de 09.01.2014 DOE de 18.02.2014 (replicada), as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/22 por diária concedida, em dias de semana, em caso de servidor do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO		DIÁRIAS			
			DESTINO	DATA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
ARTHUR RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO	200213-2	ANALISTA DO MPE	Natal/RN / São Paulo do Potengi/RN, Tomé/RN	19/06/2019 a 19/06/2019	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
CLEVERLAN DE ALBUQUERQUE GALVÃO	171231-4	MOTORISTA - NF	Panamirim/RN / São José do Campestre/RN, Santo Antônio/RN, Nova Cruz/RN, Pedro Velho/RN, Canguaretama/RN, Goianinha/RN, Arês/RN, Nisa Floresta/RN, São José de Mipibu/RN, Monte Alegre/RN	20/06/2019 a 20/06/2019	0,50	140	RS 70,00	RS 38,18
EDNALDO DO NASCIMENTO GOMES JUNIOR	200446-1	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / São Paulo/SP	08/09/2019 a 14/09/2019	6,00	330	RS 1.800,00	RS 1.661,80
FABÍOLA FAGUNDES COSTA	200612-0	ASSESSOR JURÍDICO MINISTERIAL	Umarizal/RN / Martins/RN	21/05/2019 a 21/05/2019	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
FRANCISCO ASSIS DE GOES	200691-0	GERENTE	Natal/RN / Touros/RN	19/06/2019 a 19/06/2019	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
FRANKSMAN AURÉLIO DOS SANTOS	199598-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Santo Antônio/RN, São José do Campestre/RN	11/06/2019 a 11/06/2019	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
FRANKSMAN AURÉLIO DOS SANTOS	199598-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Nova Cruz/RN	12/06/2019 a 12/06/2019	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
FRANKSMAN AURÉLIO DOS SANTOS	199598-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Pedro Velho/RN, Nova Cruz/RN	18/06/2019 a 18/06/2019	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
FRANKSMAN AURÉLIO DOS SANTOS	199598-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / São José do Campestre/RN, Santo Antônio/RN, Goianinha/RN	19/06/2019 a 19/06/2019	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
HAGACIO ISSRAYLAN MEDEIROS	199821-8	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Acaú/RN, São João do Sabugi/RN, Jardim de Piranhas/RN, Jardim do Seridó/RN, Parelhas/RN, Caicó/RN, Cruzeta/RN, Currais Novos/RN	18/06/2019 a 20/06/2019	2,50	180	RS 450,00	RS 290,90
JOEDSON MORAIS DE FREITAS	199604-5	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Mossoró/RN / Natal/RN	05/06/2019 a 07/06/2019	2,50	180	RS 450,00	RS 290,90
JOSÉ JOERLAN HOLLANDA SILVEIRA	200397-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Pau dos Ferros/RN / Mossoró/RN, Miguel/RN	20/06/2019 a 20/06/2019	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
JOSÉ JOERLAN HOLLANDA SILVEIRA	200397-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Pau dos Ferros/RN / Caraibas/RN	25/06/2019 a 25/06/2019	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
JOSÉ JOERLAN HOLLANDA SILVEIRA	200397-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Pau dos Ferros/RN / Caraibas/RN	26/06/2019 a 26/06/2019	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
JOSÉ JOERLAN HOLLANDA SILVEIRA	200397-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Pau dos Ferros/RN / Caraibas/RN	27/06/2019 a 27/06/2019	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
PAULO ROGERIO DOS SANTOS BEZERRA	1711121	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / Recife/PE	18/06/2019 a 20/06/2019	2,00	330	RS 660,00	RS 522,72
RAUL OMAR DE OLIVEIRA DANTAS	200257-4	ANALISTA DO MPE	Natal/RN / Pedro Velho/RN	13/06/2019 a 13/06/2019	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
SHANLEY DOMINGOS ARAÚJO	199605-3	TÉCNICO DO MPE	Natal/RN / São Tomé/RN, São Paulo do Potengi/RN	19/06/2019 a 19/06/2019	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
TAÍS DE ARAÚJO MOURA	202269-9	ANALISTA DO MPE	Mossoró/RN / Itaú/RN, Rodolfo Fernandes/RN	17/06/2019 a 17/06/2019	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 19 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 01009/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157178-8, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1939/2019;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 061/2015 - PGJ (Servidores), de 09.01.2014 DOE de 18.02.2014 (replicada), as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/22 por diária concedida, em dias de semana, em caso de servidor do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO		MOTIVO	DIÁRIAS			
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
***	***	À DISPOSIÇÃO DO MP	***	18/06/2019 a 18/06/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº P1223/19	0,50	160	RS 80,00	RS 48,18
***	***	AUXILIAR DOMPE	***	18/06/2019 a 18/06/2019	a CUMPRIR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO SIGILOSO Nº P1223/2019	0,50	160	RS 80,00	RS 48,18

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 19 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 01023/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157178-8, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1939/2019;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 061/2015 - PGJ (Servidores), de 09.01.2014 DOE de 18.02.2014 (replicada), as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/22 por diária concedida, em dias de semana, em caso de servidor do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO		MOTIVO	DIÁRIAS			
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
FRANKSMAN AURÉLIO DOS SANTOS	199598-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Canguaretama/RN, Goianinha/RN, Arês/RN	25/06/2019 a 25/06/2019	ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DA REGIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DA MANUTENÇÃO, DE JARDINAGEM E DE TI.	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
FRANKSMAN AURÉLIO DOS SANTOS	199598-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Tangará/RN, São José do Campestre/RN	26/06/2019 a 26/06/2019	ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DA REGIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DA MANUTENÇÃO, DE JARDINAGEM E DE TI.	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
FRANKSMAN AURÉLIO DOS SANTOS	199598-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Santo Antônio/RN, São José de Mipibu/RN	27/06/2019 a 27/06/2019	ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DA REGIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DA MANUTENÇÃO, DE JARDINAGEM E DE TI.	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
FRANKSMAN AURÉLIO DOS SANTOS	199598-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Nova Cruz/RN, Pedro Velho/RN	01/07/2019 a 03/07/2019	IMPLANTAÇÃO DO EMP EM NOVA CRUZ E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DA REGIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DA MANUTENÇÃO, DE JARDINAGEM E DE TI.	1,50	180	RS 450,00	RS 290,90
FRANKSMAN AURÉLIO DOS SANTOS	199598-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Santa Cruz/RN, Tangará/RN	09/07/2019 a 10/07/2019	IMPLANTAÇÃO DO EMP EM SANTA CRUZ E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DA REGIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DA MANUTENÇÃO, DE JARDINAGEM E DE TI.	1,50	180	RS 270,00	RS 174,54
FRANKSMAN AURÉLIO DOS SANTOS	199598-7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Canguaretama/RN, Goianinha/RN	11/07/2019 a 11/07/2019	TRANSLADO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DA MANUTENÇÃO, DE JARDINAGEM E DE TI.	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
HAGACIO ISSRAYLAN MEDEIROS	199821-8	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Caicó/RN, Currais Novos/RN, Acari/RN, Cruzeta/RN, Floriana/RN, Jacuaretama/RN, Jardim do Seridó/RN	26/06/2019 a 28/06/2019	DESLOCAMENTO COM A FINALIDADE DE VISITA REGULAR DA REGIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ONDE SÃO COLHIDAS AS DEMANDAS LOCAIS NA REGIÃO DO SERIDÓ PARA O DEVIDO TRATAMENTO NAS UNIDADES NA SEDE DA PGI, HAVERÁ ÊNFASE EM: - TRANSPORTE DE DOCUMENTOS DIVERSOS E PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS; - APOIO LOGÍSTICO AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO GAECO CAICÓ - ENTREGA/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; - LEVANTAMENTO DE DEMANDAS DO SMA/SSA.	2,50	180	RS 450,00	RS 290,90
INGRID TEREZA GAIVÃO DA CÂMARA	202621-0	ASSISTENTE MINISTERIAL	Natal/RN / Caicó/RN	25/06/2019 a 26/06/2019	AUXILIAR NO PROCESSO SELETIVO DE ASSESSOR JURÍDICO MINISTERIAL PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JARDIM DE PIRANHAS A PROVA SERÁ REALIZADA PELA MANHÃ E AS ENTREVISTAS NA PARTE DA TARDE.	1,00	180	RS 180,00	RS 116,36
JÉSSICA ROCHA NOGUEIRA	202490-0	ASSISTENTE MINISTERIAL	Mossoró/RN / Itaú/RN	02/07/2019 a 02/07/2019	REALIZAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL REFERENTE AO CAD 281 NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
JÉSSICA ROCHA NOGUEIRA	202490-0	ASSISTENTE MINISTERIAL	Mossoró/RN / Marcelino Vieira/RN	09/07/2019 a 09/07/2019	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS SOCIAIS REFERENTES AOS CADS 2764 E 2858 NO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA/RN.	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
KECIO KENNEDY THOFLY DA SILVA	170976-3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	Natal/RN / Estremoz/RN, Touros/RN	19/06/2019 a 19/06/2019	TRANSLADO DE DOCUMENTOS, FORNECER EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, AVERIGUAR DEMANDAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MATERIAL E PATRIMÔNIO.	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
NICHOLAS SOUSA CARVALHO	200412-7	ANALISTA DO MPE	Natal/RN / Ipanguaçu/RN	09/07/2019 a 10/07/2019	FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE IPANGUAÇU	1,50	180	RS 270,00	RS 174,54
NICHOLAS SOUSA CARVALHO	200412-7	ANALISTA DO MPE	Natal/RN / Ipanguaçu/RN	16/07/2019 a 17/07/2019	FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE IPANGUAÇU	1,50	180	RS 270,00	RS 174,54
SARA DE SOUSA COSTA	200659-6	ANALISTA DO MPE	Natal/RN / Caiada/RN	03/07/2019 a 03/07/2019	SEMA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA CAIADA, DENTRE AS ATIVIDADES DO PROJETO MINISTERIAL "SUSTENTANDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA".	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
SARA DE SOUSA COSTA	200659-6	ANALISTA DO MPE	Natal/RN / São Bento do Norte/RN	02/08/2019 a 02/08/2019	MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO NORTE, DENTRE AS ATIVIDADES DO PROJETO MINISTERIAL "SUSTENTANDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA".	0,50	180	RS 90,00	RS 58,18
SARA DE SOUSA COSTA	200659-6	ANALISTA DO MPE	Natal/RN / São Miguel/RN	07/08/2019 a 08/08/2019	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.	1,50	180	RS 270,00	RS 174,54

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 25 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 01044/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, matrícula nº 157178-8, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 DOE de 10.02.1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1939/2019;

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 159/2015 - PGJ (Membros), de 09.01.2014 DOE de 18.02.2014 (replicada), as diárias listadas abaixo, cujos valores a serem pagos já constam com desconto referente ao valor do auxílio-alimentação, na proporção de 1/22 por diária concedida, em dias de semana, em caso de servidor do MPRN:

BENEFICIÁRIO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO		MOTIVO	DIÁRIAS			
			DESTINO	DATA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
ADRIANO DA GAMA DANTAS	171214-4	PROMOTOR CORRIGEDOR	Natal/RN / Canguaretama/RN	17/07/2019 a 17/07/2019	REALIZAÇÃO DE CORREÇÃO ORDINÁRIA EM PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANGUARETAMA	0,50	165,49	RS 82,74	RS 50,92
ALEXANDRE MATOS LIMA	008308-1	PROMOTOR DE ENTRÂNCIA	3ª Natal/RN / João Pessoa/PB	27/06/2019 a 28/06/2019	VISITA À PROMOTORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE JOÃO PESSOA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROCON NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.	1,00	945,66	RS 945,66	RS 882,02
KALINA FILGUEIRA	157808-4	COORDENADOR CAOP SAÚDE	Natal/RN / Tangará/RN	26/06/2019 a 26/06/2019	AUDIÊNCIAS COM OS PREFEITOS E SECRETÁRIOS PARA ASSINATURA DE TAC PELO PROJETO SUSTENTANDO	0,50	165,49	RS 82,74	RS 50,92
MARCUS AURÉLIO DE FREITAS BARROS	157176-1	COORDENADOR DO CEAF	Natal/RN / Luís/MA	02/07/2019 a 06/07/2019	REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDEMP E ENCONTRO NACIONAL DO CDEMP, ÓRGÃO DO QUAL SOU DA ATUAL DIRETORIA (SECRETÁRIO-EXECUTIVO).	2,00	661,96	RS 1.323,92	RS 1.196,64
SÉRGIO LUIZ DE SENA	157199-0	PROMOTOR DE ENTRÂNCIA	3ª Natal/RN / João Pessoa/PB	27/06/2019 a 28/06/2019	VIAGEM À CIDADE DE JOÃO PESSOA PARA VISITA AO PROCON DO MPPP PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COM OBJETIVO DE VIABILIZAR DE 1,00 IMPLANTAÇÃO DO MESMO ÓRGÃO NO MPRN.	1,00	945,66	RS 945,66	RS 882,02

PÚBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 28 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PROCESSO: 54.199/2017-PGJ/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X TIPO ESTEIRA E PORTA GIRATÓRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 51/2018-PGJ/RN.

INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 4, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 18, Inciso XII, da Resolução nº 179/2014-PGJ, ADJUDICO o objeto do certame citado em epígrafe, à seguinte empresa:

NUCTECH DO BRASIL LTDA - CNPJ: 19.892.624/0001-99, item 1, totalizando o valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Natal/RN, 1º de julho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE MACEDO CARDOZO

Pregoeiro da PGJ/RN

PROCESSO: 54.199/2017-PGJ/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X TIPO ESTEIRA E PORTA GIRATÓRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 51/2018-PGJ/RN.

INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Decorrido o prazo para recurso, sem qualquer manifestação de inconformismo, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da PGJ/RN, no procedimento licitatório citado em epígrafe, em que foi adjudicada à empresa:

NUCTECH DO BRASIL LTDA - CNPJ: 19.892.624/0001-99, item 1, totalizando o valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Natal/RN, 1º de julho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA - Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PROCESSO: 74.332/2018-PGJ/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2018-PGJ/RN.

INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 38, inciso VII c/c Art. 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto do certame à empresa:

CONSTRUTORA DIÓGENES LTDA EPP, com valor global de R\$ 92.039,26 (NOVENTA E DOIS MIL, TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Natal/RN, 01 de julho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Decorrido o prazo para recurso, em estrita observância aos preceitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da PGJ/RN, no presente procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa:

CONSTRUTORA DIÓGENES LTDA EPP, com valor global de R\$ 92.039,26 (NOVENTA E DOIS MIL, TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Natal/RN, 01 de julho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019-PGJ

Aos 27 de junho de 2019, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, com sede à Rua Angelo Varela, 1306, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-010, Fone: (84) 3201-0833/3342-8900, E-mail: joaopaulo@sejailuminatto.com.br, inscrito no CNPJ nº 18.334.420/0001-70, representado pelo Sr. JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES, CPF/MF nº 751.153.444-91, conforme quadro abaixo:

GRUPO 4

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima por Pedido	Quant.	Preço Unit (R\$)	Vlr. Total (R\$)
14	Chave partida direta (2,8 – 4,0A), 380v, 1,5KW/2,0cv, com bobina 220V, montado em caixa termoplástica. Marca Lukma.	unid	1	30	120,00	3.600,00
15	Chave partida direta (4,5 – 6,3A), 380v, 2,2KW/3,0cv, com bobina 220V, montado em caixa termoplástica. Marca Lukma.	unid	1	30	122,00	3.660,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições;

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme item 14.22 da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame;

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014;

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal(RN), 27 de junho de 2019

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES

J P Material Elétrico e de Construção Eireli EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019-PGJ

Aos 28 de junho de 2019, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: MULTI LITE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA EPP, com sede à Avenida Serafim Gonçalves Pereira, 141, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP, CEP: 02.179-000, Fone: (11) 3567-5022/5800, E-mail: multilite@multilite.com.br, inscrito no CNPJ nº 28.423.235/0001-05, representado pelo Sr. FÁBIO CRUZ DE ARAÚJO, CPF/MF nº 090.082.888-93, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima por Pedido	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	Refletor externo LED, com potência de 100W, luminosidade mínima de 7.000lm, tensão 220V, vida útil mínimo de 25000 horas, temp. cor mínimo de 6.000k. Marca Power.	Und.	5	45	78,50	3.532,50
5	Refletor externo LED, com potência de 50W, luminosidade mínima de 3.000lm, tensão 220V, vida útil mínimo de 25000 horas, temp. cor mínimo de 6000k. Marca Power.	Und.	2	21	49,00	1.029,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições;

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme item 14.22 da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame;

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014;

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal(RN), 28 de junho de 2019

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

FÁBIO CRUZ DE ARAÚJO

Multi Lite Comercial Elétrica Ltda EPP

RESUMO DO CONTRATO Nº 36/2019-PGJ PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PENDÊNCIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA COSTA DO ATLÂNTICO TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: COSTA DO ATLÂNTICO TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Felipe Camarão, 364, Centro, Natal/RN, CEP 59012-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.697.231/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da construção da sede da Promotória de Justiça da Comarca de Pendências, localizada na Rua José Martins de Medeiros, s/n, Pendências/RN.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 858.297,21 (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), correspondentes aos serviços, objeto do presente instrumento, detalhados no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 03/2018 e seus anexos.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 28/06/2019 a 21/08/2020, perfazendo 420 (quatrocentos e vinte) dias, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Administração, mediante celebração de termo aditivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias conforme cronograma parte integrante do P.A nº 79.227/2018-PGJ, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal nas regras contidas nas Leis nº 8.666/93, na Licitação - Tomada de Preços nº 03/2018 - PGJ/RN, processo nº 79.227/2018 - PGJ, autuado em 14/11/2018, homologada em 23/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.420, edição de 24/05/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 131 - Fundo de Reparelamento do Ministério Público; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0006 - Defesa e Efetivação dos Direitos da Sociedade; AÇÃO: 162701 - Construção, Ampliação e Reforma das Sedes e Anexos do Ministério Público; FONTE: 0100 - Recursos Ordinários; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Nota de Empenho nº 148/2019; Espécie: GLOBAL; Data de Emissão: 27/06/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2019.

Natal/RN, 04 de julho de 2019.

PÚBLIQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019-PGJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA FURTADO EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA FURTADO EPP, com sede na Avenida Miguel Castro, 1095, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.722.954/0001-04

OBJETO: Modificação das cláusulas segunda (da vigência), item 2.1, terceira (do valor), item 3.1, e nona (do prazo, local, condições de execução e de recebimento) com a inserção do item 9.2, do contrato inicial firmado em 23/04/2019.

VALOR: O valor total do contrato que era R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), passa a ser de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), devido ao acréscimo de R\$ 3.800,00 (três mil reais e oitocentos reais) correspondente aos serviços, objeto do presente instrumento.

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter vigência por 300 (trezentos) dias, a partir da data de assinatura do termo inicial.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução passa a ser de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de recebimento e ciência, por parte da Contratada, da Nota de Empenho, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 131 - Fundo de Reparelamento do Ministério Público; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça; SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica; PROGRAMA: 0006 - Defesa e Efetivação dos Direitos da Sociedade; AÇÃO: 162701 - Construção, Ampliação e Reforma das Sedes e Anexos do Ministério Público do Estado do RN; FONTE: 0150 - Recursos Diretamente Arrecadados; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2019.

Natal/RN, 04 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

\

AVISO Nº 071/2019

O Promotor de Justiça da Comarca de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, da Resolução nº 012/2018-CPJ/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento dos autos do Inquérito Civil nº 073.2016.000902, instaurado por esta Promotoria de Justiça para adotar as providências necessárias diante de condenação do ex-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sítio Novo/RN, Sr. Inácio Marcos da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, ao ressarcimento do valor de R\$ 10.848,40 (dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), devidamente atualizado no momento do pagamento, além de multas no valor de R\$ 4.339,35 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o débito atualizado, com arrimo no art. 102, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 121/94, a ser atualizada pelo Corpo Técnico, e multa no valor de R\$ 8.916,48 (oito mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos anuais do gestor, em virtude do retardamento na publicação dos RGF's do exercício de 2009, de acordo com o artigo 5º, § 1º, da Lei Ordinária nº 10.028/2000 e o art. 26, inciso V, da Resolução nº 012/2007-TCE, a ser atualizada pelo corpo técnico, consoante Acórdão de no 1026/2002-TC, prolatado no auto do processo de registro cronológico nº 004810/2009-TC.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Tangará/RN, 03 de julho de 2019.

Baltazar Patrício Marinho de Figueiredo

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEARÁ-MIRIM

Rua Benildes Dantas, 50, Bela Vista - Ceará-Mirim CEP:59570-000

Telefone/Fax:(84)32740228 - 03pmj.cearamirim@mprn.mp.br

IC - Inquérito Civil nº06.2019.00000855-5

PORTARIA Nº0039/2019/3ªPmJCM

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim/RN, no exercício da Curadoria de Defesa do Patrimônio Público e no uso das atribuições legais:

Fundamentação Legal: art. 129, incisos III, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea "a" e 26, inciso I, ambos da Lei nº 8.625/93 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, c/c os arts. 67, inciso IV e 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96; Objeto: Apurar o pagamento de conta de água da escola agrícola de Ceará-Mirim, a qual está desativada, tendo sido ocupada pelo MST, pelo Governo do Estado. RESOLVE:

Instaurar o presente Inquérito Civil Público, sob o registro cronológico nº 06.2019.00000855-5, com o objetivo de apurar os fatos anteriormente narrados, por substanciarem, em tese, violação a interesses difusos e coletivos relacionados à probidade administrativa, o que faz com fundamento nos dispositivos legais e constitucionais inicialmente invocados, e, por conseguinte, determina:

1 - Oficie-se à Secretaria Estadual de Educação requisitando que informe se existe alguma turma de ensino funcionando na Escola Agrícola de Ceará-Mirim, indicando a quantidade de turmas, alunos e os servidores lotados;

2- Oficie-se à Secretaria Estadual de Finanças requisitando que informe a que título o Governo do Estado do Rio Grande do Norte paga a conta de água do Colégio Agrícola de Ceará-Mirim, que pertence ao Patrimônio da União;

3- Junte-se aos autos cópia da promoção de incompetência feita na Notícia de Fato nº 01.2017.1460-0.

4 - Oficie-se ao SAAE- CEARÁ-MIRIM requisitando que informe há quanto tempo o Governo do Estado do Rio Grande do Norte paga o fornecimento de água vinculado à inscrição nº 009596.6 e total pago no referido período.

Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 03 de julho de 2019.

Izabel Cristina Pinheiro

Promotora de Justiça

Aviso nº 0038/2019/2ªPmJCM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do seguinte procedimento:

Inquérito Civil nº 06.2012.00003028-4

Objeto: apurar possíveis maus tratos contra o idoso, o Sr. P. do O da S.

Aos interessados fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste aviso para, querendo, apresentarem recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, devendo ser protocolado na secretaria desta Promotoria de Justiça.

Ceará-Mirim, 04 de julho de 2019

Izabel Cristina Pinheiro

Promotora de Justiça, em Substituição Legal

Procedimento Administrativo nº09.2019.00000778-9

Matéria: Violência Doméstica

PORTARIA Nº0045/2019/2ªPmJCM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei nº 8.625/93; art. 67, inciso IV e art. 68, I ambos da Lei Complementar nº 141/96, Resolvo instaurar o Procedimento Administrativo, nos seguintes termos: OBJETO: Acompanhar decisão judicial no tocante à aplicação de medida protetiva em vítimas de violência Doméstica; FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº. 11.340/2006 e Resolução nº. 012/2018 - CPJ; DILIGÊNCIAS:

I) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados;

II) Comunicação, por e-mail, da instauração do presente PA ao CAOP respectivo e publicação desta portaria no DOE/RN;

III) Oficie-se ao Juiz da 2ª Vara desta Comarca, a fim de que se manifeste acerca da aplicação da medida protetiva de urgência em favor das vítimas, já protocolada neste Juízo, no dia 22.03.2018, nos autos do Processo nº. 0104579-59.2017.8.20.0102, ainda não apreciada, conforme extrato do e-Saj, cuja cópia deverá ser enviada anexada ao expediente.

IV) Notifique-se Maria Aparecida e Yaritissa Sales, a fim de prestarem esclarecimentos sobre o assunto dos autos, no dia 24/07/2019, às 13h30min.

Aguarde-se a audiência.

Ceará-Mirim/RN, 28 de junho de 2019.

Adriana Lira da Luz Mello

2ª Promotora de Justiça de Ceará-Mirim

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CEARÁ-MIRIM

Rua Benildes Dantas, nº 50, Bela Vista - Ceará-Mirim CEP:59570-000

Telefone/Fax:(84) 3274-0230 - 02pmj.cearamirim@mprn.mp.br

Procedimento Administrativo nº09.2019.00000815-5

Matéria: IDOSO

PORTARIA Nº0047/2019/2ªPmJCM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 84, III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, no art. 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96,

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no art. 8, inciso III da Resolução CNMP Nº.174/2017 e art. 8, III da Resolução nº. 012/2018 do CPJ/RN, para apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar a situação de risco vivenciada pela idosa F. L. Da S;

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

DILIGÊNCIAS:

I) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados;

II) Comunicação, por e-mail, da instauração do presente PA ao CAOP respectivo e publicação desta portaria no DOE/RN;

III)Inclua-se o feito em pauta de audiência para o dia 24.07.2019 às 11hs, intimando-se a idosa F.L da S e o irmão desta Antônio Luiz, o qual, deverá se fazer presente ao ato com toda a documentação da longa vida que estiver sob seu poder.

V) Numerem-se os autos. Publique-se.

Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 02 de julho de 2019.

Izabel Cristina Pinheiro

Promotora de Justiça em Substituição Legal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE EXTREMOZ/RN

Ref. Procedimento Preparatório nº 079.2018.001182

PORTARIA MINISTERIAL 2019/0000273669

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Extremoz/RN, em consonância com as Resoluções nº 002/08 - CPJ e 174/2017 - CNMP, RESOLVE CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, nos termos que seguem: OBJETO: Apurar possível existência de lançamento de esgoto próximo à Lagoa de Extremoz que poderia ocasionar em contaminação do lençol freático, conforme Notícia de Fato nº 01.2018.00001630-7, enviada pela 2ª PmJ de Ceará Mirim.

RECLAMANTE: Ministério Público do Rio Grande do Norte

INVESTIGADO: a esclarecer

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

1) Requisite-se ao IGARN, no prazo de 20 (vinte) dias, que encaminhe cópia do relatório de análise da água realizado no Município de Extremoz/RN, bem como informações sobre as medidas adotadas em relação ao que foi constatado, outrossim deverá seguir com a denúncia n. 1072/2018 e cópia da documentação de fl. 13 para subsidiar a resposta;

2) Reitere-se à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - remetendo cópias da documentação de fls. 7-12 - a realização de fiscalização no entorno da Lagoa de Extremoz com a finalidade de identificar possível ligações clandestinas de esgoto, enviando relatório conclusivo no prazo de 20 (vinte) dias, incluindo as sanções para o caso de descumprimento;

3) Comunique-se, por meio virtual, ao CAOP - MA. Com o cumprimento, nova conclusão.

Extremoz/RN, 02 de julho de 2019

Joyciara Moraes Cunha

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXTREMOZ/RN

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 2019/0000274748

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Promotora de Justiça da Comarca de Extremoz, que ao final subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incs. II e III, da CF/88; art. 26, inc. I, da Lei nº 8.625/93; art. 68 da Lei Complementar nº 141/96; art. 1º da Resolução nº 002/2008 - CPJ e ainda,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe zelar pela defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, inc. III, da Constituição Federal, compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses e direitos coletivos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º, inc. VIII, da Lei nº 7.347/85, cabe ação de responsabilidade, sem prejuízo de ação popular, por danos morais e patrimoniais causados ao patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 1º da Resolução nº. 002/2008 - CPJ/MPRN, O inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é um procedimento administrativo de investigação, instaurado e presidido pelo Ministério Público para identificação dos responsáveis e verificação da existência de lesão ou ameaça de lesão a interesses que justifiquem a propositura de ação civil pública.

Parágrafo único. O inquérito civil não é condição de procedibilidade para o ajuizamento das ações a cargo do Ministério Público, nem para a realização das demais medidas de sua atribuição própria;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de serem ultimadas diligências a fim de se verificar a possibilidade de promoção de arquivamento ou ajuizamento de Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO a existência de informações no Inquérito Civil n. 079.2013.000149 relacionadas a inobservâncias das regras de acessibilidade nas escolas da rede municipal e estadual em Extremoz;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar em procedimento próprio a falta de acessibilidade nas seguintes escolas da rede municipal: Vereador Ricardo Afonso de Lima; Cicero Inácio; Raimunda Joana do Nascimento; Expedito José da Costa; Abel Soares de Sousa; Centro Infantil Estrela do Mar; Creche Nova Extremoz; Luiz Alves; Cel. José Franco Ribeiro; Prof. Vera Lúcia Gonçalves e Creche Pró-Infância Manaim (antigas creches Parque do Servidor, Carão e Malvinas);

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil com o seguinte objeto: "apurar o atendimento às normas de acessibilidade nas escolas da rede municipal de ensino de Extremoz: Vereador Ricardo Afonso de Lima; Cicero Inácio; Raimunda Joana do Nascimento; Expedito José da Costa; Abel Soares de Sousa; Centro Infantil Estrela do Mar; Creche Nova Extremoz; Luiz Alves; Cel. José Franco Ribeiro; Prof. Vera Lúcia Gonçalves e Creche Pró-Infância Manaim (antigas creches Parque do Servidor, Carão e Malvinas)".

À Secretaria Ministerial, determino:

a) o colocalamento dos documentos acostados às fls. 01-246 do Inquérito Civil n. 079.2013.000149;

b) a solicitação ao CAOP-CIDADANIA de vistoria quanto ao atendimento às regras de acessibilidade nas seguintes escolas da rede municipal de ensino de Extremoz, fazendo remessa de cópias desses autos: Vereador Ricardo Afonso de Lima; Cicero Inácio; Raimunda Joana do Nascimento; Expedito José da Costa; Abel Soares de Sousa; Centro Infantil Estrela do Mar; Creche Nova Extremoz; Luiz Alves; Cel. José Franco Ribeiro; Prof. Vera Lúcia Gonçalves e Creche Pró-Infância Manaim (antigas creches Parque do Servidor, Carão e Malvinas);

c) Providencie-se o encaminhamento desta portaria para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

d) Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, ao CAOP -Cidadania.

Cumpra-se com as cautelas de estilo. Após, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Decorrido o prazo sem resposta fica a secretaria autorizada a reiterar a diligência.

Extremoz/RN, 03 de julho de 2019.

Joyciara Moraes Cunha

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN

PORTARIA Nº 033/2019-11ª PmJp

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio de seu representante legal, o Promotor de Justiça Dr. ANDRÉ MAURO LACERDA AZEVEDO, titular da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Federal de 1988, art. 84, incisos II, III, V e VIII da Constituição Estadual de 1989, e art. 61, da Lei Complementar Estadual nº 141/96; e CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)?

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a defesa dos interesses difusos e coletivos (CF, art. 129, III)?

CONSIDERANDO que a Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (art. 194, caput da CF)?

CONSIDERANDO que entendem-se como serviços socioassistenciais "as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas" (art. 23, caput da LOAS);

CONSIDERANDO que a Assistência Social possui descentralização político-administrativa;

CONSIDERANDO que são pessoas em situação de rua "o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória" (art. 1º, parágrafo único da Política Nacional para a População em Situação de Rua, Decreto nº 7.053/09);

CONSIDERANDO que o Art. 6º da Constituição federal estabelece como direitos sociais, entre outros, a saúde, a alimentação, a moradia e a assistência aos desempregados.

CONSIDERANDO que muitas das pessoas em situação de rua, neste Município, resistem ao acolhimento, bem como à adesão ao tratamento de saúde e a outras medidas garantidoras de sua dignidade;

CONSIDERANDO o curso do prazo de conclusão da Notícia de Fato de nº 053/2019, incluindo eventuais prorrogações;

CONSIDERANDO que o art. 8º, III, da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, estabelece ser, o Procedimento Administrativo, instrumento próprio da atividade-fim destinado a "apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO a necessidade de prolongamento do acompanhamento do caso, que virá a ser discutido em reunião com a equipe técnica de referência do Centro POP, a ser realizada em 25 de julho de 2019;

RESOLVE, diante destes considerandos, converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, que levará o número correspondente ao constante no livro de registro desta Promotoria, mantendo-se o objeto.

Demais disso, efetuem-se as seguintes providências:

a) Atribuição a este procedimento do número previsto no livro de registro de feitos (tabela informatizada) desta Promotoria, cuidando-se para lá consignar a instauração que ora se formaliza;

b) Remessa de cópia desta portaria para o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania, no prazo legal e para o Setor competente da PGJ para fins de publicação;

c) Aguardo da realização de reunião com a equipe técnica do Centro Pop, ocasião em que será discutido o caso aqui em análise.

Parnamirim/RN, 27 de junho de 2019

ANDRÉ MAURO LACERDA AZEVEDO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAJES

Praça Manoel Januário Cabral, 430, Centro, Lajes/ RN - CEP:59535-000

PORTARIA 2019/0000264198

Inquérito Civil nº 084.2019.000328

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pela Promotoria de Justiça de Lajes, com amparo no 8º, I, da Resolução nº 012/2018 - CPJ, resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com amparo nos seguintes fundamentos:

OBJETO: Fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o Ministério Público e o Município de Pedra Preta/RN, nos autos do Inquérito Civil nº 84.2014.000002, sobre a adequação da frota escolar.

BASE NORMATIVA: arts. 129, VII, Lei Federal nº 9.394/96 e Lei nº 9.503/1997.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

I. Em obediência ao art. 9º, da Resolução nº 174/17, do Conselho Nacional do Ministério Público, remeta-se cópia eletrônica desta Portaria à Gerência de Documentação, para publicação.

II. Determino o sobrestamento do feito por 60 (sessenta) dias. Após isso, oficie-se o executivo municipal de Pedra Preta, requisitando-lhes que, no prazo de 20 (vinte) dias, preste informações acerca do cumprimento do TAC.

Lajes/RN, 26 de junho de 2019.

JULIANA ALCOFORADO DE LUCENA - Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRUZETA

RECOMENDAÇÃO Nº 2019/0000207700

INQUÉRITO CIVIL Nº 090.2018.000362

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeta/RN, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pelo artigo 69, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e ainda,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, "caput", CF/88);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, CF), bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, CF);

CONSIDERANDO que, consoante art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado";

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), em vigência desde 16 de maio de 2012, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal (art. 1º, caput, da Lei nº 12.527/11);

CONSIDERANDO que subordinam-se ao regime da Lei nº 12.527/11 os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público (art. 1º, parágrafo único, I, da Lei nº 12.527/11);

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO que no bojo do Inquérito Civil nº 090.2018.000362, instaurado para acompanhar a implementação e funcionamento do "Portal da Transparência" da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, na internet, observou-se que o Município de São José do Seridó não tem cumprido plenamente o seu dever de publicidade, desrespeitando a Lei de Acesso à Informação, não apresentando em seu Portal da Transparência os dados exigidos pelo ordenamento jurídico pátrio;

RESOLVE RECOMENDAR a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de São

José do Seridó/RN, Sra. Maria Dalva Medeiros de Araújo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a adequação do portal para que sejam cumpridos os requisitos elencados na legislação vigente, sobretudo atendendo às exigências a seguir elencadas:

a) Em atendimento ao disposto no art. 8º, I da LAI, recomenda-se a necessidade de serem postados os endereços e telefones para contato das respectivas unidades, os e-mails dos secretários e os horários de atendimento ao público;

b) a adoção do sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda o padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e no disposto no art. 48-A da LRF;

c) a disponibilização do Plano Plurianual que engloba os anos de 2013, 2014 e 2018, as Leis de Diretrizes Orçamentárias; as Leis Orçamentárias Anuais entre os anos de 2013, 2014, 2015 e 2017 e as prestações de contas e o respectivo parecer prévio do TCE-RN dos anos de 2013; 2014; 2016 e 2018. Igualmente é sugerido o incentivo a participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

d) a disponibilização das seguintes informações: * informações e dados acerca das diárias e passagens pela Prefeitura Municipal de São José do Seridó; * divulgação dos dados gerais para o acompanhamento dos programas, ações, projetos e obras; órgãos e entidades; * disponibilização dos planos de governo; * a implantação do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC;

e) Sugere-se ainda a aplicação de medidas que garantam a acessibilidade para as pessoas com deficiência no Portal da Transparência. Da mesma forma, é recomendável a disponibilização do local e das instruções que permitam ao cidadão comunicar-se por via telefônica ou eletrônica com o órgão ou entidade detentora do site que abriga o Portal da Transparência;

Encaminhe-se cópia da presente recomendação a Prefeita de São José do Seridó, ressaltando que deverá comunicar ao Ministério Público, após o prazo fixado, as medidas adotadas.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, para publicação no DOE-RN e Portal da Transparência.

Cruzeta/RN, 22 de maio de 2019.

Marília Regina Soares Cunha Fernandes - Promotora de Justiça

PORTARIA N. 20/2019

O Promotor de Justiça titular da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com o disposto nos artigos 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea "b" e 26, inciso I, ambos da Lei nº 8.625/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, c/c os artigos 67, inciso IV, alínea "d" e 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, resolve converter a Notícia de Fato n. 12/2019 no Inquérito Civil nº 19/2019, nos seguintes termos:

Objeto: investigar possível descumprimento das condicionantes constantes da Licença de Operação nº 2012-052467/TEC/LO-0081;

Fundamento Legal: artigos 127 e 129 da Constituição Federal de 1988;

Pessoa a quem o fato é atribuído: Claro S/A;

Diligências iniciais:

1) AUTUE-SE como inquérito civil, registrando-se em livro próprio, respeitada a ordem cronológica desta Promotoria de Justiça, apondo rubrica na capa e procedendo o registro deste feito na tabela dos procedimentos extrajudiciais, com baixa no registro da Notícia de Fato nº 12/2019;

2) Encaminhe-se ao CAOP do Meio Ambiente, por meio eletrônico, a presente portaria, bem como para publicação no Diário Oficial (arts. 9º e 11, da Resolução n. 02/2008-CPJ);

3) Notifique-se a empresa Claro S/A, à Rua Governador Agamenon Magalhães, n. 1.114, Graças, Recife/PE, para que envie a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 15 dias, documentos comprobatórios do cumprimento das condicionantes nºs 5, 09, 10 e 12 da Licença de Operação nº 2012-052467/TEC/LO-0081;

4) Anote-se a presente conversão e instauração nos livros e controles.

Parnamirim(RN), 01 de julho de 2019.

David Costa Benevides

Promotor de Justiça

PORTARIA N. 21/2019

O Promotor de Justiça titular da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com o disposto nos artigos 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea "b" e 26, inciso I, ambos da Lei nº 8.625/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, c/c os artigos 67, inciso IV, alínea "d" e 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, resolve converter a Notícia de Fato n. 03/2019 no Inquérito Civil nº 20/2019, nos seguintes termos:

Objeto: investigar possível dano a área de preservação permanente do Rio Pium em propriedades pertencentes a Carlos Antônio de Gois Bai, em Pium, Parnamirim;

Fundamento Legal: artigos 127 e 129 da Constituição Federal de 1988;

Pessoa a quem o fato é atribuído: Carlos Antônio de Gois Bai;

Diligências iniciais:

1) AUTUE-SE como inquérito civil, registrando-se em livro próprio, respeitada a ordem cronológica desta Promotoria de Justiça, apondo rubrica na capa e procedendo o registro deste feito na tabela dos procedimentos extrajudiciais, com baixa no registro da Notícia de Fato nº 03/2019;

2) Encaminhe-se ao CAOP do Meio Ambiente, por meio eletrônico, a presente portaria, bem como para publicação no Diário Oficial (arts. 9º e 11, da Resolução n. 02/2008-CPJ);

3) Desentranhe-se destes autos os documentos pertinentes à propriedade de Pedro Alves Madeira (folhas 2, 23 e seguintes), para juntada ao procedimento próprio;

4) Formule-se consulta ao CAOPMA acerca da aplicabilidade do artigo 61-A do Código Florestal ao caso vertente;

5) Anote-se a presente conversão e instauração nos livros e controles.

Parnamirim(RN), 01 de julho de 2019.

David Costa Benevides

Promotor de Justiça

PORTARIA N. 22/2019

O Promotor de Justiça titular da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com o disposto nos artigos 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea "b" e 26, inciso I, ambos da Lei nº 8.625/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, c/c os artigos 67, inciso IV, alínea "d" e 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, resolve instaurar o Inquérito Civil nº 21/2019, nos seguintes termos:

Objeto: investigar possível dano a área de preservação permanente do Rio Pium em propriedade pertencente a Pedro Alves Madeira, em Pium, Parnamirim;

Fundamento Legal: artigos 127 e 129 da Constituição Federal de 1988;

Pessoa a quem o fato é atribuído: Pedro Alves Madeira;

Diligências iniciais:

1) AUTUE-SE como inquérito civil, registrando-se em livro próprio, respeitada a ordem cronológica desta Promotoria de Justiça, apondo rubrica na capa e procedendo o registro deste feito na tabela dos procedimentos extrajudiciais;

2) Encaminhe-se ao CAOP do Meio Ambiente, por meio eletrônico, a presente portaria, bem como para publicação no Diário Oficial (arts. 9º e 11, da Resolução n. 02/2008-CPJ);

3) Junte-se aos autos os documentos desentranhados da NF 03/2019 (folhas 2 e 23 e seguintes);

4) Aguarde-se resultado da consulta ao CAOPMA acerca da aplicabilidade do artigo 61-A do Código Florestal ao caso vertente, formulada no IC 20/2019;

4) Anote-se a presente conversão e instauração nos livros e controles. Parnamirim(RN), 01 de julho de 2019.

David Costa Benevides

Promotor de Justiça

PORTARIA N. 23/2019

O Promotor de Justiça titular da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com o disposto nos artigos 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea "b" e 26, inciso I, ambos da Lei nº 8.625/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, c/c os artigos 67, inciso IV, alínea "d" e 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, resolve converter a Notícia de Fato n. 32/2019 no Inquérito Civil nº 22/2019, nos seguintes termos:

Objeto: investigar possíveis impactos ambientais causados pela operação do estabelecimento Depósito Canto Certo, em Parnamirim;

Fundamento Legal: artigos 127 e 129 da Constituição Federal de 1988;

Pessoa a quem o fato é atribuído: Raimunda Cristina Barbosa e José dos Santos Oliveira;

Diligências iniciais:

1) AUTUE-SE como inquérito civil, registrando-se em livro próprio, respeitada a ordem cronológica desta Promotoria de Justiça, apondo rubrica na capa e procedendo o registro deste feito na tabela dos procedimentos extrajudiciais, com baixa no registro da Notícia de Fato nº 032/2019;

2) Encaminhe-se ao CAOP do Meio Ambiente, por meio eletrônico, a presente portaria, bem como para publicação no Diário Oficial (arts. 9º e 11, da Resolução n. 02/2008-CPJ);

3) Notifique-se o empreendedor (folha 02) a fim de comparecer a audiência na Promotoria de Justiça, conforme disponibilidade de pauta, reservando-se 1 hora para esta audiência, para tratar da cessação das atividades realizadas no depósito situado à Rua José Porpino da Silva;

4) Anote-se a presente conversão e instauração nos livros e controles.

Parnamirim(RN), 01 de julho de 2019.

David Costa Benevides

Promotor de Justiça

PORTARIA N. 24/2019

O Promotor de Justiça titular da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com o disposto nos artigos 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea "b" e 26, inciso I, ambos da Lei nº 8.625/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, c/c os artigos 67, inciso IV, alínea "d" e 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, resolve converter a Notícia de Fato n. 26/2019 no Inquérito Civil nº 23/2019, nos seguintes termos:

Objeto: investigar possível captação irregular de água por meio de poço tubular;

Fundamento Legal: artigos 127 e 129 da Constituição Federal de 1988;

Pessoa a quem o fato é atribuído: Condomínio Residencial Colinas do Sol;

Diligências iniciais:

1) AUTUE-SE como inquérito civil, registrando-se em livro próprio, respeitada a ordem cronológica desta Promotoria de Justiça, apondo rubrica na capa e procedendo o registro deste feito na tabela dos procedimentos extrajudiciais, com baixa no registro da Notícia de Fato nº 026/2019;

2) Encaminhe-se ao CAOP do Meio Ambiente, por meio eletrônico, a presente portaria, bem como para publicação no Diário Oficial (arts. 9º e 11, da Resolução n. 02/2008-CPJ);

3) Requisite-se ao IGARN que informe se o Condomínio Residencial Colinas do Sol apresenta requerimento de outorga para captação de água por meio de poço tubular; se é viável e comum a concessão desta modalidade de outorga a condomínio residencial, apontando o ato normativo em que se fundamenta; se, no caso de concessão de outorga, é imposto limite quantitativo para a captação e se é viável realizar a fiscalização deste limite; se o condomínio pode se valer exclusivamente da água outorgada ou se a outorga é concedida apenas para uso em caso de inexistência ou falta do abastecimento regular de água pela concessionária;

4) Anote-se a presente conversão e instauração nos livros e controles.

Parnamirim(RN), 01 de julho de 2019.

David Costa Benevides

Promotor de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - Ref.: 111.2017.19.00233 - 1ª PmJ CN

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PROCURADORES DE JUSTIÇA, MEMBROS DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, vem à presença desse Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao §1º do artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 141/1996, c/c o art. 10, da Resolução nº 23/2007/CNMP e art. 44, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN, bem como §1º do artigo 9º da Lei Federal nº 7.347/1985, fazer REMESSA da decisão de ARQUIVAMENTO dos autos do inquérito civil em epígrafe, conforme fundamentos a seguir apontados.

I. Relatório.

Cuida-se de inquérito civil público instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça com objetivo de investigar a ocorrência de poluição sonora causada pelo proprietário do bar do Waldomiro situado na Zona Rural de Lagoa Nova.

No afã de melhor instruir o presente feito, determinou-se expedição de ofício ao Companhia Independente de Proteção Ambiental de Caicó/RN para que proceda com a realização de vistoria com objetivo de apurar a denúncia de poluição sonora no Forró do Valdemiro, em dia de domingo, no período de 19h às 24h.

Em resposta, a CIPAM noticiou que procedeu com policiamento in loco no período de 11 e novembro de 2018, porém não foram encontradas irregularidades no local, tendo em vista que o estabelecimento estava fechado e de acordo com o proprietário não ocorreram eventos no local há mais de dois meses.

É o que importa relatar.

II. Fundamentação.

Os procedimentos extrajudiciais em geral são instrumentos utilizados pelo Ministério Público para apurar eventual ocorrência de irregularidades e ilicitudes, objetivando a produção de provas e juntada de elementos outros que possibilitem a solução dos problemas apontados, seja por meio de ajustamento de conduta, recomendação ministerial ou, então, via ação civil pública.

No caso em testilha, têm-se que presente inquérito civil foi instaurado com o fim de investigar a ocorrência de poluição sonora causada pelo proprietário do bar do Waldomiro situado na Zona Rural de Lagoa Nova.

Acontece que, diante das informações prestadas pelo Comandante da CIPAM, observa-se que não foi constatada nenhuma irregularidade, encontrando-se o estabelecimento fechado e, segundo informações prestadas pelo proprietário, há mais de dois meses não se promove eventos.

Sendo assim, a situação em debate não induz a necessidade de propositura de demanda judicial tendo em vista que não foi verificada nenhuma irregularidade, motivo pelo qual se conclui que não há mais a necessidade de tramitação do presente feito, uma vez que inexistente qualquer situação que justifique a adoção de medida judicial e/ou extrajudicial.

III. Conclusão.

Ante o exposto, este órgão Ministerial vem, muito respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, PROMOVER o presente ARQUIVAMENTO, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/1985, art. 10, da Resolução nº 23/2007/CNMP e art. 44, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN, visto que, esgotadas todas as diligências cabíveis, não subsistiram fundamentos para a propositura de qualquer medida judicial.

Cientifique-se pessoalmente os interessados e, ato contínuo, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público (art. 44, §1º, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN).

Antes de encaminhar os autos para o CSMP, verifique-se a existência de volumes físicos (como mídia de gravação de oitiva), os quais também deverão ser encaminhados ao referido Órgão da Administração Superior, para ajudar na análise da presente decisão.

Cumpra-se.

Currais Novos, 03 de julho de 2019.

Janayna de Araújo Franciso

Promotora de Justiça Substituta

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - IC Nº 111.2016.000871 - 1º PmJ CN

Trata-se de Inquérito Civil instaurado com o escopo de apurar notícia de repentina e imotivada suspensão de fornecimento de medicamentos por parte da Prefeitura Municipal de Currais Novos aos Municípios que não possuam ordem judicial assegurando a entrega dos medicamentos, fato que afetaria um número substancial de pessoas.

Com efeito, o presente feito foi instaurado inicialmente no Ministério Público Federal a partir de termo de declaração prestado pela sr. Kílza Maria da Silva Gomes a qual noticiou que a referida Prefeitura teria informado que interromperia o fornecimento de medicamentos, de forma que o genitor daquela, sr. Antônio Firmino da Silva, seria prejudicado.

Após declínio de atribuições do MPF e algum período sem movimentação, foi notificada a reclamante Kílza Maria da Silva Gomes para informar se ainda persiste o problema, tendo ela informado não saber.

Na sequência, expediu-se ofício ao Secretário de Saúde do Município de Currais Novos e requisitou-se que se manifestasse sobre a continuidade da prática denunciada.

O secretário da dita pasta administrativa informou que os medicamentos estão sendo dispensados normalmente na farmácia básica do município.

Ato contínuo, determinou-se a notificação da representante Kílza Maria da Silva Gomes para que informasse se Município de Currais Novos vem fornecendo os medicamentos necessários ao seu genitor ou se permanece sem fornecê-los, oportunidade na qual deveria esclarecer se nesta nova gestão chegou a procurar a farmácia básica de saúde para tal feito.

Informou que a suspensão do fornecimento dos medicamentos do idoso deu-se de forma arbitrária na gestão do ex-prefeito de Currais Novos e que tentou-se reverter a situação, porém sem sucesso, de forma que os seis filhos passaram a comprar os fármacos.

Expedido ofício para a Secretaria Municipal de Saúde, sobreveio certidão de óbito do idoso.

É o que importa relatar. Passa-se à manifestação.

Analisando a situação posta, verifica-se que, embora o presente procedimento tenha sido instaurado com escopo de apurar notícia de repentina e imotivada suspensão de fornecimento de medicamentos por parte da Prefeitura Municipal de Currais Novos aos Municípios que não possuam ordem judicial assegurando a entrega dos medicamentos, a demanda tramitou em favor do interesse indisponível do sr. Antônio Firmino da Silva, a saber para que fosse providenciado o fornecimento dos medicamentos por ele necessitados.

Acontece que no curso do presente feito, apertou certidão de óbito do ancião, havendo portanto a superveniência de perda do objeto.

Portanto, concluindo-se que não há mais a necessidade de tramitação do presente feito, uma vez que não se evidencia qualquer circunstância que justificasse a continuidade da atuação ministerial, o arquivamento deste procedimento é medida que se impõe.

Ressalte-se que, nos termos da Resolução nº 174/2017 - CNMP, publicada em 21/07/2017, a apuração de fatos que ensejem a tutela de interesses individuais deve ocorrer através do procedimento denominado Procedimento Administrativo, cujo arquivamento se dá no próprio Órgão Ministerial que o originou, em não havendo recurso dos interessados.

Ante o exposto, o este Órgão Ministerial determina o ARQUIVAMENTO dos autos do presente feito com sua baixa definitiva no sistema MP Virtual.

Cientifique-se o(s) interessado(s) pessoalmente da presente decisão, ressaltando que poderá interpor recurso, no prazo de 10 dias, conforme dispõe o artigo 13, da Resolução nº 174 do CNMP.

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público.

Cumpra-se.

Currais Novos, 06 de julho de 2019.

Janayna de Araújo Franciso

Promotora de Justiça Substituta

PORTARIA Nº 2019/0000274343

22.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA COMARCA DE NATAL/RN

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, n.º 110, Anexo da PGJ, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, fone/fax: (84) 3232-7178

Ref. Procedimento: 116.2019.000321

Classe: Notícia de Fato

Assunto: Possível cometimento de ato de improbidade administrativa pelo ex-servidor EUGENIO SERGIO BEZERRA DE OLIVEIRA, que recebeu a integralidade da remuneração do cargo sem a efetiva contraprestação de serviço

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Natal/RN, delibera nos seguintes termos:

Considerando que investigações carreadas nas Promotorias de Defesa do Patrimônio Público de Natal/RN demonstraram que servidores e ex-servidores lotados no Setor de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, apesar de serem obrigados por lei a cumprirem uma carga horária de trabalho de 40

(quarenta) horas semanais, possuíam registro de frequência de apenas 04 (quatro) horas por semana;

Considerando que o recebimento integral de remuneração sem a correspondente contraprestação efetiva de serviço pode caracterizar ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário, além de violação aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando que a possível benevolência de gestores com a sinecura gozada pelos servidores, sobretudo os Analistas Legislativos alocados em funções de médicos e dentistas e lotados no Setor de Saúde da ALRN, não afasta a configuração da improbidade administrativa, face a indisponibilidade do interesse público;

Considerando que a sinecura gozada, por décadas, pelos vários servidores lotados no Setor de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte provocou prejuízo na ordem de milhões de reais aos cofres do Estado;

Considerando que a conduta de se inserir numa sinecura confronta com os deveres do servidor de observar as normas legais e regulamentares, além do que importa num afastamento flagrante do dever de probidade e de exercício zeloso e com dedicação às atribuições do cargo;

Considerando que o Ministério Público tem por dever constitucional promover o inquérito civil e manejar ações civis públicas para proteção da probidade administrativa, do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, nos seguintes termos: FATO: Apurar possível cometimento de ato de improbidade administrativa pelo ex-servidor EUGENIO SERGIO BEZERRA DE OLIVEIRA, que recebeu a integralidade da remuneração do cargo sem a efetiva contraprestação de serviço;

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 8.429/92 e Lei Complementar Estadual 122/94;

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO:

EUGENIO SERGIO BEZERRA DE OLIVEIRA;

DILIGÊNCIAS INICIAIS: Determina-se à Secretaria Ministerial o cumprimento das diligências contidas no despacho em anexo.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS: publique-se em Diário Oficial.

Natal/RN, 02 de julho de 2019.

Márcio Cardoso Santos

Promotor de Justiça

Thibério César do Nascimento Fernandes

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 2019/0000274294

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA COMARCA DE NATAL/RN

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, n.º 110, Anexo da PGJ, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, fone/fax: (84) 3232-7178

Ref. Procedimento: 116.2019.000320

Classe: Notícia de Fato

Assunto: Possível cometimento de ato de improbidade administrativa pelo servidor EDER ANDRADE DE MEDEIROS FILHO, que recebeu a integralidade da remuneração do cargo ocupado na Assembleia Legislativa do Estado, sem a efetiva contraprestação de serviço

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Natal/RN, delibera nos seguintes termos:

Considerando que investigações carreadas nas Promotorias de Defesa do Patrimônio Público de Natal/RN demonstraram que servidores e ex-servidores lotados no Setor de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, apesar de serem obrigados por lei a cumprirem uma carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, possuíam registro de frequência de apenas 04 (quatro) horas por semana;

Considerando que o recebimento integral de remuneração sem a correspondente contraprestação efetiva de serviço pode caracterizar ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário, além de violação aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando que a possível benevolência de gestores com a sinecura gozada pelos servidores, sobretudo os Analistas Legislativos alocados em funções de médicos e dentistas e lotados no Setor de Saúde da ALRN, não afasta a configuração da improbidade administrativa, face a indisponibilidade do interesse público;

Considerando que a sinecura gozada, por décadas, pelos vários servidores lotados no Setor de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte provocou prejuízo na ordem de milhões de reais aos cofres do Estado;

Considerando que a conduta de se inserir numa sinecura confronta com os deveres do servidor de observar as normas legais e regulamentares, além do que importa num afastamento flagrante do dever de probidade e de exercício zeloso e com dedicação às atribuições do cargo;

Considerando que o Ministério Público tem por dever constitucional promover o inquérito civil e manejar ações civis públicas para proteção da probidade administrativa, do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, nos seguintes termos: FATO: Apurar possível cometimento de ato de improbidade administrativa pelo servidor EDER ANDRADE DE MEDEIROS FILHO, que recebeu a integralidade da remuneração do cargo ocupado na Assembleia Legislativa do Estado, sem a efetiva contraprestação de serviço;

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº

8.429/92 e Lei Complementar Estadual 122/94;

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: EDER ANDRADE DE MEDEIROS FILHO;

DILIGÊNCIAS INICIAIS: Determina-se à Secretaria Ministerial o cumprimento das diligências contidas no despacho em anexo.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS: publique-se em Diário Oficial.

Natal/RN, 02 de julho de 2019.

Márcio Cardoso Santos

Promotor de Justiça

Thibério César do Nascimento Fernandes

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 2019/0000274347

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA COMARCA DE NATAL/RN

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, n.º 110, Anexo da PGJ, Candelária, Natal/RN,

CEP 59065-555, fone/fax: (84) 3232-7178

Ref. Procedimento: 116.2019.000319

Classe: Notícia de Fato

Assunto: Possível cometimento de ato de improbidade administrativa pela ex-servidora MARIA JOSÉ DA PENHA PACHECO KITTEL, que recebeu a integralidade da remuneração do cargo sem a efetiva contraprestação de serviço

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Natal/RN, delibera nos seguintes termos:

Considerando que investigações carreadas nas Promotorias de Defesa do Patrimônio Público de Natal/RN demonstraram que servidores e ex-servidores lotados no Setor de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, apesar de serem obrigados por lei a cumprirem uma carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, possuíam registro de frequência de

apenas 04 (quatro) horas por semana;

Considerando que o recebimento integral de remuneração sem a correspondente contraprestação efetiva de serviço pode caracterizar ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário, além de violação aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando que a possível benevolência de gestores com a sinecura gozada pelos servidores, sobretudo os Analistas Legislativos alocados em funções de médicos e dentistas e lotados no Setor de Saúde da ALRN, não afasta a configuração da improbidade administrativa, face a indisponibilidade do interesse público;

Considerando que a sinecura gozada, por décadas, pelos vários servidores lotados no Setor de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte provocou prejuízo na ordem de milhões de reais aos cofres do Estado;

Considerando que a conduta de se inserir numa sinecura confronta com os deveres do servidor de observar as normas legais e regulamentares, além do que importa num afastamento flagrante do dever de probidade e de exercício zeloso e com dedicação às atribuições do cargo;

Considerando que o Ministério Público tem por dever constitucional promover o inquérito civil e manejar ações civis públicas para proteção da probidade administrativa, do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, nos seguintes termos: FATO: Apurar possível cometimento de ato de improbidade administrativa pela ex-servidora MARIA JOSÉ DA PENHA PACHECO KITTEL, que recebeu a integralidade da remuneração do cargo sem a efetiva contraprestação de serviço;

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 8.429/92 e Lei Complementar Estadual 122/94;

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO:

MARIA JOSÉ DA PENHA PACHECO KITTEL;

DILIGÊNCIAS INICIAIS: Determina-se à Secretaria Ministerial o cumprimento das diligências contidas no despacho em anexo.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS: publique-se em Diário Oficial.

Natal/RN, 02 de julho de 2019.

Márcio Cardoso Santos

Promotor de Justiça

Thibério César do Nascimento Fernandes Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 2019/0000274918

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE NATAL/RN

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, n.º 110, Anexo da PGJ, Candelária, Natal/RN, CEP

59065-555, fone/fax: (84) 3232-7178

Ref. Procedimento: 116.2019.000318

Classe: Notícia de Fato

Assunto: Possível cometimento de ato de improbidade administrativa pelo servidor PACIFICO JOSÉ DANTAS FERNANDES, que recebeu a integralidade da remuneração do cargo sem a efetiva contraprestação de serviço.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Natal/RN, delibera nos seguintes termos:

Considerando que investigações carreadas nas Promotorias de Defesa do Patrimônio Público de Natal/RN demonstraram que servidores e ex-servidores lotados no Setor de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, apesar de serem obrigados por lei a cumprirem uma carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, possuíam registro de frequência de apenas 04 (quatro) horas por semana;

Considerando que o recebimento integral de remuneração sem a correspondente contraprestação efetiva de serviço pode caracterizar ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário, além de violação aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando que a possível benevolência de gestores com a sinecura gozada pelos servidores, sobretudo os Analistas Legislativos alocados em funções de médicos e dentistas e lotados no Setor de Saúde da ALRN, não afasta a configuração da improbidade administrativa, face a indisponibilidade do interesse público;

Considerando que a sinecura gozada, por décadas, pelos vários servidores lotados no Setor de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte provocou prejuízo na ordem de milhões de reais aos cofres do Estado; Considerando que a conduta de se inserir numa sinecura confronta com os deveres do servidor de observar as normas legais e regulamentares, além do que importa num afastamento flagrante do dever de probidade e de exercício zeloso e com dedicação às atribuições do cargo; Considerando que o Ministério Público tem por dever constitucional promover o inquérito civil e manejar ações civis públicas para proteção da probidade administrativa, do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, nos seguintes termos:

FATO: Apurar possível cometimento de ato de improbidade administrativa pelo servidor PACIFICO JOSÉ DANTAS FERNANDES, que recebeu a integralidade da remuneração do cargo sem a efetiva contraprestação de serviço;

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº

8.429/92 e Lei Complementar Estadual 122/94;

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO:

PACIFICO JOSÉ DANTAS FERNANDES;

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

Determina-se à Secretaria Ministerial o cumprimento das diligências contidas no despacho em anexo.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS: publique-se em Diário Oficial.

Natal/RN, 02 de julho de 2019.

Márcio Cardoso Santos

Promotor de Justiça

Thibério César do Nascimento Fernandes

Promotor de Justiça

AVISO Nº 072/2019

O Promotor de Justiça da Comarca de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, da Resolução nº 012/2018-CPJ/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento dos autos do Inquérito Civil nº 073.2015.000117, instaurado por esta Promotoria de Justiça para investigar possível utilização irregular de maquinário adquirido por meio do programa de aceleração do crescimento - PAC pelo Prefeito de Senador Elói de Souza/RN, Sr. Kerginaldo Medeiros de Araújo, em suas terras.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Tangará/RN, 04 de julho de 2019.

Baltazar Patricio Marinho de Figueiredo Promotor de Justiça

IC - Inquérito Civil nº06.2019.00000850-0

PORTARIA Nº0005/2019/PmJPatu

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Promotor de Justiça da Comarca de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com esteio nas disposições do artigo 2º, § 7º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, e art. 30, parágrafo único, da Resolução nº 002/2008-CPJ do MPRN, resolve converter o presente procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos:

OBJETO: Suposta utilização irregular de bem público de uso comum por particular.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal, artigos 25, IV e 26, I, da Lei nº 8.625/93 e os artigos 67, IV, e 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96.

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Mário Clementino de Brito.

RECLAMANTE: Arnilton Praxedes de Melo

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

1. Notifique-se o Sr. Mário Clementino de Brito (qualificado às fls. 12) a fim de cientificá-lo acerca da instauração do presente inquérito civil, bem como para informar-lhe que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, poderá manifestar-se como entender de direito. Para uma melhor compreensão do objeto do presente inquérito civil, o expediente ministerial deverá seguir acompanhado por cópia do termo de declarações do notificante.

2. Oficie-se à Prefeitura Municipal de Patu requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se sobre as declarações prestadas pelo Sr. Arnilton Praxedes de Melo, informando especialmente as providências adotadas pelo Município de Patu, no sentido de reaver a posse direta área ao patrimônio municipal, uma vez que a negligência quanto à conservação do patrimônio público pode, em tese, configurar a conduta descrita no art. 10, inciso X, da Lei nº 8.429/92. Para uma melhor compreensão do objeto do presente inquérito civil, o expediente ministerial deverá seguir acompanhado por cópia do termo de declarações do notificante.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS: Autue-se. Registre-se. Numere-se. Publique-se a presente portaria no Diário Oficial, afixe-se no local de costume e encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, ao CAOP respectivo.

Cumpra-se.

Patu/RN, 02 de julho de 2019.

Diogo Augusto Vidal Padre

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua Aderbal Pereira, 80, Centro - São Bento do Norte/RN - CEP:59.590-000

Fone: (84) 3260-3933 E-mail: pmj.saobentodonorte@mprn.mp.br

Procedimento Administrativo nº 075.2019.000028

PORTARIA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN:

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (art. 3º, caput) determina que "a Notícia de Fato será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias";

CONSIDERANDO que, de posse da notícia de fato e, no prazo máximo consignado no caput do art. 3º da Resolução nº 174/2017-CNMP, o órgão de execução do Ministério Público poderá instaurar procedimento próprio, nos termos do art. 7º da mencionada resolução;

CONSIDERANDO que o procedimento em referência foi instaurado há mais de 120 (cento e vinte) dias, havendo necessidade de dar início a outras diligências;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis (art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 - CNMP);

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo a partir da Notícia de Fato nº 075.2019.000028, objetivando a adoção de providências quanto à situação investigada nos autos, determinando, para tanto, as seguintes diligências:

a) Encaminhe-se ao CAOP Inclusão, por meio eletrônico, a presente portaria;

b) Notifique-se a Sra. Maria Divina Conceição do Amaral, para que informe se o Sr. Claudiano Coelho da Silva, compareceu a consulta agendada para o psiquiatra no dia 27/02/2019, encaminhando, caso possua, o laudo expedido pelo referido profissional;

c) Solicite-se ao CRAS de Pedra Grande/RN a realização de visita domiciliar na casa da Sra. Maria Divina Conceição do Amaral, encaminhando, no prazo de 30 dias, o respectivo relatório situacional, especialmente no que diz respeito ao Sr. Claudiano Coelho da Silva;

d) Encaminhe-se cópia desta portaria ao setor competente para publicação no DOE/RN.

Cumpra-se.

São Bento do Norte/RN, 03 de julho de 2019.

Tiffany Mourão Cavalari de Lima

Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua Aderbal Pereira, 80, Centro - São Bento do Norte/RN - CEP:59.590-000

Fone: (84) 3260-3933 E-mail: pmj.saobentodonorte@mprn.mp.br

Procedimento Administrativo nº 075.2018.000146

PORTARIA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN:

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (art. 3º, caput) determina que "a Notícia de Fato será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias";

CONSIDERANDO que, de posse da notícia de fato e, no prazo máximo consignado no caput do art. 3º da Resolução nº 174/2017-CNMP, o órgão de execução do Ministério Público poderá instaurar procedimento próprio, nos termos do art. 7º da mencionada resolução;

CONSIDERANDO que o procedimento em referência foi instaurado há mais de 120 (cento e vinte) dias, havendo necessidade de dar início a outras diligências;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições (art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 - CNMP);

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo a partir da Notícia de Fato nº 075.2018.000146, objetivando a adoção de providências quanto à situação investigada nos autos, determinando, para tanto, as seguintes diligências:

a) Encaminhe-se ao CAOP Cidadania, por meio eletrônico, a presente portaria;

b) levando em consideração que, em sua última resposta, o Diretor-Geral do DER se comprometeu a manter este Órgão Ministerial informado sobre a realização da obra do asfaltamento da estrada que liga a cidade de Pedra Grande ao Distrito de Enxú Queimado, bem como que a última informação sobre a referida obra foi dada em outubro de 2018, solicite-se ao Diretor-Geral do DER informações atualizadas sobre o caso em tela, juntado a documentação comprobatória, caso possua;

d) Encaminhe-se cópia desta portaria ao setor competente para publicação no DOE/RN.

Cumpra-se.

São Bento do Norte/RN, 03 de julho de 2019.

Tiffany Mourão Cavalari de Lima

Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua Aderbal Pereira, 80, Centro - São Bento do Norte/RN - CEP:59.590-000

Fone: (84) 3260-3933 E-mail: pmj.saobentodonorte@mprn.mp.br

Procedimento Administrativo nº 075.2019.000163

PORTARIA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através da Promotora de Justiça Substituta que ao final subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI da CF/88; pelas Lei nº 8.625/93, Lei Complementar Estadual nº 141/96 e Lei Federal n.º 7347/85, bem como em atenção à edição da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e a Resolução n.º 012/2018 CPJ-MPRN que definiu o Procedimento Administrativo como a classe taxonômica adequada para fins acompanhar e fiscalizar políticas públicas; considerando a necessidade de adequar o presente procedimento à classe taxonômica adequada, consoante art. 8, II, da supramencionada Resolução, RESOLVE CONVERTER a Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos seguintes termos:

Objeto: Acompanhar as ações a serem desenvolvidas pela SMS de Caiçara do Norte, São Bento do Norte e Pedra Grande para enfrentamento dos casos de dengue, febre chikunguya e zika vírus.

Diligências:

1. PROCEDAM-SE às adequações no sistema do MP Virtual quanto a esta conversão;

2. Remeta-se o arquivo digital da presente portaria para Gerência de Documentação, Protocolo e Arquivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação no DOERN;

3. ENCAMINHE-SE cópia desta portaria para o CAOP-Saúde por meio eletrônico;

4. Notifique-se as Secretarias Municipais de Saúde dos três municípios da Comarca a fim de que prestem, no prazo de 20 dias, informações atualizadas sobre o objeto do presente procedimento (ações desenvolvidas pelas SMSs para enfrentamento dos casos de dengue, febre chikunguya e zika vírus), informando pormenorizadamente as ações preventivas realizadas em cada município de forma permanente, apresentando dados das ações e casos registrados no Município nos últimos seis meses, bem como as providências adotadas.

5. Após, voltem para ulteriores deliberações.

São Bento do Norte/RN, 03 de julho de 2019.

Tiffany Mourão Cavalari de Lima

Promotora de Justiça Substituta

AVISO n. 11/2019 - 11ª PmJM

A 11ª Promotora de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público e Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, nos termos do art. 12 da Resolução n. 174/2017-CNMP, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo n. 09.2016.00000025-1, que tem por objeto "ANTI-GO PAF N. 002/2011 - Análise dos atos instituidores da Fundação Potiguar e dos atos posteriores que alteram seu estatuto".

Aos interessados fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos, nos termos do art. 13 da Resolução n. 174/2017-CNMP.

Mossoró/RN, 04 de julho de 2019.

Ana Araújo Ximenes Teixeira Mendes

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEARÁ-MIRIM

Rua Benildes Dantas, 50, Bela Vista, Ceará-Mirim-RN - CEP 59570-000

Telefone: (84)32740230, Fax: (84)32740228

E-mail: 04pmj.cearamirim@mprn.mp.br

Aviso nº 0003/2019

A 4ª Promotora de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim/RN, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento dos Procedimentos Extrajudiciais que se segue(m):

1) Inquérito Civil nº 06.2015.00007226-4

Objeto: Verificar a existência de interesse ministerial no fechamento da servidão de passagem no Sítio Umari e, em caso de positivo, ingressar com a ação cabível.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Ceará-Mirim, 04 de julho de 2019

Heliana Lucena Germano

Promotora de Justiça, em Substituição Legal

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 066/2019 – PGJ/RN
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 10, inciso VII, da Lei nº 8.625, de 12/02/1993 – DOU de 15/02/1993; artigo 22, incisos IV e VII, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 – DOE de 10/02/1996; e tendo em vista o que consta no Processo nº 41.874/2019 – PGJ, de 04/07/2019,
CONSIDERANDO a exoneração de MÁRCIO LUIZ DA COSTA MARINHO, matrícula nº 167.904-0, das funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Ministerial do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução nº 62/2019-PGJ/RN, de 27/06/2019;
RESOLVE nomear IZABELA MIKAELA DE MEDEIROS SILVA, CPF nº 092.054.124-06, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Ministerial do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 04 de julho de 2019.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1088/2019 – PGJ/RN
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 – DOE de 10/02/1996,
RESOLVE designar os servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para, sem prejuízo de suas funções, exercerem as funções dos cargos comissionados, durante o afastamento dos titulares, de acordo com o quadro abaixo.

Servidor Designado	Matricula	Cargo/Lotação	Titular Substituído	Período
LARISSA MASCARENHAS SOUZA	200.120-9	Técnico do MPRN/Núcleo de Apoio Volante Natal	GUSTAVO ANDRÉ RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 199.775-0, Assessor Jurídico Ministerial, 7º PmJ Natal	01 a 10/07/2019
IZABELLA SALES DANTAS	200.218-3	Analista MPRN/NAJUR	RENATA ARAÚJO SOARES, matrícula 200.597-2, Assessora Jurídica Ministerial, NAJUR	01 a 10/07/2019
DÊNIS CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	199.531-6	Técnico do MPRN/NUPA	PEDRO ROBERTO DANTAS DE FIGUEIREDO, matrícula 199.584-7, Assessor Jurídico Ministerial, NAJUR	15 a 24/07/2019
JOFFREY PEYRAC DE ALBUQUERQUE GALVAO	202.366-0	Major PM à disposição PGJ/GSI	PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 171.112-1, Assistente Ministerial, NUPA	10 a 19/07/2019
			MARCOS VINÍCIUS SILVA DA CRUZ, matrícula 202.365-2, Função Gratificada – Coordenador de Operações de Segurança, GSI	08 a 22/07/2019

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 04 de julho de 2019.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1089/2019 – PGJ/RN
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 07 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996,
RESOLVE designar os servidores do MPRN, lotados em Núcleo de Apoio Volante, para exercício de suas funções de acordo com o quadro a seguir:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO ATUAL	DESIGNAÇÃO	Vigência	NAV
MAURO AZEVEDO INÁCIO	202.477-2	NÚCLEO DE APOIO VOLANTE - MOSSORÓ	Sec Adm das PmJs de Areia Branca	De 08/07/2019 a ulteriores deliberações	I
LARISSA MASCARENHAS DE SOUZA	200.120-9	NÚCLEO DE APOIO VOLANTE - NATAL	CJAD	01 a 14/07/2019	--
CARLOS LORENZO ALVES DA SILVA	200.070-9		Sec Adm das PmJs de Monte Alegre	15 a 30/07/2019	I
			Juizado Especial de Natal (36ª e 37ª PmJs)	05/07/2019	--

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 04 de julho de 2019.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1090/2019 - PGJ/RN
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1043/2019-PGJ/RN, de 27/06/2019, DOE de 29/06/2019,
RESOLVE designar os Promotores de Justiça constantes na tabela infra para, sem prejuízo de suas funções, exercerem, cumulativamente, as funções dos cargos abaixo relacionados, durante o afastamento dos seus respectivos membros titulares/designados.

NOME	MAT.	CARGO/ENTRÂNCIA	LOCAL/ENTRÂNCIA	DATA
SÉRGIO LUIZ DE SENA	157.199-0	29º PmJ Natal/3ª	24ª PmJ Natal/3ª	08 a 15/07/2019
ANDRÉ MAURO LACERDA AZEVEDO	165.530-2	11º PmJ Parnamirim/2ª	13ª PmJ Parnamirim/2ª	13 a 31/07/2019

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 04 de julho de 2019.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1091/2019 - PGJ/RN
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09.02.1996 - DOE de 10.02.1996, e artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 492, de 05 de julho de 2013, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 001/2019-CAOP-Crim, de 28/06/2019,
RESOLVE designar a Belª MARIANA MARINHO BARBALHO, matrícula nº 165.086-6, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Currais Novos, de 3ª entrância, atualmente exercendo as funções do cargo de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as funções do cargo de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais, no período de 08 a 17/07/2019, em substituição ao titular, o Bel. GLAUCIO PINTO GARCIA, matrícula nº 199.645-2.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 04 de julho de 2019.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

CONSELHO SUPERIOR DO MP-RN

A V I S O Nº 111/2019 - CSMP
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA E PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
CONSIDERANDO o artigo 53 do Regimento Interno do referido Órgão Colegiado e o artigo 18 da Resolução nº 002/2018 - CSMP;
CONSIDERANDO o julgamento, pelo Conselho Superior do Ministério Público, do Procedimento de Gestão Administrativa nº 21135/2019, consistente nas impugnações de inscrições ao Edital nº 003/2019 - CSMP;
RESOLVE tornar pública a relação final de inscritos para concorrerem à remoção ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de São Paulo do Potengi, de 2ª entrância, a ser provido mediante Remoção por ANTIGUIDADE.

Interessado	Número do Processo
1. Alysson Michel de Azevedo Dantas	18490/2019
2. Ana Jovina de Oliveira Ferreira	19008/2019
3. Augusto Carlos Rocha de Lima	18501/2019
4. Beatriz Azevedo de Oliveira	19157/2019
5. Juliana Alcoforado de Lucena	19107/2019
6. Kaline Cristina Dantas Pinto de Andrade	18541/2019
7. Lenildo Queiroz Bezerra	18335/2019
8. Liv Ferreira Augusto Severo Queiroz	19721/2019
9. Rafael Silva Paes Pires Galvão	17735/2019
10. Ricardo José da Costa Lima	19565/2019
11. Sandra Angélica Pereira Santiago	18242/2019
12. Sidharta John Batista da Silva	19759/2019
13. Sílvio Ricardo Gonçalves de Andrade Brito	18570/2019
14. Tatianne Sabine de Lima Barbosa Brito	18029/2019
15. Thiago Salles Assunção	19740/2019

Natal/RN, 04 de julho de 2019. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira - Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Presidente, em exercício, do Conselho Superior do Ministério Público

A V I S O Nº 112/2019 - CSMP
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA E PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
CONSIDERANDO o artigo 53 do Regimento Interno do referido Órgão Colegiado e o artigo 18 da Resolução nº 002/2018 - CSMP;

CONSIDERANDO o julgamento, pelo Conselho Superior do Ministério Público, do Procedimento de Gestão Administrativa nº 21879/2019, consistente nas impugnações de inscrições ao Edital nº 004/2019 - CSMP;
RESOLVE tornar pública a relação final de inscritos para concorrerem à remoção ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de Areia Branca, de 2ª entrância, a ser provido mediante Remoção por MERECIMENTO.

Interessado	Número do Processo
1. Diogo Augusto Vidal Padre	17725/2019
2. Tatianne Sabine de Lima Barbosa Brito	18040/2019

Natal/RN, 04 de julho de 2019. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira - Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Presidente, em exercício, do Conselho Superior do Ministério Público

A V I S O Nº 113/2019 - CSMP
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA E PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
CONSIDERANDO o artigo 53 do Regimento Interno do referido Órgão Colegiado e o artigo 18 da Resolução nº 002/2018 - CSMP;

CONSIDERANDO o julgamento, pelo Conselho Superior do Ministério Público, do Procedimento de Gestão Administrativa nº 21739/2019, consistente nas impugnações de inscrições ao Edital nº 005/2019 - CSMP;
RESOLVE tornar pública a relação final de inscritos para concorrerem à remoção ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de Macaíba, de 2ª entrância, a ser provido mediante Remoção por ANTIGUIDADE.

Interessado	Número do Processo
1. Ana Jovina de Oliveira Ferreira	19012/2019
2. Augusto Carlos Rocha de Lima	18510/2019
3. Beatriz Azevedo de Oliveira	19124/2019
4. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha	17685/2019
5. Graziela Esteves Viana Hounie	19689/2019
6. Kaline Cristina Dantas Pinto de Andrade	18253/2019
7. Lenildo Queiroz Bezerra	18450/2019
8. Liv Ferreira Augusto Severo Queiroz	19726/2019
9. Rafael Silva Paes Pires Galvão	17746/2019
10. Sandra Angélica Pereira Santiago	18245/2019
11. Sidharta John Batista da Silva	19770/2019
12. Sílvio Ricardo Gonçalves de Andrade Brito	19734/2019
13. Tatianne Sabine de Lima Barbosa Brito	19727/2019
14. Thiago Salles Assunção	19744/2019

Natal/RN, 04 de julho de 2019. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira - Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Presidente, em exercício, do Conselho Superior do Ministério Público



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves;
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL: Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha;
CORREGEDOR GERAL: Dra. Érika Karina Patrício de Souza;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves (Defensor Público Geral - Presidente - Membro nato); Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Subdefensor Público Geral - Membro nato); Dra. Érika Karina Patrício de Souza (Corregedora Geral - Membro nato); Dr. José Wilde Matoso Freire Junior (Membro eleito); Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira (Membro eleito); Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira (Membro eleito); Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco (Membro eleito); Dra. Cláudia Carvalho Queiroz (Membro suplente); Dr. Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (Membro suplente); Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (Membro suplente).

Portaria n. 381/2019 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,
CONSIDERANDO férias concedidas à Defensoria Pública Lídia Rocha Mesquita Nóbrega, matrícula nº 214.573-1, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, pelo período de 03 de julho de 2019 a 01 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo no 342/2019;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, pelo período de 03 de julho de 2019 a 01 de agosto do ano em curso, a 10ª Defensoria Pública Criminal de

Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 03 de julho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

EZEQUIEL FERREIRA - PRESIDENTE, GEORGE SOARES - 1º VICE-PRESIDENTE, VIVALDO COSTA - 2º VICE-PRESIDENTE, GALENO TORQUATO - 1º SECRETÁRIO, RAIMUNDO FERNANDES - 2º SECRETÁRIO, ALBERT DICKSON - 3º SECRETÁRIO, E FRANCISCO DO PT - 4º SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 1.191/2019

Pregão Eletrônico nº 18/2019

Assunto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de placas para homenagem e medalhas de mérito.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no procedimento licitatório supracitado, onde teve como vencedora as empresas: NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.424.210/0001-19, vencedora dos itens: 01 e 02 no valor de R\$ 112.938,00 (cento e doze mil, novecentos e trinta e oito reais) e INASEG INDUSTRIA NACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 23.179.204/0001-37, vencedora dos itens: 03, 04 e 05 no valor de R\$ 8.908,50 (oito mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Natal/RN, 03 de julho de 2019.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza

Presidente - AL/RN

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS DO RIO GRANDE DO NORTE - EMGERN

* PORTARIA Nº 031/2019

O Diretor Presidente da Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte - EMGERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, inciso VII, do Estatuto Social da empresa aprovado pelo Decreto nº 28.180 de 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor JOÃO ANTÔNIO PINHO DO ROSÁRIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte - EMGERN, retroagindo os efeitos da presente Portaria a 03 de junho de 2019.

Façam-se as devidas anotações.

Cumpra-se.

Natal/RN, 19 de junho de 2019.

KATHIA FRASSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA

Diretora Presidente

* Republicada por incorreção.

SINDITEP/RN

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Sindicato dos Servidores do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte - SINDITEP/RN, convoca todos os Servidores do ITEP/RN, para a Assembleia Geral extraordinária, a se realizar no dia 23/11/2017 (Quinta-feira), às 14 horas, em primeira chamada, e às 14 horas e 30 minutos com qualquer número de servidores representados, no auditório do SINDPREVS RN, sito à Rua Quintino Bocaiuva, 79 - Centro - Natal/RN, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

- Propostas para o Plano de Carreira, Cargos e Salários da categoria - Inclusão na LC 571/2016;

- Alterações na LC 571/2016;

- Informes gerais.

Maria Vânia Tavares de Lima Soares

Coordenadora Geral

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SI COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrito sobre CNPJ: 02.797.263/0002-80 torna público que requer do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), a Renovação da Licença de Operação de Nº 2013-066545/TEC/RLO-1871 para um para um comércio varejista de combustíveis líquidos com 75m², localizado na Rua Benedito Santana, Nº13 - São Gonçalo do Amarante - RN.

ISMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA

Sócio-Proprietário.

PEDIDO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO

SERRINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 02.185.236/0001-75, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a seguinte licença: Licença de Alteração - LA para aterro de resíduos sólidos da construção civil na Fazenda Serrinha SN, CEP 59.290-000, Distrito de Serrinha, no município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.

Fabio Leal Meireles

Sócio Administrador

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

M ELIANA DE SOUSA COMBUSTIVEIS - ME, CNPJ: 03.601.442/0001-81, torna público que está recebendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Operação, Prazo validade 29/06/2025, para Transporte de Cargas Perigosas - Combustível Líquido, Localizado Av. Ozano Venancio de Mesquita, S/N, Alto da Ema, Antonio Martins-RN.

MARIA ELIANA DE SOUSA

PROPRIETARIA

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ITOGRASS AGRÍCOLA NORDESTE LTDA, 18.141.871/0001-90, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LO para Produção grama em placas com sistema de irrigação, localizada na

Rodovia RN-023, km 11, Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Zona Rural, Touros/RN, CEP 59584-000.

Samuel Sobral da Silva

Encarregado de produção

CONCESSÃO DE LICENÇA REGULARIZAÇÃO OPERAÇÃO

MONTAGEM PINTURAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.949.137/0001-85, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Regularização Operação, Prazo Validade: 20/10/2020, de uma Prestadora de Serviços Fabricação e Reparos de Estruturas Metálicas e Jateamento Escória Cobre e Pintura, Localizada na RN 227, Km 07, Bairro: Zona Expansão Urbana, Município de Guamaré - RN.

JOSÉ LUIZ BELTRÃO DE LIMA FILHO

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A DINA-DINAMARCA INDUSTRIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 00.900.625/0002-90, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação - 2019-133359/TEC/LO-0075, com prazo de validade até 25/06/2025, para a atividade de Fruticultura irrigada (148,74 ha), tendo como carro chefe a cultura do melão, localizada no Sítio Taboleiro da Lagoa Velha, Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte. Ajax Dantas de Góis Filho

Proprietário



Escolas e faculdades:

agendar visita telefone 3232 6864

Avenida Câmara Cascudo, 355 - Ribeira

Diário Oficial

DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 12 • NÚMERO: 3081 NATAL, 05 DE JULHO DE 2019 • SEXTA - FEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2019 -
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ Nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação no dia 23/07/2019 às 08h00min. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES/RN. Encontra-se a disposição o edital na íntegra. Informações (84) 3523-2216. Francisco Magno Araújo da Silva. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação dia 24/07/2019 às 08h00min. OBJETO: Contratação de Empresa(s) Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, Programa Mais Educação e Dejejum, da rede municipal de ensino do município de Alto do Rodrigues/RN. Encontra-se a disposição o edital na íntegra. Informações (84) 3523-2216. Francisco Magno Araújo da Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

O Pregoeiro Oficial comunica o CANCELAMENTO da sessão pública das 13:00 horas do dia 08 de Julho de 2019, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00026/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES

MANDIBULAR E MAXILAR REMOVÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Justificativa: Alterações no Referido Edital. Informações: no horário das 07h00min às 13h00min horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN. Telefone: (84) 34232240. E- mail: licitacao-jardimpiranhas@gmail.com.

Jardim de Piranhas - RN, 03 de Julho de 2019.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, CNPJ nº 08.358.889/0001-95, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Simplificada (LS) para revestimento asfáltico tipo CBUQ, a ser implantado na Rua Antônio Ferreira de Souza, localizada no Centro do município de Santa Cruz / RN.

Ivanildo Ferreira Lima Filho

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 100/2018 TOMADA DE PREÇOS 003/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI -EPP, CNPJ 18.716.666/0001-06. Objeto: Construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos da Rua Praia de Pipa - Nova Passa e Fica, Rua Presidente Castelo Branco - Terceiro Milênio, trecho da Rua Genival Barbosa de Sousa e trecho da Rua João Soares de Melo - Alto do

Passa e Fica e trecho entre a igreja católica e o centro de apoio ao produtor rural - comunidade Gravatá, conforme convênio nº 015/2018 - SIN. Objeto Aditivo: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/1993. Data do Termo: 02/07/2019. Vigência: 29/12/2019. Celso Luís Marinho Lisboa - Prefeito Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Ad Hoc, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 095, de 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de agosto de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo "menor preço", sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas Atanásio Salustino do Nascimento e José Bento da Silva, Loteamento Samburá, Bairro Santa Terezinha, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, fruto do Contrato de Repasse nº 866689/2018MCIDADES/CAIXA, junto ao Ministério das Cidades. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Projeto Básico e minuta do Contrato Administrativo deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal, e para consulta em: <http://saogoncalo.rn.gov.br/siteantigo/licitacoes.php?s=concorrenca> São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2018.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente Ad Hoc/Preg. Suplente

Fique em dia com
o Diário Oficial.

Se você tem débitos com o DEI,
procure o setor de cobrança.

(84) 3232-6790

Departamento
Estadual de
Imprensa - DEI



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE

Assessoria de Comunicação Social